



**Por la  
madera legal**  
*Bosques bien manejados,  
son para siempre*

**ANÁLISE DE SINERGIAS  
ENTRE A APLICAÇÃO  
DAS LEIS, GOVERNANÇA  
E O COMÉRCIO  
FLORESTAL E INICIATIVAS  
AFINS NO BRASIL,  
COLÔMBIA, EQUADOR  
E PERU**

**JOSÉ MIGUEL OROZCO MUÑOZ  
BLADY NHAYDÚ BOHÓRQUEZ C.**

**UM RELATÓRIO DA TRAFFIC**

Esse projeto é financiado por



**TRAFFIC**  
the wildlife trade monitoring network



**Publicado pela TRAFFIC Internacional, Cambridge, Reino Unido e TRAFFIC América do Sul, Quito, Equador**

© 2013 TRAFFIC Internacional.  
Todos os direitos reservados

Todo o material que aparece nesta publicação tem direitos autorais assegurados e pode ser reproduzido com autorização. Qualquer reprodução total ou parcial desta publicação deve ser creditada à TRAFFIC Internacional como a proprietária do direito autoral.

As opiniões dos autores expressadas nesta publicação não refletem necessariamente os da rede TRAFFIC, WWF ou da UICN.

Nesta publicação, a designação de entidades geográficas e a apresentação de materiais, não implicam na expressão de nenhuma opinião por parte da TRAFFIC ou suas organizações de apoio sobre a condição jurídica de nenhum país, território ou área, ou sobre suas autoridades, ou com respeito à delimitação de suas fronteiras ou limites.

Este informe foi elaborado de maneira responsável e cuidadosa, mas renuncia a toda garantia, expressa ou implícita, quanto à exatidão das informações.

O direito autoral do símbolo da TRAFFIC e a propriedade de sua marca registrada pertencem à WWF. TRAFFIC é uma aliança estratégica da WWF e da UICN.

Citação sugerida: Orozco, José Miguel y Bohórquez, Nhaydú. 2013. Análise de sinergias entre a aplicação das leis, a governança e o comércio florestal e iniciativas afins no Brasil, Colômbia, Equador e Peru. 2013. TRAFFIC. Cambridge.

ISBN 978-1-85850-361-5

Revisão de textos: Blady Nhaydú Bohórquez C. e Bernardo Ortiz Von Halle

Tradução para o português: Gisela Matiazi

Revisão do texto em português: Anna Fanzeres

Fotografia da capa: cobertura florestal, Parque Nacional do Juruena, Brasil. Vista aérea da cobertura florestal entre as cataratas de Monte Cristo e o ponto de pesquisas 01 (nomeado pela equipe da expedição Juruena). Parque Nacional Juruena, Brasil. Junho-julho de 2006.

Créditos da fotografia: © Zig Koch / WWF-Canon

TRAFFIC é uma organização beneficente registrada no Reino Unido sob o No. 1076722 e uma empresa limitada registrada no Reino Unido sob o No. 3785518.



Esta publicação foi realizada com a ajuda financeira da União Europeia. Os conteúdos deste documento são da exclusiva responsabilidade da TRAFFIC Internacional e em nenhum caso se deve considerar que reflitam a posição da União Europeia.



Esta publicação foi elaborada como parte de um projeto financiado pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), em nome do Ministério Federal alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ). Os conteúdos deste documento são da exclusiva responsabilidade da TRAFFIC Internacional e em nenhum caso deve se considerar que reflitam a posição da GIZ ou da República Federal da Alemanha.



# ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO BRASIL, COLÔMBIA, EQUADOR E PERU

por José Miguel Orozco Muñoz & Blady Nhaydú Bohórquez C.



© André Bärtschi / WWF-Canon

*Árvore florescendo na floresta tropical de terras baixas ao longo do Rio Las Piedras. Área de Conservação Alto Purús, departamento de Madre de Dios, Peru.*



# CONTENIDO

---

Lista de Tabelas.....	v
Lista de Quadros .....	v
Siglas.....	vi
Agradecimentos.....	viii
Acknowledgments .....	ix
RESUMO EXECUTIVO .....	1
EXECUTIVE SUMMARY .....	5
INTRODUÇÃO.....	10
<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. METODOLOGÍA.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1. LIMITAÇÕES E ALCANCES.....</b>	<b>11</b>
<b>3. INICIATIVAS QUE PROMOVEM MELHORIAS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS, DA GOVERNANÇA E NO COMÉRCIO FLORESTAL .....</b>	<b>13</b>
3.1. Plano de Ação FLEGT da União Europeia .....	13
3.2. Lei Lacey dos Estados Unidos .....	15
3.3. REDD+ .....	15
3.4. Tratados de Livre Comércio (TLC).....	15
3.5. CITES .....	16
3.6. Programas Nacionais de Florestas (PNF).....	17
3.7. Interações e sinergias entre REDD+ e FLEGT .....	17
<b>4. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO BRASIL .....</b>	<b>20</b>
4.1. QUADRO DE POLÍTICAS .....	20
4.1.1. Coincidências / Convergências.....	20
4.1.1.1. Programa Nacional de Florestas.....	20
4.1.1.2. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm .....	20
4.1.1.3. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e os Incêndios no Cerrado - PPCerrado .....	21
4.1.1.4. Documento de Origem Florestal (DOF) .....	22
4.1.1.5. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).....	22
4.1.1.6. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).....	23
4.1.1.7. Programa Terra Legal .....	23
4.1.1.8. Cadastro Ambiental Rural.....	24
4.1.1.9. Plano Nacional sobre Mudança do Clima .....	24
4.1.1.10. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).....	24
4.1.1.11. REDD+ .....	25
4.1.1.12. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) .....	25
4.1.1.13. Acesso à Informação Pública .....	26
4.2. CITES .....	27
4.3. Mesa Redonda de Madeira Tropical Sustentável .....	27
4.4. Fórum Nacional de Atividades de Base Florestal.....	28
4.5. Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América do Sul .....	28
4.6. Sinergias atuais .....	28
4.7. Sinergias potenciais .....	29
4.8. Obstáculos e desafios .....	29

<b>5.</b>	<b>ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NA COLÔMBIA.....</b>	<b>32</b>
5.1.	QUADRO DE POLÍTICAS.....	32
5.1.1.	Coincidências / Convergências.....	32
5.1.1.1.	Política de Florestas.....	32
5.1.1.2.	Plano Nacional de Desenvolvimento Florestal.....	32
5.1.1.3.	Estratégia Nacional de Prevenção, Monitoramento, Controle e Vigilância Florestal.....	32
5.1.1.4.	Política Nacional para a Gestão Integral da Biodiversidade e seus Serviços Ecossistêmicos.....	33
5.1.1.5.	Plano de Ação para o Reflorestamento Comercial.....	33
5.1.2.	REDD+.....	33
5.2.	Conversão para criação de gado ecológica ou pecuária silvopastoril.....	37
5.3.	Projetos FLEGT (Governança Florestal).....	38
5.4.	Proposta de inclusão da Governança Florestal nos currículos dos programas de Engenharia Florestal.....	41
5.5.	CITES.....	41
5.6.	TLC Colômbia - UE.....	42
5.7.	TLC Colômbia - EUA.....	43
5.8.	Lei Lacey.....	44
5.9.	Pacto Intersetorial pela Madeira Legal na Colômbia.....	45
<b>6.</b>	<b>ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO EQUADOR.....</b>	<b>48</b>
6.1.	QUADRO DE POLÍTICAS.....	48
6.1.1.	Coincidências / Convergências.....	48
6.1.1.1.	Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável.....	48
6.1.1.2.	Modelo de Governança Florestal.....	48
6.1.1.3.	Programa Floresta Social.....	53
6.1.1.4.	Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas.....	54
6.1.1.5.	Programa Nacional de REDD+.....	54
6.2.	Projeto PRO-FORMAL - Políticas e opções regulatórias para reconhecer e integrar melhor o setor doméstico da madeira nos países tropicais.....	57
6.3.	Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América do Sul.....	57
<b>7.</b>	<b>ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO PERU.....</b>	<b>60</b>
7.1.	QUADRO DE POLÍTICAS.....	60
7.1.1.	Coincidências / Convergências.....	60
7.1.1.1.	Política Nacional Florestal e de Fauna Silvestre.....	60
7.1.1.2.	Programa Nacional de Conservação de Florestas para a Mitigação das Mudanças Climáticas.....	61
7.1.1.3.	REDD+.....	61
7.1.1.4.	Inventário Florestal Nacional e Manejo Florestal Sustentável perante as Mudanças Climáticas no Peru.....	64
7.1.1.5.	Módulo de Controle do Sistema Nacional de Informação Florestal e de Fauna Silvestre (Projeto SNIC).....	65
7.1.1.6.	Planos Florestais Regionais.....	65
7.2.	TLC Peru - UE.....	66
7.3.	TLC Peru - EUA.....	67
7.4.	Lei Lacey.....	68
7.5.	CITES.....	69
7.6.	Observatórios Florestais.....	70
7.7.	Transparência no Setor Florestal Peruano.....	70
7.8.	FSC Peru.....	71
7.9.	Projeto Amazônia Viva - Conservação e Valorização Participativa das Florestas e seus Serviços Ambientais.....	72
7.10.	Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América do Sul.....	72

<b>8.</b>	<b>ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE INICIATIVAS À NÍVEL REGIONAL</b> .....	<b>75</b>
8.1.	Sinergias atuais .....	75
8.2.	Sinergias potenciais.....	75
<b>9.</b>	<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>77</b>
<b>10.</b>	<b>BIBLIOGRAFÍA</b> .....	<b>81</b>

## Lista de Tabelas

---

Tabela 1.	Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Brasil .....	30
Tabela 2.	Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins na Colômbia .....	46
Tabela 3.	Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Equador .....	58
Tabela 4.	Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Peru .....	73

## Lista de Quadros

---

Quadro 1. O Plano de Ação FLEGT da União Europeia .....	14
Quadro 2. Emendas à Lei Lacey dos EUA . .....	16

## Siglas

---

ASOCARS	Associação de Corporações Autônomas Regionais e de Desenvolvimento Sustentável
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
C, T & I	Ciência, Tecnologia e Inovação
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CARDER	Corporação Autônoma Regional de Risaralda
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres
CMNUCC	Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
COP	Conference of the Parties (Conferência das Partes)
DOF	Documento de Origem Florestal
ENCC	Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas
ENF	Avaliação Florestal Nacional
ENREDD+	Estratégia Nacional de REDD+
EUTR	Regulamentação da Madeira da União Europeia
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação)
FCPF	Forest Carbon Partnership Facility (Fundo Cooperativo do Carbono das Florestas)
FEDEMADERAS	Federação Nacional de Industriais da Madeira
FLEGT	Forest Law Enforcement, Governance and Trade (Aplicação de Leis, Governança e Comércio Florestal)
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FSC	Forest Stewardship Council
GEE	Gases de Efeito Estufa
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ITTO	International Tropical Timber Organization (Organização Internacional de Madeiras Tropicais -OIMT)
MAE	Ministério do Meio Ambiente do Equador
MFS	Manejo Florestal Sustentável

MRV	Monitoramento, Relatório e Verificação
ONG	Organização Não Governamental
OSINFOR	Organismo de Supervisão dos Recursos Florestais e da Fauna Silvestre
PA-FLEGT	Plano de Ação FLEGT da União Europeia
PNF	Programa Nacional de Florestas
PIMLC	Pacto Intersetorial pela Madeira Legal na Colômbia
PNATER	Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PNCB	Programa Nacional de Conservação de Florestas para a Mitigação das Mudanças Climáticas
PNMC	Política Nacional de Mudanças Climáticas
PNREDD+	Programa Nacional REDD+
PPCDAm	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCerrado	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios no Cerrado
PPGFC	Projeto Posicionamento da Governança Florestal na Colômbia
RAA	Rede Amigos da Amazônia
REDD	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
RPP	Readiness Preparation Proposal (Proposta de preparação para REDD+)
SAF	Sistema de Administração e Controle Florestal
SAL	Sistema de Garantia da Legalidade
SESA	Strategic Environmental and Social Assessment (Avaliação Estratégica Ambiental e Social)
SISFLORA	Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TLC	Tratado(s) de Livre Comércio
TRAFFIC	Rede de monitoramento do comércio da vida silvestre
UE	União Europeia
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
VPA	Acordo Voluntário de Parceria
WRI	World Resources Institute
WWF	Fundo Mundial para a Natureza



## Agradecimentos

---

TRAFFIC agradece pelo seu apoio, ajuda na revisão e comentários a: Thomas Osborn, José Nunez-Mino, Anna Fanzeres, Martha Lucy Mondragón, Teddi Peñaherrera, Rebeca Dumet, Merilio Morell, Didier Devers, Doris Cordero, Ana Puyol, Luca Nizzola, Vasilis Tshipidis, Chen Hin Keong, Steven Broad, Sabri Zain, Richard Thomas e Julie Gray.

Também reconhecemos as contribuições do grupo de especialistas durante a Oficina de Sinergias, ocorrida em Quito, no Equador, de 25 a 26 de julho de 2013.

**Equipe TRAFFIC:** Thomas Osborn, Coordenador Global do Projeto; José Nunez-Mino, Coordenador do Projeto na Europa; Blady Nhaydú Bohórquez, Coordenadora Regional do Projeto; Vasilis Tshipidis, Administrador do Projeto; Luca Nizzola, Assistente Coordenação do Projeto; Anna Fanzeres, Coordenadora do Projeto no Brasil; Teddi Peñaherrera, Coordenador do Projeto no Peru; Rebeca Dumet, Equipe do Projeto no Peru; Tania Ammour, Avaliadora do Projeto; Luis Fernando Jara, Consultor para o Scoping Study Equador; José Miguel Orozco, Consultor Regional Estudo Sinergias; Merilio Morell, Consultor Internacional Estudo Sinergias.

**Equipe WWF Colômbia:** Martha Lucy Mondragón, Coordenadora do Projeto na Colômbia; Susana Vélez, Equipe do Projeto na Colômbia.

### **Especialistas convidados:**

Brasil: Mauro Armelin (WWF Brasil); Mauro Pires (Consultor independente)

Peru: Rodrigo Arce Rojas (Care Peru); Edgardo Lizárraga (Setor Privado)

Colômbia: Pablo Manuel Hurtado Rincón (Ministério de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); Rubén Darío Moreno (Corporação Autônoma Regional de Risaralda-CARDER)

Equador: Elena Mejía Villacis e Aymé Muzo (CIFOR); David Francisco Palacios (Ministério de Ambiente)

Esta publicação foi elaborada com o apoio financeiro da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), em nome da República Federal de Alemanha, no âmbito do projeto “Política Florestal Internacional”.

Esta publicação é uma atividade do projeto financiado pela CE “Apoio à Implementação do Plano de Ação UE-FLEGT na América do Sul: catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal” (DCI-ENV / 21.040100/20-656/2011/277-872). O projeto é executado pela TRAFFIC, UICN-Sul e WWF Colômbia.

Para obter mais informação sobre o projeto, visite: [www.flegt.info](http://www.flegt.info)



**Bernardo Ortiz von Halle**

Diretor TRAFFIC América do Sul

## Acknowledgments

---

TRAFFIC is grateful for the support, assistance in the review and comments provided by: Thomas Osborn, José Nunez-Mino, Anna Fanzeres, Martha Lucy Mondragón, Teddi Peñaherrera, Rebeca Dumet, Merilio Morell, Didier Devers, Doris Cordero, Ana Puyol, Luca Nizzola, Vasilis Tshipidis, Chen Hin Keong, Steven Broad, Sabri Zain, Richard Thomas and Julie Gray.

We also acknowledge the contributions of the expert group for the Synergies Workshop held in Quito, Ecuador on July 25th and 26th 2013:

**TRAFFIC team:** Thomas Osborn, Global Project Coordinator; José Nunez-Mino, Project Coordinator for Europe; Blady Nhaydú Bohórquez, Regional Project Coordinator; Vasilis Tshipidis, Project Administrator; Luca Nizzola, Project Assistant; Anna Fanzeres, Project Coordinator for Brazil; Teddi Peñaherrera, Project Coordinator for Peru; Rebeca Dumet, Project Assistant in Peru; Tania Ammour, Project Evaluator; Luis Fernando Jara, Ecuador Scoping Study Consultant; José Miguel Orozco, Regional Consultant for the Synergies Study; Merilio Morell, International Consultant for the Synergies Study.

**WWF Colombia team:** Martha Lucy Mondragón, Project Coordinator for Colombia; Susana Vélez, Project team member.

### Invited experts:

Brazil: Mauro Armelin (WWF Brazil); Mauro Pires (independent consultant)

Peru: Rodrigo Arce Rojas (Care Peru); Edgardo Lizárraga (private sector)

Colombia: Pablo Manuel Hurtado Rincón (Ministry of Environment and Sustainable Development); Rubén Darío Moreno (Risaralda Regional Autonomous Corporation - CARDER)

Ecuador: Elena Mejía Villacis y Aymé Muzo (CIFOR); David Francisco Palacios (Ministry of Environment)

This publication has been produced with the financial support of the Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), on behalf of the German Federal Republic, in the framework of the Project “International Forest Policy”.

This publication is an activity from the EC-funded Project “Supporting the implementation of the EU FLEGT Action Plan in South America: catalysing initiatives to control and verify the origin of timber in trade and support related improvements in forest governance “ (DCI-ENV /21.040100/20-656/2011/277-872). The project is implemented by TRAFFIC, UICN-Sur y WWF Colombia.

For more information on the project, visit: [www.flegt.info](http://www.flegt.info)



**Bernardo Ortiz von Halle**

Director TRAFFIC South America

## RESUMO EXECUTIVO

---

O objetivo do presente estudo é desenvolver a análise de sinergias entre a aplicação das leis, a governança e o comércio florestal (componentes do Plano de Ação FLEGT da União Europeia PA-FLEGT) e iniciativas afins, tais como marcos de política nacionais, REDD+, Lei Lacey, Tratados de Livre Comércio e outros no Brasil, Colômbia, Equador e Peru.

Este trabalho foi desenvolvido pela TRAFFIC no âmbito do Projeto “Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da União Europeia na América do Sul: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal na América do Sul”. O Projeto é implementado pela TRAFFIC, em associação com UICN Sul e WWF Colômbia. Financiado pela Comissão Europeia. Esse Projeto tem atividades no Brasil, Colômbia, Peru e Equador, assim como na Europa. A elaboração deste estudo contou com o apoio financeiro da GIZ.

Para o desenvolvimento desse estudo basicamente se conduziu um processo de identificação, compilação, revisão e análise de informações secundárias, tanto no nível global como nos níveis nacionais, para a identificação e o exame das diferentes iniciativas consideradas em cada um dos países anteriormente mencionados.

Complementarmente, na realização desse estudo foram incorporados os resultados de uma Oficina de Especialistas dos quatro países, realizada na cidade de Quito - Equador, em julho de 2013. Também foram incorporadas as propostas e sugestões dos coordenadores do Projeto em cada um dos países, e as orientações da Coordenação Regional do Projeto e de um Consultor internacional.

Para efeitos dessa análise foi adotada a seguinte “definição operacional” de sinergia: “Uma associação e/ou convergência realizada entre duas ou mais iniciativas com o propósito de alcançar ganhos adicionais àqueles de suas execuções individuais. As iniciativas são fundamentalmente as que têm objetivos relacionados ao tema de governança florestal”.

A utilização dessa definição à presente análise implica que somente se qualifica como sinergia aquela interação entre duas ou mais iniciativas, na qual se estabeleceu explícita e formalmente, uma associação que tem o propósito antes mencionado.

As iniciativas que foram consideradas para análise correspondem àquelas que foram identificadas previamente pela TRAFFIC de maneira específica para o desenvolvimento desse estudo e, adicionalmente, àquelas identificadas para cada país pelos especialistas nacionais. Em cada caso, se seguiu, de maneira aproximada, um esquema de identificação e/ou análise, que inclui: Coincidências/Convergências; Sinergias atuais; Sinergias potenciais; Oportunidades; Obstáculos e desafios.

Dentro das limitações e alcances do presente documento se destaca:

- O estudo está baseado somente na revisão e análise de informações secundárias.
- Geralmente e, na maior parte dos casos, as sinergias potenciais entre as iniciativas analisadas são consideradas e identificadas a partir de suas coincidências em objetivos, diretrizes, ações, etc. com os componentes do PA-FLEGT. Esse potencial não leva em conta a possibilidade do estabelecimento de sinergias em termos das realidades operacionais, nem das situações particulares próprias dos países ou das entidades ou organizações responsáveis. Também não, se faz uma análise sobre a possibilidade do estabelecimento de sinergias, compartilhamento de informações, recursos, etc.

- O nível e alcance das análises podem parecer muito desiguais ou desequilibrados em alguns casos, para o qual deve-se ter em conta que as iniciativas objeto desse estudo são muito heterogêneas entre si, correspondendo à categorias muito diversas em sua natureza, nível, alcance, abrangência, etc., o que inclui políticas, programas, estratégias, projetos, normas, acordos comerciais, ações pontuais, etc.
- Em nenhum caso se busca fazer uma qualificação sobre as organizações e instituições nem sobre os avanços na implementação das políticas, programas e demais iniciativas consideradas.
- Apesar dos Acordos Voluntários de Parceria - VPAs - serem parte do PA-FLEGT, sua análise específica não foi incluída porque nenhum dos países nesse estudo iniciou um processo neste sentido.

Por sua própria definição o PA-FLEGT incorpora a governança florestal como parte essencial de sua meta e objetivos. Também é claro que a melhoria da governança florestal é uma pré-condição para o REDD+. Deste modo, se identifica que, em geral, há um grande espaço para sinergias entre estas duas iniciativas. Todavia, se reconhece a necessidade de se passar à uma fase de consolidação de tais possibilidades. Adicionalmente, a partir de pontos de vista teóricos, identificam-se os riscos ou possíveis efeitos adversos das interações entre estas iniciativas.

A análise de experiências reais de interação evidenciou, em vários casos, um efeito positivo do PA-FLEGT sobre outros processos, em particular sobre o REDD+. No entanto, quase todos os estudos realizados até o presente sobre as sinergias entre FLEGT e REDD+ se referem a casos de países que já assinaram Acordos Voluntários de Parceria - VPAs. Isto representa uma diferença significativa com respeito à presente análise, pois em nenhum dos países aqui considerados se iniciou um processo formal para tal fim. Por esta razão, tais estudos não são comparáveis, nem seus resultados podem ser extrapolados à esse caso.

### **Conclusões e recomendações do estudo:**

Nos quatro países considerados neste documento, os resultados das análises dos objetivos de suas políticas nacionais, em matéria de gestão sustentável das florestas, controle da ilegalidade no setor florestal e outros aspectos diretamente relacionados à estes temas, demonstram que existe plena convergência com os objetivos e ações estabelecidas pela UE quanto à aplicação das leis, governança e comércio florestal (componentes do PA-FLEGT).

Igualmente se registra um alto nível de convergência entre estes elementos e os objetivos e ações estabelecidos ou que se encontram em processo de definição nas estratégias nacionais de REDD+.

Em quase todos os casos, também são coincidentes, em diferentes níveis e com diferentes escopos, outras iniciativas adicionais para as políticas nacionais e estratégias nacionais de REDD, que também foram consideradas em cada um dos países. Essas estratégias incluem tanto ações governamentais como outras propostas ou promovidas por organizações da sociedade civil. Além disso, tais iniciativas correspondem à ações de diversos níveis de importância, pelo seu alcance ou pela sua cobertura geográfica.

Apesar do item anterior, não se identificam sinergias estabelecidas formalmente entre as iniciativas consideradas e as atividades relacionadas com os componentes do PA-FLEGT.

Somente no caso da Colômbia foram identificadas sinergias estabelecidas e operacionais entre algumas ações ocorrendo no âmbito do FLEGT e outras iniciativas nacionais. Em especial se considera o Pacto Intersectorial pela Madeira Legal e as diversas atividades orientadas à melhoria dos sistemas de controle e vigilância florestal.

No caso do Brasil, a iniciativa denominada *Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável*, que conta com o apoio financeiro da União Europeia, capitaneada pela Rede de Amigos da Amazônia/Fundação Getúlio Vargas em parceria com a WWF Brasil e apoio da TRAFFIC, tem uma alta convergência e elevado potencial de sinergia com diversas iniciativas nacionais. Como dito anteriormente, essa iniciativa também ocorre sem prejudicar o potencial de outras sinergias oferecido por outras iniciativas já em andamento ou em processo de implementação.

As coincidências existentes entre os objetivos e ações das políticas/programas nacionais de floresta e as estratégias nacionais de REDD+, em todos os países, com melhorias da governança florestal e redução da exploração ilegal de madeira indicam um alto potencial para a criação de sinergias.

Nos Tratados de Livre Comércio, nos casos da Colômbia e do Peru, países que assinaram este tipo de Acordos tanto com a UE como com os Estados Unidos, existem diversas disposições claramente convergentes com os objetivos e resultados das iniciativas para o cumprimento das normas e a melhoria da governança e o comércio florestal. Contudo, não se identificam sinergias formalmente estabelecidas nesta área.

Nem se identificam sinergias formalmente estabelecidas entre a Lei Lacey e o Regulamento da Madeira da UE nos países que conduzem atividades de comércio de madeira associadas a estas iniciativas.

A CITES representa um potencial a ser explorado para o desenvolvimento futuro de ações sinérgicas na região, no âmbito da melhoria da governança e do comércio florestal, considerando a importância econômica e ecológica das poucas espécies arbóreas, com distribuição nos países analisados, que até agora foram incluídas nos respectivos Apêndices.

Dos resultados da implementação das iniciativas que atualmente ocorrem com o apoio da União Europeia, existem grandes oportunidades para o estabelecimento de sinergias múltiplas, cujo amplo potencial deriva da convergência entre os objetivos e ações dos diversos projetos em implementação.

A viabilidade de transformar em ações reais as sinergias potenciais e teóricas, vai muito além da mera consideração e identificação de convergências dos objetivos e diretrizes estabelecidos nas políticas, programas e estratégias com a PA-FLEGT, sendo necessário explorar plenamente outros fatores incluindo questões institucionais, políticas e econômicas.

No nível regional, tomando como base de referência as diferentes iniciativas que foram consideradas para cada um dos países objeto desse estudo, não foram identificadas sinergias formalmente estabelecidas.

A não identificação de sinergias atuais no âmbito regional, não descarta a existência e o desenvolvimento de outros tipos de iniciativas que estão em andamento no setor florestal como por exemplo, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Nem se descarta também a existência de ações bilaterais entre países, como as desenvolvidas em alguns casos como aquelas denominadas Comissões de Vizinhança.



Identifica-se um potencial significativo para o surgimento e estabelecimento formal de ações sinérgicas a partir das experiências inovadoras ou exitosas de alguns países quanto à melhorias da governança florestal. De maneira ilustrativa pode-se sinalizar algumas das que poderiam ser objeto de futuras ações de cooperação e/ou transferência de experiências, seja à nível bilateral ou no nível regional, abrangendo os quatro países aqui considerados: i) Do Brasil: o Documento de Origem Florestal; ii) Da Colômbia: o Pacto Intersetorial pela Madeira Legal; iii) Do Equador: o Modelo de Governança Florestal; iv) Do Peru: os Observatórios Florestais Comunitários.

No plano regional, além dos mencionados anteriormente, um tema a ser explorado seria quanto ao estabelecimento potencial de sinergias e o intercâmbio de informações sobre processos em andamento ou lições aprendidas, em relação a adoção e implementação de políticas de compras responsáveis de produtos florestais e derivados.

Os importantes esforços e avanços que existem no Brasil em relação ao Documento de Origem Florestal, como um instrumento para a melhoria do controle da legalidade florestal, oferecem um alto potencial para o desenvolvimento de interações e eventuais sinergias, tanto em relação aos outros países da América Latina, considerados neste estudo, como em relação à União Europeia.

A partir de possíveis ações futuras de cooperação e transferência de informações entre os quatro países, baseadas nas experiências, avanços e sucessos, tanto das iniciativas específicas anteriormente mencionadas como em outras que foram consideradas neste estudo, identifica-se também um alto potencial de relações sinérgicas orientando a promoção e melhoria do diálogo entre estas nações no âmbito regional.

Para dar maior solidez às possíveis ações de cooperação e transferência, assim como para converter em realidade o alto potencial para o estabelecimento formal das relações sinérgicas, incluindo a promoção e a melhoria do diálogo, é essencial que os países conduzam previamente processos de análise e sistematização das lições aprendidas sobre as diferentes iniciativas que desenvolveram ou que estão implementando atualmente.

É necessário conduzir estudos adicionais em cada país para avaliar outros aspectos, além dos objetivos e ações estabelecidos nas políticas e iniciativas consideradas, para determinar a viabilidade para o estabelecimento de sinergias. Tais aspectos adicionais incluem os antecedentes, estado atual e perspectivas dos processos em andamento. Também deve-se levar em consideração, por meio de entrevistas e enquetes, a percepção dos diferentes atores relevantes em cada iniciativa, sobre as interações existentes e as sinergias atuais ou potenciais, assim como sobre os possíveis obstáculos para sua consolidação, desenvolvimento e/ou fortalecimento. Além do mais, é preciso identificar a viabilidade de se estabelecer sinergias em relação à outros fatores fundamentais tais como os atores, os processos em construção, os espaços de diálogo, articulação e tomada de decisões, as estratégias, as informações e os recursos técnicos e de outra natureza, incluindo eventualmente questões econômicas.

É necessário realizar estudos adicionais para avaliação da viabilidade do estabelecimento de sinergias em áreas específicas, no nível bilateral ou regional.

## EXECUTIVE SUMMARY

---

The aim of this study is to conduct an analysis of synergies between Forest Law Enforcement, Governance and Trade (components of the European Union (EU) FLEGT Action Plan) and related initiatives such as national policy frameworks, REDD+, the US Lacey Act, Free Trade Agreements (FTAs) and other initiatives in Brazil, Colombia, Ecuador and Peru.

This study has been led by TRAFFIC in the framework of the project “*Supporting the implementation of the EU FLEGT Action Plan in South America: catalysing initiatives to control and verify the origin of timber in trade and support related improvements in forest governance.*” This project is implemented by TRAFFIC, in partnership with IUCN South and WWF Colombia, is co-financed by the European Commission, and is conducting activities in Brazil, Colombia, Peru and Ecuador, as well as in Europe. This study was also supported by GIZ.

In order to do this study, a process of identification, collection, review and analysis of secondary information was undertaken. It was done both at a global and at a national level to identify and examine the various initiatives considered in each aforementioned country.

In addition, the results from a workshop gathering experts from the four countries mentioned above held in Quito, Ecuador in July 2013 were incorporated in the study. The proposals and suggestions of the Project’s country coordinators, the Regional Project Coordinator and the International consultant were also incorporated.

The following “operational definition” of “synergy” was set for this analysis: “an association and/or a convergence between two or more initiatives in order to achieve additional gains compared with their individual execution. The initiatives are mainly those having objectives related to the topic of forest governance.”

Applying this definition to the analysis means that the only element that can qualify as a synergy is an interaction between two or more initiatives, in which an above-mentioned association has been established explicitly and formally.

The initiatives that were considered for this analysis are the ones that were previously identified by TRAFFIC for the purpose of this study, and those identified for each country by the national experts. In each case, an identification scheme and/or analysis was followed approximately and it included: coincidences/convergences, existing synergies, potential synergies, opportunities, obstacles and challenges.

It is important to note the following within the limitations and scope of this paper:

- The study is based solely on the review and analysis of secondary sources.
- In general and in most cases, the potential synergies between the initiatives analysed were considered and identified based on their similarities in objectives, guidelines, actions, etc., with components of the EU FLEGT Action Plan. They do not take into account the feasibility of establishing such synergies in terms of operational realities nor the particular situation of responsible countries, institutions or organizations. Similarly, examinations were not conducted, on its disposition to establish synergies, share information, resources, etc.
- The level and scope of this analysis may seem uneven or unbalanced in some cases. That is because it is worth mentioning that the initiatives under consideration are very heterogeneous, corresponding to very different categories in its nature, level, scope, coverage, etc.: they include policies, programs, strategies, projects, standards, trade agreements, ad-hoc actions and more.

- In no way did we proceed with an evaluation of organisations, institutions, the progress in the implementation of policies, programs and other initiatives considered.
- Although Voluntary Partnership Agreements (VPAs) are part of the EU FLEGT Action Plan, their specific analyses were not included due to the fact that none of the countries initiated such processes.

By definition, the EU FLEGT Action Plan incorporates forest governance as an essential part of its scope and objectives. It is also clear that improving forest governance is a prerequisite for REDD+. It was hence identified that, in general, there is a lot of room for synergies between these two initiatives. However, it was recognised that there is a need to move to a stage where this possibility can be realised. In addition, according to some theoretical approaches, risks or potential adverse effects coming from the interactions between these initiatives exist.

The analysis of real experiences of interaction showed in several cases a positive effect of the EU FLEGT Action Plan on other processes, particularly on REDD+. However, almost all studies to date on the synergies between FLEGT and REDD+ refer to examples of countries that have already signed VPAs. This marks a significant difference from the present analysis because none of the countries considered here have started a formal VPA process. For this reason, those studies are not comparable and the results cannot be extrapolated to this case.

**The study's conclusions and recommendations are:**

- In the four countries considered in this paper, the results of the analysis of their national policies' objectives on sustainable forest management, on the control of forest illegality and on other issues directly related to these topics show that they are fully convergent with the objectives and actions set by the EU in terms of Forest Law Enforcement, Governance and Trade (the components of the EU FLEGT Action Plan).
- Similarly, there is a high level of convergence between these elements and the objectives and actions established or in the definition process in the REDD+ national strategies.
- In almost all cases, in various degrees and with different scopes, other additional initiatives to the national policies and national REDD+ strategies that have also been considered in each of the countries also coincide. They include initiatives generated from the government as well as others generated or promoted by the civil society. Also, such initiatives correspond to actions of various levels of importance by its scope or by its geographic coverage.
- Despite what was mentioned above, formally established synergies between the considered initiatives and activities related with the components of the EU FLEGT Action Plan were not identified in all cases.
- Only in the case of Colombia could we identify established and operational synergies between some of the actions being carried out in the framework of FLEGT and other national initiatives. Of particular importance among these: the Intersectorial Pact for Legal Timber and the various activities aimed towards the improvement of the forest control and monitoring systems.
- In the case of Brazil, the "Sustainable Tropical Timber Roundtable" initiative, which is supported by the EU and other institutions, has a very high convergence and a high potential for synergy with various national initiatives. The above-mentioned is without prejudice to the potential for synergies that other adopted initiatives or initiatives in the process of implementation also offer.

- Coincidences exist in all countries between the objectives and actions of national forest policies and REDD+ national strategies with initiatives aiming to improve forest governance and to reduce illegal logging indicating a high potential for synergies.
- Regarding FTAs, in the case of Colombia and Peru that signed such agreements with the EU and the United States, there are articles that are clearly converging with the objective and scope of initiatives for law enforcement and the improvement of forest governance and trade. However, no synergy formally established in this field was identified.
- Similarly, no formally established synergies were identified between the US Lacey Act and the EU Timber Regulation in the countries where timber trade activities associated with these initiatives are being conducted.
- The Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES) represents a potential to explore for future synergistic actions to be developed in the region. This as part of the improvement of forest governance and trade, considering the economic and ecological importance of the very few tree species present in the countries analysed which have so far been included in the respective appendices.
- Great opportunities are coming up from the results of the implementation of the initiatives that are currently being developed with the support of the EU for establishing multiple synergies. Their vast potential derives from the broad convergence between the objectives and actions of the various projects being implemented.
- The feasibility of converting the potential and theoretical synergies into real actions goes far beyond the mere consideration and identification of convergence of objectives and guidelines established in the policies, programs and strategies with the EU FLEGT Action Plan. It is necessary to fully explore institutional, political, economic factors and more.
- At the regional level, no formally established synergies between countries were identified taking as a reference the various initiatives that have been considered in each country.
- The fact that no synergy was identified at the regional level doesn't mean that there aren't other kinds of forest initiatives currently being developed. For example the ones within the Organization of the Amazon Cooperation Treaty (OTCA). Or the ones in the form of bilateral actions between countries like the initiatives developed in some cases through the Neighborhood Commissions (Comisiones de Vecindad).
- A significant potential for the emergence and formal establishment of synergistic actions was identified from innovative and successful experiences of some countries in the area of the improvement of forest governance. For instance, one can identify some initiatives that could be the object of future actions of cooperation and/or transfer, either at a bilateral level or from the region's global scope covering the four countries considered here: i) from Brazil: Document of Forest Origin (DOF) ii) from Colombia: the Intersectorial Pact for Legal Timber iii) from Ecuador: the Forest Governance Model iv) from Peru: Forest Oversight Communities (Veedurías Forestales Comunitarias).
- At the regional level, in addition to the themes mentioned above, a subject to explore in terms of establishing potential synergies and exchanging information about ongoing processes or lessons learned is the topic related to the adoption and implementation of responsible purchasing policies of forest products with emphasis on timber commercialisation.
- The significant efforts and progress achieved by Brazil with regards to the Document of Forest Origin (DOF) as a key instrument to improve the control of forest legality offer a high potential for the development of interactions and potential synergies with the other

countries in Latin America considered in this study, as well as with the scope of the European Union.

- A high potential of synergistic relations aimed at promoting and improving dialogue between the four countries at the regional level was also identified based on a potential cooperation and transfer among these countries from the experiences, progress and achievements in the specific initiatives mentioned above and in others that have been considered in this study.
- To give more strength to the potential actions of cooperation and transfer as well as to realise the high potential for the formal establishment of synergistic relations including the promotion and enhancement of dialogue, it is essential that countries conduct beforehand analysis and systematisation of lessons learned from the various initiatives that have been developed or are currently being developed.
- Further research is needed in each country in order to assess other aspects beyond the established objectives and actions in the considered policies and initiatives in order to determine the feasibility of establishing synergies. Such additional aspects include considering the antecedents, the current state and perspectives of the ongoing processes as well as taking into account, for instance through interviews and surveys, the perception of the various key stakeholders in each initiative about the existing interactions and the current or potential synergies, as well as potential barriers to its realisation, development and/or strengthening. It is also necessary to identify the feasibility of establishing synergies regarding other key factors such as actors, construction processes, opportunities for dialogue, consultation, decision-making, strategies, information, technical resources and potentially financial aspects.
- Further research is needed to assess the feasibility of establishing synergies in specific areas at the bilateral or regional level.







## INTRODUÇÃO

---

O presente documento contém o relatório final da “Análise de sinergias entre a aplicação das leis, a governança e o comércio florestal e iniciativas afins na América do Sul (Brasil, Colômbia, Equador e Peru)” desenvolvido pela TRAFFIC no âmbito do Projeto “Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da União Europeia na América do Sul: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal na América do Sul”. O Projeto é implementado pela TRAFFIC, em associação com a UICN Sul e WWF Colômbia, é co-financiado pela Comissão Europeia. Esse Projeto tem atividades no Brasil, Colômbia, Peru e Equador, assim como na Europa. A elaboração deste estudo contou com o apoio financeiro da GIZ.

Para o desenvolvimento desse estudo, basicamente, se conduziu um processo de identificação, compilação, revisão e análise de informações secundárias, tanto no nível global como nos níveis nacionais, para a identificação e o exame das diferentes iniciativas consideradas em cada um dos países anteriormente mencionados.

Complementarmente, na realização desse estudo, foram incorporados os resultados de uma Oficina de Especialistas dos quatro países, realizada na cidade de Quito- Equador, em julho de 2013. Também foram incorporadas as propostas e sugestões dos coordenadores do Projeto em cada um dos países, e as orientações da Coordenação Regional do Projeto e de um Consultor internacional.

Neste cenário, é preciso considerar que a exploração ilegal de madeira é um problema global de graves efeitos ambientais, sociais e econômicos (Banco Mundial, 2006) e que o reconhecimento governamental de uma responsabilidade compartilhada quanto à este problema foi o primeiro passo do Programa de Ação do G8 sobre Florestas (1998-2002), rumo à uma atitude mais responsável na compra de madeira no nível internacional. Esse passo produziu uma série de mudanças políticas na Europa, em sua maioria enquadradas no PA-FLEGT, assim como nos Estados Unidos (EFI, 2010). O objetivo geral do PA-FLEGT da UE é promover a boa governança no setor florestal e reduzir o desmatamento, garantindo que as empresas europeias comprem unicamente madeira de países produtores que cumpram com os requisitos ecológicos, sociais e econômicos estabelecidos nas suas próprias leis florestais (Glück et al 2010). O PA-FLEGT se contextualiza dentro dos esforços globais da Comunidade Europeia para promover uma gestão florestal sustentável, tanto dentro, como fora de suas fronteiras. Esses esforços compreendem substanciais programas de cooperação ao desenvolvimento das florestas tropicais em vários países (Comissão Europeia, 2003).

Por outra parte, deve-se igualmente levar em conta que nos países da América Latina, nos quais se centra este estudo, também ocorrem diversas iniciativas conduzidas, diretamente ou indiretamente, para a redução da ilegalidade florestal e melhorias na governança.

Neste documento, se apresentam, inicialmente, alguns elementos que descrevem e contextualizam os vários aspectos que caracterizam as principais iniciativas que são abordadas para o desenvolvimento desse estudo: basicamente os componentes do PA-FLEGT da União Europeia, a Lei Lacey dos Estados Unidos, o REDD, os TLC, os Programas Nacionais de Floresta e a CITES.

Posteriormente, apresenta-se uma descrição e análise das iniciativas consideradas para cada país, determinando-se, em cada caso, as convergências existentes, com a aplicação da legislação, governança e comércio florestal (componentes do PA-FLEGT), assim como as sinergias atuais ou potenciais e os desafios e oportunidades para sua consolidação ou implementação. Finalmente se formula uma série de conclusões e recomendações a nível geral.

Em nenhum caso se busca realizar uma qualificação sobre as organizações e instituições nem sobre os avanços na implementação das políticas, programas e demais iniciativas consideradas.

# 1. OBJETIVO

---

Desenvolver uma análise de sinergias entre a aplicação das leis, a governança e o comércio florestal (componentes do PA-FLEGT da União Europeia) e iniciativas afins como marcos regulatórios de política nacionais, REDD+, Lei Lacey, TLC e outros no Brasil, Colômbia, Equador e Peru.

## 2. METODOLOGIA

---

1. Para efeitos dessa análise foi adotada a seguinte “definição operacional” de sinergia, a qual foi decidida durante uma oficina de especialistas realizada em Quito, Equador, em julho de 2013: “Uma associação e/ou convergência realizada entre duas ou mais iniciativas com o propósito de alcançar ganhos adicionais àqueles de suas execuções individuais. As iniciativas são fundamentalmente as que têm objetivos relacionados ao tema de governança florestal”.
2. A utilização desta definição à presente análise implica que somente se qualifica como sinergia aquela interação entre duas ou mais iniciativas, na qual se estabeleceu, explícita e formalmente, uma associação que tem o propósito antes mencionado.
3. As iniciativas que foram consideradas para a análise correspondem àquelas:
  - Que foram identificadas previamente pela TRAFFIC de maneira específica para o desenvolvimento desse estudo; e
  - Que foram identificadas para cada país, durante a oficina de especialistas realizada em Quito, Equador, em julho de 2013.
4. Em cada caso se seguiu de maneira aproximada um esquema que inclui a identificação e/ou análise de:
  - Coincidências/Convergências
  - Sinergias atuais
  - Sinergias potenciais
  - Oportunidades
  - Obstáculos e desafios
5. Para a identificação de coincidências/convergências, sinergias atuais e sinergias potenciais tomou-se como referência para a análise informações contidas no documento:

Comissão Europeia, 2003. Aplicação das Leis, Governança e Comércio Florestais (FLEGT). Proposta do Plano de Ação da União Europeia. Comunicação da Comissão ao Conselho e Ao Parlamento Europeu. Bruxelas.

### 2.1. LIMITAÇÕES E ALCANCES

1. Esse estudo está baseado somente na revisão e análise de informações secundárias.
2. Geralmente e, na maior parte dos casos, as sinergias potenciais entre as iniciativas analisadas são consideradas e identificadas a partir de suas coincidências em objetivos, diretrizes, ações, etc. com os componentes do PA-FLEGT. Esse potencial não leva em conta a possibilidade do estabelecimento de sinergias em termos das realidades operacionais,

nem das situações particulares próprias dos países ou das entidades ou organizações responsáveis. Também não, se faz uma análise sobre a possibilidade do estabelecimento de sinergias, compartilhamento de informações, recursos, etc.

3. O nível e alcance das análises podem parecer muito desiguais ou desequilibrados em alguns casos, para o qual deve-se ter em conta que as iniciativas objeto desse estudo são muito heterogêneas entre si, correspondendo à categorias muito diversas em sua natureza, nível, alcance, abrangência, etc., o que inclui políticas, programas, estratégias, projetos, normas, acordos comerciais, ações pontuais, etc.
4. Em nenhum caso se busca fazer uma qualificação sobre as organizações e instituições nem sobre os avanços na implementação das políticas, programas e demais iniciativas consideradas.
5. Apesar dos Acordos Voluntários de Parceria (VPAs) serem parte do PA-FLEGT, sua análise específica não foi incluída porque nenhum dos países nesse estudo iniciou um processo neste sentido.

### 3. INICIATIVAS QUE PROMOVEM MELHORIAS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS, NA GOVERNANÇA E NO COMÉRCIO FLORESTAL

---

A exploração madeireira ilegal tem um efeito devastador sobre algumas das espécies florestais mais valiosas do mundo e resulta em consequências ambientais, econômicas e sociais muito graves (European Forest Institute et al 2012). A crescente atenção internacional sobre a exploração ilegal de madeira é sem dúvida um dos mais significativos desenvolvimentos recentes relacionados com as florestas e surgiu, em grande medida, a partir do próprio setor (Tacconi 2007). Ao reconhecer que o comércio de produtos florestais é parte da solução, a forma na qual se conduz o comércio internacional mudou rapidamente (European Forest Institute et al 2012).

Existe um reconhecimento crescente de que melhorias na legalização da produção e no comércio de madeira é um requisito essencial para se lograr um manejo florestal sustentável. Neste tema surgiu uma ampla gama de iniciativas regionais, nacionais e mundiais. Dam & Savenije 2011, autores de um guia das principais iniciativas que promovem a produção e o comércio legal de madeira, descrevem e catalogam um total de 127 iniciativas, que englobam uma mistura diversa de esforços governamentais, do setor privado e das ONGs para o desenvolvimento de políticas, implementação e desenvolvimento de capacidades para melhorar a legalidade no setor florestal e melhorar a governança florestal e o manejo das florestas.

Nesse amplo conjunto de iniciativas está incluído o PA-FLEGT da União Europeia, regulamentações sobre madeira como a Lei Lacey dos Estados Unidos, o Regulamento da madeira da União Europeia e a Lei Australiana para a proibição da exploração ilegal. Também estão incluídos o REDD+, os TLC e a CITES.

#### 3.1. Plano de Ação FLEGT da União Europeia

A definição do PA-FLEGT da União Europeia incorpora a governança florestal como parte essencial de sua meta e objetivos. No entanto, diversos estudos e análises buscaram estabelecer as relações, avanços, limitações e experiências entre estas duas áreas, isto é, o PA-FLEGT como iniciativa e a governança florestal como conceito teórico e campo de ação prática. Entre os aspectos a serem destacados pode-se mencionar:

O tema do cumprimento da legalidade florestal, é algo que vai muito além de um sistema de cadeia de custódia e que deve considerar todos os aspectos de legalidade, incluindo aqueles relativos aos problemas de corrupção. As oportunidades criadas com o PA-FLEGT da União Europeia e a assinatura de acordos com países produtores exercem um papel crucial na incorporação desses temas nos processos, por meio de um verdadeiro enfoque multilateral. O desenvolvimento destes acordos foi possível graças a existência de um consenso entre as partes interessadas, incluindo comunidades dependentes das florestas, a indústria madeireira, organizações sociais, ambientais e não governamentais e o governo (Dooley & Ozinga 2011).



## Quadro 1. O PLANO DE AÇÃO FLEGT DA UNIÃO EUROPEIA

### ¿O que é o FLEGT?

FLEGT (o programa da UE para a Aplicação de Leis, Governança e Comércio Florestal) é uma iniciativa da UE estabelecida em 2003, cujo objetivo é melhorar a governança e reduzir a exploração madeireira ilegal mediante o fortalecimento de uma gestão florestal legal e sustentável, a melhoria da governança e a promoção do comércio da madeira produzida legalmente.

### O Plano de Ação FLEGT da UE

Em resposta às preocupações globais sobre os impactos da exploração ilegal de madeira e do comércio ilegal, a Comissão Europeia adotou, em 2003, o Plano de Ação da UE para a Aplicação de Leis, Governança e Comércio Florestal.

O Plano de Ação descreve um pacote de medidas para influenciar, simultaneamente, tanto na demanda, como na oferta de madeira produzida legal e sustentavelmente. As medidas têm o objetivo de incrementar a demanda de madeira rastreada produzida legal e sustentavelmente, incluindo:

- Fomentar o setor privado na UE para adotar políticas de compra que assegurem unicamente a madeira legal em suas cadeias de fornecimento.
- Que os Estados Membros da UE adotem políticas de compras públicas que requeiram nos seus contratos de fornecimento a verificação de que a madeira é produzida legalmente.
- Exclusão da madeira ilegal do mercado da UE mediante a nova Normativa sobre Madeira Ilegal da UE (diligencia devida).
- Medidas que não incentivem o investimento em atividades que fomentem a exploração ilegal de madeira.

Entre as medidas direcionadas a apoiar a criação de capacidades em países em desenvolvimento para que produzam madeira legal e sustentável estão:

- O apoio técnico e financeiro da UE para uma melhoria da governança e a criação de capacidades em atores governamentais e não governamentais.
- O apoio à governos de países produtores para combater a exploração ilegal de madeira impedindo o acesso de madeira ilegal à mercados da UE mediante acordos de comércio bilaterais chamados Acordos Voluntários de Parceria (VPA) (Proforest, 2011<sup>a</sup>). Este tipo de Acordo se assina entre um país produtor e a União Europeia, e inclui compromissos e ações de ambas as partes para deter o comércio ilegal de madeira, por meio de um sistema de licenças para verificar a legalidade da madeira exportada à UE. Os acordos também promovem uma melhor aplicação da legislação florestal e têm um enfoque participativo que inclui a sociedade civil e o setor privado.

Como parte das ações legais, se inclui a Regulamentação da Madeira da União Europeia “EUTR” (sigla em inglês) a qual tem como objetivo estabelecer as obrigações dos operadores, que comercializam pela primeira vez no mercado europeu, madeira e produtos da madeira, assim como uma obrigações para os comerciantes de assegurar a rastreabilidade da madeira.

Entre as obrigações se estabelece que: 1) Estará proibida a comercialização de madeira explorada ilegalmente ou de produtos derivados dessa madeira. 2) Os operadores exercerão a diligencia devida quando comercializem madeira ou produtos dessa madeira.

**Fuente:** Proforest 2011a y Nuñez-Miño 2013.

As lições aprendidas até o presente dão conta de um balanço geral positivo. Assim, fica confirmado que o PA-FLEGT adotou um enfoque inovador observando a oferta e a demanda de madeira. Mediante o reconhecimento das responsabilidades dos importadores e exportadores na exploração madeireira ilegal, se garante os aspectos legais e de governança nos acordos juridicamente vinculantes, trazendo novos atores em torno das mesas de negociação, de uma maneira mais inclusiva e com ações complementares melhor orientadas.

O cuidadoso apoio à processos nacionais envolvendo múltiplos atores e genuinamente inclusivos, e portanto, inevitavelmente lentos, ajuda a fazer frente às dificuldades e às questões substanciais da governança, que não são suscetíveis à agendas externas.

Alguns consideram o PA-FLEGT primordialmente como um instrumento para regular o comércio, outros como uma base para o manejo sustentável das florestas e outros como uma forma de promover o desenvolvimento e a justiça social por meio de uma melhor governança. Todos estes pontos de vista são válidos e não são mutuamente excludentes mas, não são necessariamente sincronizados (European Commission 2012). Mais adiante se menciona algumas das interações entre o PA-FLEGT e outros tipos de iniciativas.

Por outro lado, até o presente, os resultados dos distintos processos de negociação dos VPAs no âmbito do FLEGT demonstram que estes acordos podem ser uma ferramenta poderosa para fortalecer a governança florestal. O processo de negociação está mudando a forma como acontece o diálogo com o setor florestal em cada país. Os elementos acordados no VPA podem estabelecer as bases de um setor forte e estável, o que ajuda a garantir o cumprimento da legalidade, manter o acesso ao comércio e que o setor seja mais transparente, interativo e responsável (Othman 2012).

### **3.2. Lei Lacey dos Estados Unidos**

A Regulamentação da Madeira da UE, que é parte do PA-FLEGT tem efeitos similares aos da Lei Lacey nos Estados Unidos (Glück et al 2010). O ponto de maior similaridade é relacionado com a “diligencia devida” como requisito a ser observado pelos comerciantes de madeira (Para maiores informações sobre a Lei Lacey ver o Quadro 2).

### **3.3. REDD+**

Considera-se que o REDD+ é um mecanismo financeiro potencialmente significativo para mudar os incentivos ao desmatamento e promover o uso do solo para a conservação e a sustentabilidade das florestas. Apesar de que o REDD+ não representa uma reforma da governança, esse mecanismo afetará ou será afetado pela governança florestal. O REDD+ pode também melhorar a governança florestal ou ser soterrado por seus fracassos e, portanto, depende de uma boa governança florestal para ser eficiente, eficaz e equitativo. No caso específico da América Latina, e com base na análise de diversos países, recomenda-se priorizar investimentos na capacitação institucional, mecanismos interinstitucionais de negociação, participação cidadã e garantias para as populações que habitam ou dependem das florestas (Larson & Petkova 2011).

Um dos temas que mereceu maior atenção no contexto internacional foi o relativo às relações entre o REDD e governança florestal. Em muitos casos se ressalta o rápido avanço que esta primeira iniciativa tem tido ao redor do mundo em termos de sua divulgação e outros aspectos. Mas, ao mesmo tempo, se destaca que persistem o debate e a incerteza sobre o futuro desenvolvimento desse mecanismo e especialmente sobre sua implementação (McDermott et al 2011).

Para os objetivos desse estudo é importante destacar um aspecto crucial sobre estas relações, o qual estabelece que a melhoria da governança florestal é uma pré-condição para o REDD (Chomitz 2007, cit. por Ozinga 2012). Organizações como a ITTO e a FAO (2009) declaram que “o êxito na mitigação das mudanças climáticas por meio do REDD requer uma governança florestal efetiva”.

### **3.4. Tratados de Livre Comércio (TLC)**

Ainda que o tema dos Tratados de Livre Comércio seja objeto de algumas análises no contexto da governança florestal internacional (Rayner et al 2010), devesse ressaltar a afirmação que sugere que dentro das centenas de acordos de livre comércio existentes no quadro da Organização Mundial de Comércio, o assinado entre o Peru e os Estados Unidos é o único em que, especificamente, se estabelecem compromissos de ambas as partes para combater a exploração ilegal de madeira (Van Dam & Savenije 2011).

## Quadro 2. EMENDAS À LEI LACEY DOS E.U.A.

A Lei Lacey é uma lei norte americana aprovada inicialmente em 1900 para proteger a fauna silvestre contra o tráfico de espécies. Em 2008 foi editada para inclusão de espécies da flora, o que a converteu na primeira lei do mundo em proibir o comércio de madeira obtida ilegalmente. De acordo com a lei editada em 2008, é ilegal a importação, exportação, transporte, venda, recepção, aquisição ou compra interestadual ou internacional de qualquer planta extraída ou comercializada em contravenção às leis norte americanas de um estado dos EUA, de territórios tribais ou de países estrangeiros. A lei tem três componentes:

- A proibição do comércio nos Estados Unidos de produtos madeireiros de origem ilegal (procedentes dos Estados Unidos ou de qualquer outro país);
- O requisito de enviar declarações de importação de determinados produtos madeireiros que incluem informação sobre o país de origem, espécie, volume e valor; e
- As penas por infringir a lei. Estas podem ser muito duras, inclusive de prisão. As penas mais severas estão reservadas àqueles que comercializam produtos ilegais intencionalmente.

Para os que infringem a Lei Lacey por desconhecimento, as penas dependem do fato da empresa ou a pessoa terem feito todo o possível para tentar comprar produtos legais, em outras palavras, se atuaram com a “devida precaução”.

A Lei Lacey engloba toda a cadeia de fornecimento. Uma atividade ilegal em qualquer ponto significa que o produto não pode ser comercializado legalmente nos Estados Unidos. Todas as partes são igualmente responsáveis perante a Lei, e não só quem primeiro introduziu a madeira no mercado norte americano.

### Como funciona:

A Lei Lacey foi desenhada para ser simples e flexível e para se adaptar às necessidades de cada empresa. A Lei exige que os compradores norte americanos evitem comprar madeira de procedência ilegal, mas como lograr este objetivo fica totalmente na discricção dos próprios compradores.

A lei é baseada em fatos, não em documentos. Isto significa que não existe o requisito de dispor de uma certificação ou verificação da origem legal, mas também significa que não se aceitam documentos, selos, licenças ou marcações como prova definitiva da legalidade.

Cada comprador dos Estados Unidos é livre para determinar a melhor maneira de atuar com a devida precaução e evitar a comercialização de madeira ilegal, segundo seu próprio perfil de risco e nível de comodidade com seus provedores. Na prática, os passos a serem seguidos para se trabalhar com a devida precaução são muito parecidos aos necessários para gerir adequadamente o risco em conformidade com os requisitos de diligencia devida do Regulamento da Madeira da UE.

**Fuente:** European Forest Institute et al 2012.

## 3.5. CITES

A CITES pode ajudar em vários aspectos do controle da exploração e do comércio da madeira ilegal. No entanto, deve-se ter em conta que o alcance da Convenção está limitado pelo fato de que essa só pode ter um impacto sobre as espécies incluídas nos seus Apêndices. Até agora não são mais do que algumas espécies de árvores listadas nos três Apêndices da CITES para toda América Latina, o que abrange uma proporção mínima da totalidade de espécies madeireiras comercializadas (Chen 2006). Os aspectos nos quais a CITES pode ajudar no controle da ilegalidade florestal incluem:

- Sistema de controle (licenciamento), incluindo o relatório anual de comércio pelas Partes da CITES para a Secretaria da Convenção e a manutenção de uma base de dados da CITES sobre o comércio das espécies listadas; requisitos para o aproveitamento sustentável; exigência do cumprimento das leis nacionais de proteção da fauna e a flora pelas Partes que estão exportando; requisitos para a promulgação e aplicação de leis nacionais para a implementação da Convenção; desenvolvimento e implementação de processos com Pareceres sobre a Exploração Não Prejudicial para as espécies do Apêndice II.

A CITES oferece oportunidades para aumentar a capacidade dos países em combater a exploração ilegal de madeira por meio da utilização de duas das suas funções-chaves - vigilância e insistência no aproveitamento sustentável, mas, igualmente, por meio da exigência de que as espécies não sejam obtidas em contravenção às leis para a proteção da fauna e flora nos países exportadores. Para o fortalecimento destes requisitos-chave, os países signatários da CITES devem contar com um sistema de regulamentação implementado para o cumprimento dessas regras.

Os aspectos e mecanismos com que conta a CITES para ajudar no controle do comércio internacional da madeira dependerá do Apêndice em que esteja incluída cada espécie, ainda que o comércio de espécies dos três Apêndices deve cumprir com as leis de fauna e a flora do país signatário exportador. Esta é essencialmente a medida que a CITES pode gerar para a luta contra a exploração ilegal, já que de outro modo só é tão eficaz quanto sejam as leis nacionais pertinentes existentes nos países signatários (Chen 2006).

Na COP 9, os Estados membros da CITES, mediante a criação de um Grupo de Trabalho da Madeira, propuseram relevância à necessidade de promover o manejo florestal sustentável de várias espécies madeireiras de diferentes regiões tropicais comercializadas no mercado internacional. Tomou-se nota de que algumas espécies madeireiras estão em perigo de extinção devido à exploração excessiva e ao comércio internacional. A Resolução 12.3 (COP 15) requer que as autorizações e certificados que se expedem às espécies incluídas nos Apêndices II e III contêm a anotação “designa toras, e laminados de madeira” (Glück et al 2010); isto quer dizer que as peças de madeira elaboradas a partir de madeira compensada, estão isentas da necessidade de estarem acompanhadas de uma autorização de exportação/re-exportação CITES.

### **3.6. Programas Nacionais de Florestas (PNF)**

Muitas considerações diferentes são feitas sobre o papel dos Programas Nacionais de Florestas (PNF) na melhoria da governança florestal. Essas considerações incluem propostas para a revisão da estrutura destes instrumentos, análise de sua eficácia e avaliação dos processos que precederam o seu desenvolvimento. Assim se estabelece a necessidade de que vários requisitos sejam cumpridos a fim de que se atinja os objetivos propostos por esses programas. Dentre estes podem ser destacados: a melhoria do perfil do setor florestal, promover marcos institucionais e legais adequados e melhorar a capacidade de liderança e participação (Sepp & Mann 2012).

### **3.7. Interações e sinergias entre REDD+ e FLEGT**

A questão de sinergias no âmbito de acordos ambientais globais tem sido examinada sob diversos enfoques (ONU, 1999; Cowie et al 2007; Joly 2009).

No caso das interações entre essas duas importantes iniciativas no nível internacional, tem-se argumentado que é essencial que a experiência do Plano de Ação FLEGT seja expandida e se integre com outros processos da política florestal, especialmente com políticas e estratégias de redução de emissões como a de REDD. FLEGT e REDD são agendas fortemente sinérgicas, tanto em termos de exigirem as mesmas reformas na governança, como também por enfrentarem desafios semelhantes de governança. Embora essas sinergias tenham sido reconhecidas em um nível retórico, ainda há muito a ser feito para garantir que a integração ocorra no QUADRO DE POLÍTICAS e arranjos institucionais (Seymour 2012).

No entanto, nem em todos os casos, se percebe como positivas tais interações. Teme-se que as iniciativas do Banco Mundial e das Nações Unidas sobre REDD poderiam prejudicar a iniciativa do PA-FLEGT, caso as estratégias adotadas não reconheçam a necessidade de iniciar-se o processo por reformas de governança florestal. Avanços em processos e iniciativas de combate à extração ilegal de madeira poderiam ser afetados por novos programas que objetivam apenas manter as florestas em pé em razão de suas reservas de carbono, mas que não abordem as causas reais da exploração florestal ilegal e insustentável (Dooley & Ozinga 2011).

Porém, em algumas circunstâncias devem ser ressaltadas as lições positivas advindas do REDD que podem ser aproveitadas para a implementação do PA-FLEGT. Por exemplo, existe o caso da sociedade civil da República Centro-Africana que permanece aberta ao diálogo e discussão com todas as partes interessadas e espera que o REDD+ possa seguir o exemplo positivo do compromisso do governo na gestão dos recursos naturais e os direitos da comunidade existentes no processo FLEGT (Accra Caucus sobre florestas e mudanças climáticas 2011).

Várias interações, sobreposições e sinergias potenciais entre o Plano de Ação FLEGT e REDD+ foram analisadas (FAO, nd; FERN 2010; Merckx 2011; PROFOREST 2011b, UN-REDD Programa 2013). No entanto, quase todos os estudos sobre as sinergias entre o PA-FLEGT e REDD+ em países específicos referem-se aos casos em que já foram assinados Acordos Voluntários de Parceria (VPA) pelo FLEGT (Marfo et al 2013; Milol 2013; Mogba 2013). Este fato determina uma diferença significativa em relação à presente análise, pois nenhum dos países aqui considerados iniciou um processo formal para esse fim. Por esta razão, esses estudos não podem ser utilizados para comparação e nem seus resultados podem ser extrapolados para o presente caso.





## 4. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO BRASIL

---

### 4.1. QUADRO DE POLÍTICAS

#### 4.1.1. Coincidências / Convergências

##### 4.1.1.1. Programa Nacional de Florestas

O Programa Nacional de Florestas tem como objetivos:

- I Promover o uso **sustentável das florestas** nativas e plantadas;
- II Promover atividades de reflorestamento, especialmente nas pequenas propriedades rurais;
- III Recuperar as áreas florestais de preservação permanente, de reserva legal e áreas alteradas;
- IV **Apoiar as iniciativas econômicas e sociais das populações que vivem nas florestas;**
- V **Frear o desmatamento ilegal e a extração depredadora de produtos e subprodutos florestais**, conter os incêndios acidentais e prevenir os incêndios florestais;
- VI **Promover o uso sustentável das florestas de produção**, sejam nacionais, estaduais, distritais ou municipais;
- VII **Apoiar o desenvolvimento das indústrias com base no setor florestal;**
- VIII **Ampliar os mercados nacionais e externos para os produtos e subprodutos florestais;**
- IX Valorizar os aspectos ambientais, sociais e econômicos dos serviços ambientais e os benefícios gerados pelas florestas públicas e privadas;
- X Promover a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas florestais (Brasil 2000).

Os objetivos mencionados acima têm clara convergência com os objetivos e resultados de iniciativas globais relacionadas com a redução da exploração ilegal de madeira, fortalecimento do manejo florestal legal e sustentável, apoio ao manejo florestal comunitário e conservação da biodiversidade.

##### 4.1.1.2. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm

O PPCDAm contribui diretamente aos objetivos do REDD+ (Ministério do Meio Ambiente 2013).

Seus objetivos estratégicos são:

- **Eixo de Zoneamento**

- » Aplicar os instrumentos de ordenamento territorial para a conservação das florestas nativas

- **Eixo de comando e controle**

- » Agilizar os processos de licenciamento dos Planos de Manejo Florestal e das concessões florestais;
- » Aumentar a eficácia da fiscalização e controle do desmatamento;
- » Incrementar a presença do Estado na Amazônia;



- » Reduzir a impunidade administrativa e penal em relação ao desmatamento ilegal;
- » Promover a responsabilidade ambiental das principais cadeias produtivas relacionadas com o desmatamento ilegal.

#### • Eixo de Fomento de Atividades Produtivas Sustentáveis

- » Promover a viabilidade das cadeias de fornecimento que constituem alternativas ao desmatamento;
- » Aumentar a produção e comercialização da madeira por meio do Manejo Sustentável das florestas;
- » Promover o cumprimento da legislação ambiental e a produção sustentável nos assentamentos da reforma agrária e nas áreas de agricultura familiar;
- » Gerar C,T&I sobre a Amazônia com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento sustentável.

#### Diretrizes gerais

- » **Ampliar e fomentar acordos setoriais** como uma maneira de reafirmar o compromisso das entidades dos setores produtivos (soja, **madeira**, carvão) objetivando a preservação e conservação das florestas;

#### Diretrizes para o desenvolvimento sustentável de atividades produtivas

- » Valorização das florestas para a conservação da biodiversidade, o manejo florestal para produtos madeireiros e não madeireiros e prestação de serviços ambientais.

#### Diretrizes para o Eixo de Comando e Controle

- » Melhorar e integrar os mecanismos de fiscalização florestal – Documento de Origem Florestal - DOF; Sistema de comercialização e transporte de produtos florestais (SISFLORA) e pelo licenciamento para atividades florestais;

#### • Eixo de Promoção às Atividades Produtivas Sustentáveis

As atividades de base florestal são um grande desafio do PPCDAM, tendo em conta o modelo agropecuário que predomina na Amazônia, apesar de toda a riqueza e diversidade biológica da região, **especialmente em relação ao mercado de madeiras tropicais**, frequentemente ignorado. Para mudar esta situação, um importante instrumento desse eixo é a **promoção e ampliação das concessões florestais em áreas públicas para promoção de um mercado sustentável da madeira**, baseado no **manejo florestal**.

Como resultado evidente, vários dos objetivos e diretrizes anteriormente mencionados são plenamente coincidentes com a melhoria da governança florestal e redução da ilegalidade. A convergência do PA-FLEGT e do PPCDAM advém da busca de simplificação de procedimentos, da punição legal de delinquentes, do fortalecimento do manejo florestal sustentável, da promoção do comércio de madeira produzida legalmente e dos sistemas de verificação da origem e legalidade.

#### **4.1.1.3. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios no Cerrado - PPCerrado**

Este plano prevê, entre outras coisas:

**Fortalecer o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) para o manejo florestal.**  
**Desenvolvimento Sustentável das Atividades Produtivas**  
**Promover o manejo florestal de espécies nativas**

Os objetivos e as ações mencionadas no PPCerrado convergem com as iniciativas de fortalecimento da gestão florestal sustentável.

#### **4.1.1.4. Documento de Origem Florestal (DOF)**

O Documento de Origem Florestal (DOF) é uma licença obrigatória para o transporte, armazenamento e exportação de produtos e subprodutos florestais de origem nativa. O DOF contém informações sobre a origem dos produtos armazenadas em um sistema eletrônico. O controle do DOF é feito pelo IBAMA (Brasil 2006a).

As operações com madeira ou outro produto florestal ou subproduto florestal em suas várias formas passam pelo sistema DOF. Para adquirir uma certa quantidade de um destes produtos se deve aceitar a oferta feita pelo fornecedor pelo Sistema DOF. Por conseguinte, todo o processo é controlado desde o corte até a comercialização final. Para acessar o sistema o usuário deve estar matriculado no serviço online do IBAMA em uma atividade ligada ao DOF <sup>1</sup>.

O DOF é considerado um sistema de controle da origem de madeira bem sofisticado. Alguns estados brasileiros têm desenvolvido seus próprios sistemas de rastreamento, mas a integração com o sistema DOF federal é obrigatório. Os volumes de origem e de destino devem coincidir, e os volumes processados nas serrarias não deve exceder os volumes autorizados nos planos de manejo florestal sustentáveis. Além disso, as informações no nível estadual e federal devem ser iguais.

O DOF utiliza uma base de dados idealizada para que fosse à prova de manipulações, mas algumas melhorias ainda estão em processo de implementação. Ainda que o sistema seja considerado robusto, como todos os sistemas eletrônicos, as brechas existem. Por exemplo em 2008, se descobriu que algumas empresas madeireiras haviam entrado no banco de dados e mudado as informações armazenadas, legalizando 1,7 milhões de metros cúbicos de toras ilegais no Pará. Porém, como o sistema está parcialmente disponível ao público pela Internet, o DOF oferece alguma transparência e permite o monitoramento independente desse sistema oficial (Lawson et al 2010). E essas análises independentes de entidades não governamentais apontam outros pontos fracos do sistema DOF e apresentam também propostas de melhorias.<sup>2</sup>

Dadas as características e finalidade do DOF, existe uma plena convergência com iniciativas globais referentes à sistemas de verificação (sistemas confiáveis que buscam diferenciar a produção legal da clandestina, garantia segura ao mercado de que a madeira foi cortada legalmente, desenvolvimento técnico e desenvolvimento institucional).

#### **4.1.1.5. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, criado pela Lei 11.284 de 2006, é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e destinado a fomentar o desenvolvimento das atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica no setor.

Os recursos do FNDF são investidos principalmente em projetos nas seguintes áreas:

- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal;
- Assistência técnica e extensão florestal;
- Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
- Utilização econômica, racional e sustentável dos recursos florestais;
- Controle e monitoramento de florestas e do desmatamento;
- Treinamento em manejo florestal e formação de multiplicadores do setor florestal;
- Educação ambiental;
- Proteção e conservação dos recursos naturais (Brasil, 2006b).

<sup>1</sup> <http://www.ibama.gov.br/perguntas-frequentes/documento-de-origem-florestal-%E2%80%93-dof>, 5 agosto, 2013

<sup>2</sup> [http://raa.fgv.br/sites/raa.fgv.br/files/arquivos/texto\\_dof.pdf](http://raa.fgv.br/sites/raa.fgv.br/files/arquivos/texto_dof.pdf), 14 septiembre, 2013

Dados os objetivos e áreas nas quais o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal trabalha, há uma grande coincidência, em vários aspectos, com iniciativas para a melhoria da governança florestal especialmente em relação ao fortalecimento de práticas de manejo florestal sustentável, sistemas de fiscalização e capacitação.

#### **4.1.1.6. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)**

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é o conjunto de unidades de conservação (UC) federais, estaduais e municipais. O SNUC é composto de 12 categorias de UCs cujos objetivos específicos se diferenciam quanto à forma de proteção e usos permitidos: áreas que necessitam maiores cuidados, pela sua fragilidade e particularidades; e áreas que podem ser utilizadas sustentavelmente e assegurar a conservação ao mesmo tempo.

O SNUC foi desenhado para melhorar o papel das Unidades de Conservação (UC), a fim de que se planifiquem e sejam administradas de forma integrada com outras UCs, garantindo que amostras representativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas estejam adequadamente representados no território nacional e nas águas jurisdicionais. O SNUC é administrado pelas três esferas de governo (federal, estadual e municipal). O SNUC tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- Contribuir para a conservação de espécies e variedades de recursos biológicos e genéticos no território brasileiro e suas águas territoriais;
- Proteger as espécies ameaçadas;
- Contribuir para a preservação e restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável com base nos recursos naturais;
- Valorizar economicamente e socialmente a biodiversidade;
- Proteger os recursos naturais necessários para a sobrevivência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e cultura e promovendo-os social e economicamente<sup>3</sup>

Existem vários pontos de convergência com os propósitos de iniciativas que buscam melhorar a governança florestal, especialmente no que diz respeito à conservação da biodiversidade, a promoção de pesquisas sobre espécies madeireiras ameaçadas de extinção, apoio ao manejo florestal comunitário e o fortalecimento da gestão florestal sustentável.

#### **4.1.1.7. Programa Terra Legal**

Em 2009 o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), junto com os governos estaduais e municipais, iniciou uma nova fase no processo de conservação e implementação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal. O grupo de trabalho Arco Verde - Terra Legal uniu departamentos e agências federais para a preservação da Amazônia. O grupo de trabalho combinou acesso à direitos e cidadania para milhares de brasileiros, com ações de regularização de terras e de luta contra a ocupação ilegal e se concentrou principalmente em 43 municípios dos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, considerados os de maior taxa de desmatamento.

---

3 <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/sistema-nacional-de-ucs-snuc>, 25 agosto, 2013

Essas ações marcaram o começo do Programa Terra Legal de regularização fundiária, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O programa busca entregar títulos de propriedade para cerca de 150 mil colonos que ocupam terras públicas federais não destinadas, ou seja, aquelas áreas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação ou estejam reservadas para uso militar ou de outras instituições governamentais. O que se objetiva com essa segurança jurídica é promover a criação e desenvolvimento de modelos de produção sustentáveis na Amazônia Legal.<sup>4</sup>

Em diversos aspectos do Programa Terra Legal existem pontos de convergência com iniciativas de redução da ilegalidade e de melhoria da governança florestal, especialmente àquelas relacionadas com soluções justas e equitativas (assegurar que fatores subjacentes – terra e acesso à recursos florestais) que encorajam a participação local na luta contra a exploração ilegal e fortalecem a gestão florestal sustentável.

#### ***4.1.1.8. Cadastro Ambiental Rural***

Outro programa importante relacionado ao REDD é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), cujos objetivos são de monitorar o uso do solo, fazer cumprir os direitos de propriedade e identificar localmente o desmatamento nas áreas rurais. O CAR é de alcance nacional e consiste de um sistema geo-referenciado para as propriedades, que contem informação sobre o proprietário, as práticas de uso do solo, etc. O CAR se constitui em um importante pré-requisito para o REDD em áreas privadas (Ministério do Meio Ambiente 2011b).

De acordo com o estabelecido no novo Código Florestal (Lei no. 12.651 de 2012), o CAR, criado por essa norma, é um registro público eletrônico a nível nacional, obrigatório para todas as propriedades rurais, com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, criando uma base de dados informatizada para o controle, a fiscalização e o planejamento ambiental e econômico, contribuindo para a **luta contra o desmatamento**.

Alguns aspectos do Cadastro Ambiental Rural são convergentes com elementos de verificação e transparência para melhoria da governança florestal, particularmente em relação aos aspectos relacionados com a divulgação das informações sobre a localização e propriedade de áreas rurais, a situação da cobertura florestal e os direitos de uso e posse dos recursos naturais dos ocupantes afetados pela exploração madeireira.

#### ***4.1.1.9. Plano Nacional sobre Mudança do Clima***

O Plano de Ação Nacional sobre Mudança do Clima, de 2008, tem o objetivo geral fomentar o desenvolvimento de ações e colaborar com os esforços globais para combater as mudanças climáticas. O plano busca criar as condições internas (no Brasil) para lidar com as consequências sociais e econômicas das alterações climáticas e definir ações e medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. O PNMC inclui **metas de redução de desmatamento** para a Amazônia e o Cerrado (CGEE et al 2012).

#### ***4.1.1.10. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)***

Esta política (2009) aspira conciliar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do sistema climático, reduzindo as emissões antrópicas de gases de efeito estufa provenientes de diferentes fontes. Seus objetivos devem sempre estar em consonância com o desenvolvimento sustentável, incentivar e promover pesquisas e o desenvolvimento da

<sup>4</sup> <http://portal.mda.gov.br/portal/serfal/Institucional/sobre#>, 8 agosto, 2013



cooperação científico-tecnológica, a difusão de tecnologias, processos e práticas orientadas à mitigação das mudanças climáticas por meio da redução das emissões de diferentes fontes e fortalecimento de sumidouros de gases de efeito estufa (CGEE et al 2012).

#### **4.1.1.11. REDD+**

O Brasil está desenvolvendo uma Estratégia Nacional de REDD+, a fim de consolidar seus esforços nesta área, tendo em vista preparar-se para o cumprimento das metas de redução de emissões no PNMC e o compromissos voluntários assumidos internacionalmente para reduzir o desmatamento na Amazônia e no Cerrado até 2020.

#### **Fundamentos de uma Estratégia Nacional de REDD para o Brasil**

Alguns aspectos fundamentais devem ser observados durante a construção de uma estratégia nacional de REDD que ajudem na estruturação e implementação efetiva da PNMC e leve o país à uma nova dinâmica econômica de baixa emissão de carbono.

Entre os fundamentos principais para uma estratégia nacional de REDD está incluída a proteção dos recursos naturais mediante uma **legislação florestal e ambiental efetiva e permanente**, a incorporação dos planos estaduais para reduzir o desmatamento, o respeito aos direitos dos povos da floresta e o investimento de recursos provenientes do REDD em políticas integradas para reduzir o desmatamento, promover a conservação florestal e a melhoria da própria estratégia (CGEE et al 2012).

Vários dos elementos que são o maior progresso no país em termos de REDD+ estão intimamente relacionados e são coincidentes com os objetivos e resultados de iniciativas do cumprimento das normas, melhorias na governança e comércio florestal, incluindo a redução da exploração madeireira ilegal, reformas legislativas, aplicação das leis não centrada em grupos mais frágeis, os direitos legais de terceiros quanto ao uso e posse afetada pela extração de madeira, fiscalização e auditorias independentes, a participação local no combate à exploração madeireira ilegal e fortalecimento da gestão florestal sustentável.

#### **4.1.1.12. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**

São princípios desta Política, entre outros:

Garantir, com exclusividade, para famílias de pequenos agricultores, assentados nos programas de reforma agrária, extrativistas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, **povos da floresta**, seringueiros e outros atores definidos como beneficiários do MDA/SAF (Ministério de Desenvolvimento Agrário/Secretaria de Agricultura Familiar), o acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural pública, gratuita, de qualidade e em quantidade suficiente para o fortalecimento da agricultura familiar.

Contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, com ênfase nos processos de desenvolvimento endógeno e apoio às famílias de agricultores e outras partes interessadas, descritas anteriormente, em melhorias no uso sustentável dos recursos naturais.

São Diretrizes da Política Nacional de ATER, entre outras:

- Apoiar ações múltiplas e articuladas de assistência técnica e extensão rural, que permitam o desenvolvimento econômico equitativo nas comunidades nas áreas rurais, tendo em conta a dimensão ambiental.
- Garantir que as ações de ATER contemplem todas as fases das atividades econômicas, desde a produção até a comercialização e o fornecimento, observando as particularidades das diferentes cadeias de fornecimento.

- Promover uma relação de participação e gestão compartilhada, baseada na corresponsabilidade entre todos os atores do processo de desenvolvimento, estabelecendo interações efetivas e permanentes com as comunidades rurais (Ministério do Desenvolvimento Agrário et al 2004).

### **Assistência Técnica e Extensão Florestal**

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com ênfase nas atividades florestais, é fundamental para o êxito do manejo florestal comunitário e familiar. Compreende a prestação de serviços de educação não formal no meio rural de forma contínua, para melhorar os processos de gestão, produção, transformação e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, incluindo atividades agroextrativistas, florestais e o artesanato.

Este tipo de ATER se refere não somente à solução de problemas técnicos produtivos ou da divulgação de inovações e informação técnica, mas também como facilitar, orientar e assessorar os processos de transformação das propriedades e das comunidades para adaptarem-se aos requisitos de legalidade do mercado. Dada a diversidade dos contextos do meio rural, as ações de assistência devem adaptar-se à realidade local (segundo o estipulado no Decreto nº 6.874 de 2009, que estabelece o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMFC).

Com fundamento na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) estabelecida pela Lei 12.188 de 2010, o Serviço Florestal Brasileiro é responsável pela assistência técnica e a extensão florestal para projetos comunitários na Caatinga e na Amazônia, em contextos que vão desde assentamentos tradicionais de reforma agrária, até áreas que incluem as populações das Reservas Extrativas e das Florestas Nacionais<sup>5</sup>

Em diversos aspectos, particularmente nos que se refere à ajuda ao manejo florestal comunitário, ao desenvolvimento técnico e à capacitação, a Política Nacional de ATER apresenta convergências com vários dos princípios e diretrizes da busca por melhorias na governança florestal.

#### **4.1.1.13. Acesso à Informação Pública**

No Brasil, o direito de acesso à informação pública está descrito no capítulo I da Constituição - Direitos e deveres individuais e coletivos - em particular no inciso XXXIII do artigo 5, parágrafo XXXIII:

Toda pessoa tem direito a receber dos organismos públicos a informação de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que será fornecida dentro da lei, sob pena de responsabilidade, com exceção daqueles dados cuja confidencialidade é essencial para a segurança da sociedade e do Estado.

É esta disposição, em conjunto com outras cláusulas dos artigos 37 e 216, que regulamenta a Lei 12.527/2011, também conhecida como a Lei de Acesso à Informação Pública. Complementando essa lei, uma importante iniciativa foi o lançamento, em 2004, do Portal da Transparência do Governo Federal: [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br), onde é possível:

<sup>5</sup> <http://www.florestal.gov.br/extensao-e-fomento-florestal/assistencia-tecnica-e-extensao-florestal/assistencia-tecnica-e-extensao-florestal>, 4 septiembere, 2013

- Monitorar informação atualizada diariamente sobre a execução do orçamento
- Obter informação sobre os recursos públicos transferidos e sua aplicação direta (origens, valores, beneficiários)

Entre algumas das características das experiências bem sucedidas de comunicação entre o governo e a sociedade, sugere-se que a informação seja apresentada de uma forma transparente e objetiva, que os dados técnicos sejam traduzidos em linguagem cotidiana e o conteúdo seja acessível a pessoas com deficiência (Controladoria-Geral da União de 2011).

Os diversos aspectos mencionados relativos à transparência e ao acesso às informações públicas, são coincidentes com as iniciativas para melhoria da governança florestal, incluindo informações sobre as leis e normas nesse tema.

## 4.2. CITES

A Convenção da CITES tem relevância quando algumas espécies de madeira existentes no país, que são sujeitas à exploração e comércio, estão incluídas na lista de espécies protegidas.

O Brasil conta com um sistema de concessão eletrônica de autorizações que foi colocado à disposição dos países da região. O sistema de concessão eletrônica de autorizações é avançado tecnologicamente e poderia ser adaptado para satisfazer as necessidades de outros países signatários da CITES, em particular daqueles nas regiões em desenvolvimento. Esta iniciativa seria um modo prático e produtivo de promover a cooperação sul-sul sobre novas tecnologias da informação.

O país tem mantido diálogo com representantes da Convenção CITES para a capacitação na condução de estudos científicos embasados nos marco legais da CITES (formulação de protocolos de exploração madeireira não prejudicial às espécies) dentro da Plataforma Intergovernamental Político-Científica sobre a Biodiversidade e os Serviços dos Ecossistemas (IPBES).

Também o país tem dialogado sobre a utilização de CITES como um mecanismo regulador para garantir o comércio legal e sustentável, em particular em relação a madeira.<sup>6</sup>

Muitos dos avanços que podem ser demonstrados e repassados pelo Brasil, são convergentes com as diretrizes de iniciativas para reduzir a ilegalidade e melhorar a governança em relação à CITES, especialmente no que diz respeito à solução de debilidades do sistema de licenciamento que regula o comércio de espécies protegidas listadas nos anexos da Convenção.

## 4.3. Mesa Redonda de Madeira Tropical Sustentável

O objetivo da Mesa Redonda é fortalecer o setor, garantindo a formação de um modelo de governança entre todos os atores que influenciam o mercado da madeira tropical sustentável no Brasil.

A mesa redonda está organizada e facilitada pela Rede de Amigos da Amazônia (RAA) ligada à Fundação Getúlio Vargas, em colaboração com WWF-Brasil e apoio da TRAFFIC.<sup>7</sup>

<sup>6</sup> [http://www.cites.org/esp/news/sundry/2011/20110606\\_sg\\_brazil.shtml](http://www.cites.org/esp/news/sundry/2011/20110606_sg_brazil.shtml), 28 julho, 2013

<sup>7</sup> <http://www.wwf.org.br/?uNewsID=35762>, 16 de agosto de 2013

Como resultado deste projeto, se esperam avanços para o setor, tais como:

1. Estruturar um modelo de governança multilateral que objetiva reunir as partes interessadas e criar mobilização para o diálogo, a tomada de decisões e implementação de soluções para os problemas ou objetivos comuns encontrados no setor florestal no Brasil;
2. Avaliar o sistema atual no que diz respeito à sustentabilidade da cadeia da madeira tropical da Amazônia, visando a combater a “falsa legalidade” no comércio da madeira e construir uma proposta conjunta a ser discutida e apresentada ao governo;
3. Estabelecer critérios para uma rede de controle de madeira sustentável tropical (Fundação Getúlio Vargas et al 2013).

Espera-se também a obtenção de entendimento sobre os desafios técnicos, regulatórios e políticos relacionados ao mercado da madeira tropical sustentável, com o objetivo de propor soluções estratégicas que viabilizem esse mercado.<sup>8</sup>

Pelo seus objetivos e alcances, assim como por sua própria natureza e denominação, esta iniciativa apresenta uma alta convergência com iniciativas para a melhoria da governança e redução da exploração ilegal de madeira, o fortalecimento de uma gestão florestal legal e sustentável e a promoção do comércio de madeira produzida legalmente. Também se busca a promoção de outros aspectos como os sistemas de verificação da origem de produtos florestais, transparência e reforma da política florestal.

#### **4.4. Fórum Nacional de Atividades de Base Florestal**

É uma associação de empresas e atores relacionados com o setor florestal responsável da identificação e discussão de temas relevantes do segmento, promovendo em forma permanente, ações conjuntas e coordenadas na perspectiva de fortalecer a apresentação de propostas às autoridades competentes, bem seja no contexto local ou nacional.<sup>9</sup>

#### **4.5. Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação da FLEGT da UE na América do Sul: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal**

Esse Projeto, implementado pela TRAFFIC nos quatro países objeto desse estudo, em colaboração com a UICN Sul e WWF Colômbia, tem o apoio financeiro da União Europeia. Os objetivos e resultados são apresentados na seção Colômbia Projetos FLEGT – Governança.

#### **4.6. Sinergias atuais**

Embora, presentemente, não existam sinergias estabelecidas formalmente, as várias iniciativas descritas acima coincidem, em diferentes aspectos e em diferentes níveis, com iniciativas globais e regionais para a implementação das normas, da governança e comércio florestal.

<sup>8</sup> <http://raa.fgv.br/roda-redonda-da-madeira>, 2 septiembre 2013

<sup>9</sup> <http://www.forumflorestal.org.br/#>. No ha podido descargarse de este sitio web ni obtenerse en otra fuente, información adicional sobre esta organización, por lo cual no ha sido factible identificar las convergencias con el PA-FLEGT.

#### 4.7. Sinergias potenciais

Dadas as importantes e numerosas coincidências entre os vários elementos que fazem parte das iniciativas nacionais descritas acima e as diretrizes, objetivos e resultados de iniciativas globais, é evidente a existência teórica de um elevado potencial para o estabelecimento de sinergias.

A própria denominação da iniciativa Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável, bem como seus objetivos, apresenta uma grande convergência e alto potencial de sinergia com os componentes do PA-FLEGT, ainda mais quando se considera o apoio financeiro em comum da União Europeia.

Os importantes esforços e progressos alcançados pelo país como o Documento de Origem Florestal (DOF), como um instrumento chave para melhoria do controle da legalidade florestal, oferecem um grande potencial para o desenvolvimento de interações e possíveis sinergias, tanto em relação à outros países América Latina considerados neste estudo como em relação à própria União Europeia.

#### 4.8. Obstáculos e desafios

A posse da terra no Brasil, e particularmente na região amazônica, é afetada por várias reclamações e conflitos na disputa pelos recursos. Também são comuns os conflitos entre empresas madeireiras e comunidades locais (Corbera et al 2011).

Na **Tabela 1** é apresentada uma síntese de convergências entre os componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Brasil.

A Tabela identifica os maiores pontos de coincidência temática entre vários dos principais componentes do PA-FLEGT da União Europeia e aquelas iniciativas que foram previamente identificadas pela TRAFFIC<sup>10</sup> ou pelos especialistas nacionais durante a oficina organizada para essa finalidade, em Quito no Equador, em julho de 2013.

---

10 Em alguns casos não se registra a totalidade de iniciativas, quando não se aplicam à situação atual do país

**Tabela 1. Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Brasil**

INICIATIVAS AFINS	Plano de Ação FLEGT da União Europeia																		
	Objetivo geral				Ajuda ao los países produtores de madeira														
					Soluções e equitativas				Sistemas de verificação		Transparência		Capacitação		Reforma políticas				
	Melhorar a governança	Redução da exploração ilegal de madeira	Fortalecimento do manejo florestal legal e sustentável	Promoção do comércio de madeira produzida legalmente	Aplicação de leis, não centrada em grupos mais frágeis	Apoio ao manejo florestal comunitário	Integração de ensinamentos em políticas e legislações nacionais	Fatores como acesso a terra e aos recursos florestais promovem a participação, local no combate a exploração ilegal de madeira	Sistemas confiáveis que possam diferenciar a produção legal da clandestina	Garantia confiável ao mercado de que a madeira foi produzida legalmente	Desenvolvimento técnico, institucional e fortalecimento da administração pública, da sociedade civil e do setor privado.	Veracidade das informações sobre localização e propriedade das florestas	Informação sobre a legislação sobre este tema	Fiscalizações e auditorias independentes para comprovar in situ a legalidade da produção	Capacitar aos organismos governamentais para a condenação judicial dos delinquentes	Conscientização geral para apoio público e político contra a corrupção	Inclusão da sociedade civil e do setor privado em capacitações	Reformas legislativas e simplificação de procedimentos	PNF como um marco legal e institucional para que atores colaborem em reformas do setor florestal
Programa Nacional de Florestas		●	●		●														●
PPCDAm			●	●					●	●				●				●	
PPCerrado			●																
Documento de Origem Florestal - DOF									●	●	●								
Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal			●								●							●	
Sistema Nacional de Unidades de Conservação			●		●														
Programa Terra Legal			●				●												
Cadastro Ambiental Rural												●							
Plano Nacional sobre Mudança do Clima		●																	
Política Nacional sobre Mudança do Clima		●																	
REDD+		●	●		●		●						●					●	
Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural						●				●								●	
Acesso à Informação Pública												●							
CITES								●		●									
Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável	●		●	●				●	●	●	●	●	●					●	
Projeto de Apoio à implementação do PA-FLEGT na América do Sul	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●







## 5. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NA COLÔMBIA

---

### 5.1. QUADRO DE POLÍTICAS

#### 5.1.1. Coincidências/Convergências

##### 5.1.1.1. Política de Florestas

A **Política de Florestas** aprovada em 1996, tem como objetivo geral “**promover o uso sustentável das florestas** com o objetivo de conservá-las, consolidar a incorporação do setor florestal na economia nacional e melhorar a qualidade de vida da população” (MMA & DNP 1996). Entre suas estratégias e linhas de ação estão incluídas diversas diretrizes orientadas ao manejo florestal sustentável, ao controle da ilegalidade florestal e à participação dos atores ligados às florestas. Nesses aspectos existe plena coincidência com os objetivos de iniciativas de melhoria da governança florestal e comércio legal da madeira.

##### 5.1.1.2. Plano Nacional de Desenvolvimento Florestal

O **Plano Nacional de Desenvolvimento Florestal**, aprovado em 2000, tem como objetivo geral, “estabelecer um marco estratégico que incorpore ativamente o setor florestal ao desenvolvimento nacional, otimizando as vantagens comparativas e promovendo a competitividade de produtos florestais madeireiros e não madeireiros no mercado nacional e internacional, a partir do **manejo sustentável das florestas nativas e plantadas**” (MMA et al 2000). Igualmente, nos seus componentes programáticos, o PNDF sinaliza com diversas diretrizes relacionadas com a sustentabilidade no manejo florestal e aproveitamento dos recursos florestais, ações para melhorar a aplicação da legislação e promover a participação social. Essas ações são coincidentes com iniciativas similares que promovem melhorias da governança florestal em termos do fortalecimento do manejo florestal sustentável, participação local no combate ao desmatamento ilegal, aplicação das leis e especialmente, em relação aos programas florestais nacionais como um marco para que os atores colaborem neste tipo de reformas do setor florestal.

##### 5.1.1.3. Estratégia Nacional de Prevenção, Monitoramento, Controle e Vigilância Florestal

O objetivo global da **Estratégia Nacional de Prevenção, Monitoramento, Controle e Vigilância Florestal** de 2010 é de estabelecer e implementar um conjunto de diretrizes integradas, procedimentos e ações que articulem harmoniosamente os componentes preventivos, jurídicos, administrativos, financeiros e operacionais de um conjunto de **processos de prevenção, monitoramento, controle e vigilância do manejo florestal**. Também se busca a gestão coordenada das autoridades ambientais e outras agências relevantes do estado e a participação ativa dos vários segmentos da cadeia produtiva florestal nas ações de exploração, transporte, transformação e comercialização de madeira e de recursos não-madeireiros (MAVDT 2010). Essa estratégia, como sua denominação e objetivos assinalam, está claramente orientada para o fortalecimento integral da ação governamental a nível nacional e regional, e para a aplicação da legislação florestal ao longo de toda a cadeia produtiva, contando com a participação dos atores vinculados ao setor.

#### **5.1.1.4. Política Nacional para a Gestão Integral da Biodiversidade e seus Serviços Ecossistêmicos**

A **Política Nacional para a Gestão Integral da Biodiversidade e seus Serviços Ecossistêmicos** foi lançada em 2012 e tem como objetivo geral “promover a **Gestão Integral para a Conservação da Biodiversidade e seus Serviços Ecossistêmicos**, de maneira que se mantenha e melhore a resiliência dos sistemas socioecológicos, nos níveis nacional, regional e local, considerando cenários de mudança e por meio da ação conjunta, coordenada e concertada do Estado, o setor produtivo e a sociedade civil.”

#### **5.1.1.5. Plano de Ação para o Reflorestamento Comercial**

Complementarmente, o **Plano de Ação para o Reflorestamento Comercial** (2011) tem como objetivo geral “impulsionar o reflorestamento comercial como força motriz do setor agropecuário, promovendo a competitividade dos produtos florestais e contribuindo com a prevenção dos efeitos adversos ocasionados pelos **fenômenos climáticos**” (MADR 2011).

Em relação às mudanças climáticas, no ano 2011, se aprovou a “**Estratégia Institucional para a Articulação de Políticas e Ações contra as Mudanças Climáticas na Colômbia**” (DNP et al 2011).

Para trabalhar de maneira integral com os problemas esperados para o país com as alterações climáticas, o Governo Federal priorizou a concepção e implementação de quatro estratégias:

- *Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas.*
- *Estratégia Colombiana de desenvolvimento de baixo carbono.*
- **Estratégia Nacional de REDD+.**
- *Estratégia de proteção financeira perante desastres (MADS 2012).*

As políticas e estratégias nacionais anteriormente descritas, estabelecem diversos objetivos que coincidem com os enfoques, objetivos e resultados de iniciativas para a melhoria da governança florestal quanto ao fortalecimento do gestão florestal sustentável, a conservação da biodiversidade e da participação local no combate à exploração ilegal de madeira.

#### **5.1.2. REDD+**

O Governo da Colômbia, como parte do trabalho de preparação para o desenvolvimento de atividades de REDD+, e como país participante do Fundo Cooperativo para o Carbono das Florestas, elaborou uma proposta de uma Estratégia Nacional REDD+. O Governo também decidiu submeter ao Conselho Político do Programa ONU-REDD uma solicitação de apoio para o desenvolvimento de um Programa Nacional de acordo com as ações previstas no RPP da ENREDD+ (MADS 2013).

A **Estratégia Nacional REDD+ (ENREDD+)** deve ser compatível com o Plano Nacional de Desenvolvimento 2010-2014 “Prosperidade para Todos”, o Plano Nacional de Desenvolvimento Florestal e estará sob o guarda-chuva da Política Nacional para Gestão Integral da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. Assim, a Estratégia deverá cumprir com os seguintes objetivos:

1. REDD+, como um instrumento global, se soma aos esforços históricos do país para a **conservação e o uso sustentável das florestas.**
2. A ENREDD+ buscará uma aproximação em termos da governança que reconheça a necessidade de uma gestão e uma visão dos problemas a nível nacional, mas que priorize as intervenções locais, levando em consideração os **direitos de propriedade**, e que as **responsabilidades e os benefícios** sejam assumidos e implementados nos diferentes territórios pelos atores relevantes. A ENREDD+ deverá envolver os atores locais nos processos de tomada de decisão sobre o manejo dos recursos.

3. A ENREDD+ deve identificar e acordar, de maneira participativa, **as salvaguardas ambientais e sociais** aplicáveis para REDD+ na Colômbia.
4. A ENREDD+ deve ter uma abordagem intersetorial dos problemas propiciando uma comunicação e coordenação entre os **diferentes setores produtivos que geram desmatamento e degradação florestal**, para um ordenamento ambiental do território.
5. A ENREDD+ deve usar o **planejamento participativo**, assim como abordagens de envolvimento de todos os atores relevantes, a nível nacional, regional e local. Deverá também priorizar os usuários locais dos recursos, os povos indígenas, as comunidades negras, os pequenos agricultores e outros atores locais, os quais são essenciais para um bom planejamento e gestão adequada dos recursos.

A ENREDD+ faz um claro reconhecimento do aproveitamento florestal sustentável como um elemento positivo da conservação, bem como a distinção a ser feita entre as atividades legais e ilegais, observando que os processos de perda e degradação de florestas na Colômbia são atribuídos a diferentes causas: a expansão da fronteira agrícola, a colonização (principalmente para o estabelecimento de pastagens para a criação de gado), mineração (com especial ênfase na ilegal), incêndios florestais, cultivos de espécies ilícitas, a expansão de infra-estrutura (centros urbanos e a construção de estradas) e a extração da madeira (com especial ênfase na ilegal). Esta última é diferenciada do manejo florestal sustentável que, ao invés de incentivar o desmatamento, pode contribuir para a conservação das florestas.

Já dentro das “**opções de estratégia para enfrentar as forças motrizes do desmatamento e da degradação**” estão incluídas como propostas várias ações que se relacionam, de uma maneira mais específica, com os objetivos e resultados de iniciativas para melhoria da governança florestal e redução do comércio ilegal de madeira, entre as quais pode-se destacar as seguintes:

1. **Ordenamento Ambiental do Território.**
2. **Fortalecimento das capacidades de gestão das comunidades para a conservação das florestas.**
3. **Promoção do planejamento, manejo sustentável, proteção e restauração de ecossistemas florestais.**
4. **Fortalecimento da governança florestal.**
5. **Desenvolvimento de instrumentos econômicos, pagamentos por serviços ambientais e mercados verdes para a promoção da conservação das florestas.**
6. **Promoção de iniciativas sustentáveis no desenvolvimento de atividades setoriais (agrícolas, pecuárias, minerais, infraestrutura, petroleiras e turismo).**

Igualmente, em um nível mais detalhado e com referência mais direta às problemáticas de redução da ilegalidade florestal, são propostas diversas “**medidas para o controle do desmatamento e a degradação florestal, para a extração de madeira para o autoconsumo ou venda (legal ou ilegal)**”, classificadas de acordo com sua projeção a curto, médio e longo prazo, onde se ressalta:

- Identificar os custos de oportunidade associados à atividades de uso e venda de madeira e carvão em diferentes regiões do país.
- Caracterizar as causas subjacentes que levam à degradação das florestas pela **extração madeireira**.
- **Fortalecer a capacidade** das instituições, associações e demais atores para conduzir atividades de ordenamento territorial e manejo florestal sustentável.
- **Fortalecer as capacidades das instituições, associações e demais atores do setor madeireiro para participarem das atividades de REDD+.**
- Fomentar a consolidação de planos, programas e projetos de **Manejo Florestal Sustentável**.
- **Fortalecer as atividades orientadas para garantir a legalidade da madeira.**
- Reforçar a **capacidade** de comando e controle das **autoridades competentes**.

- **Formalizar** as atividades da **cadeia de valor florestal**.
- Geração de produtos madeireiros com maior valor agregado.

Em geral, é evidente que há numerosos pontos de convergência entre objetivos e ações propostas pela ENREDD+ com aqueles estabelecidos por iniciativas para melhoria da governança florestal, aplicação das normas, particularmente em aspectos relacionados à soluções justas e equitativas, sistemas de verificação, transparência, capacitação e reformas das políticas, ainda que sua coincidência ocorra em níveis diversos ou sua denominação específica possa variar.

### **5.1.2.1. Sinergias atuais**

Apesar da grande variedade de aspectos sobre o manejo florestal sustentável, a aplicação da legalidade florestal e melhoria da governança florestal que tem correspondência entre ENREDD+ com iniciativas como o PA-FLEGT, não há atualmente nenhuma sinergia formalmente estabelecida.

Ainda assim, desde o lançamento da ENREDD+ há um amplo reconhecimento das ações concretas que já ocorrem no país no âmbito do PA-FLEGT. Isto permitiria falar da existência de, ao menos, uma interação positiva em que, sem chegar ainda a ser sinérgica, se nota a transferência de informações de uma iniciativa à outra, apesar de que não seja uma comunicação de mão dupla, como descrito na documentação oficial:

*Quando às ações adotadas para promover a melhoria da gestão para o manejo e exploração de florestas nativas, se destaca o apoio da cooperação internacional, ONGs e os recursos próprios das autoridades ambientais. Assim, há projetos conduzidos, principalmente, pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais (ITTO), a Comissão Europeia, USAID, UNODC, JICA, IICA, WWF, GIZ e Fundação Natura. E, especificamente, no âmbito da iniciativa da União Europeia: Aplicação das Leis, Governança e Comércio Florestal (FLEGT pela sigla em Inglês), que surge com o objetivo de orientar ações para uma apropriação e posicionamento de uma cultura da legalidade e governança florestal nas comunidades, alcançando a criação de espaços de diálogo com os atores da cadeia florestal sobre a ilegalidade, os seus efeitos sobre as florestas na Colômbia, sua relação com a pobreza e suas consequências ambientais (MADS 2013).*

### **5.1.2.2. Sinergias potenciais**

Uma vez que existe uma grande sobreposição entre os objetivos e as atividades da ENREDD+ e as iniciativas para melhoria da governança florestal, certamente, isso cria um enorme potencial de sinergias para o desenvolvimento de ações conjuntas que gerem benefícios mútuos. Para fazer isso devemos lembrar que nas duas iniciativas existem pontos em comum, mas também diferenças.

Tendo em conta tanto as limitações como as possibilidades que surgem ou podem surgir do que foi descrito acima, as potencialidades de sinergias, além das coincidências “temáticas” já claramente identificadas, também ocorrem em vários outros aspectos; assim, por exemplo, uma parte importante dos atores, tanto no nível local como no regional e nacional, são os mesmos nas duas iniciativas; da mesma maneira, no que concerne à implementação dos processos, a formação de capacidades, os espaços de diálogo, a geração de informação e as estratégias que se desenham e são colocadas em andamento para a implementação de ações, podem ser compartilhadas por uma coordenação adequada e com uma delimitação clara das metas e propósitos, de maneira tal que, sem se confundir a especificidade de cada iniciativa, se logrem benefícios mútuos e se evite a duplicação de esforços que objetivam fins similares.

Converter as sinergias potenciais em cenários de implantação de iniciativas conjuntas provavelmente demanda que se alcance avanços iniciais com financiamento próprio ou contribuições de cada uma das partes, e cujos resultados, por sua vez, levem ao exame de opções de integração nesta área, a fim de se alcançar uma maior eficiência. Este é um aspecto que requer maiores exigências de acordos institucionais e de ordem administrativa e operacional, cuja viabilidade prática não é possível de ser explorada no tipo de análise proposta para este estudo.

No entanto, as particularidades de opções do esquema de REDD+, se o mesmo é essencialmente definido como um instrumento financeiro, não impedem que se examine a possibilidade de coordenação dos recursos em iniciativas que contam com o apoio da cooperação internacional. Em alguns casos esses recursos advêm da mesma fonte, tem como alvo tanto ações de mitigação das mudanças climáticas, a partir do manejo florestal, como também o combate à ilegalidade no uso dos recursos florestais, principalmente madeira.

### **5.1.2.3. Oportunidades**

A ENREDD+ propõem que a Avaliação Estratégica Ambiental e Social-SESA, que é um processo liderado pelo Governo Nacional, por meio do MADRS, mas que contempla a participação de todos os atores relacionados com as florestas, inclusive daqueles tradicionalmente excluídos ou vulneráveis pela sua condição social, de gênero ou étnica. Esta Avaliação faz parte das ações que devem ser conduzidas para subsidiar a preparação da ENREDD+.

Adicionalmente se deve destacar que **“este é um processo em construção, e que, por tanto, ainda não foram estabelecidos os objetivos e ações precisas da ENREDD+.”**<sup>11</sup>

Desta última afirmação se pode inferir que existem amplas possibilidades e oportunidades para buscar a identificação e eventualmente a formalização de ações coordenadas e sinérgicas entre a ENREDD+ e as iniciativas existentes identificadas mais adiante na seção Projetos FLEGT (*Governança Florestal*), ou ações futuras sob a égide do PA-FLEGT.

Soma-se à questão anterior, o fato de que entre os **atores chave identificados e que participam na SESA estão** incluídos: o Setor Público (Governo Nacional, Governo Regional e Local, Ministério Público); Comunidades Negras, Afro colombianas, Palenqueras e Raizales; Povos Indígenas; Comunidades Campesinas; Academia e Institutos de Pesquisa; Organizações Não Governamentais; Setor Privado; Cooperados.

O significado dessa situação é que, tal como se assinalou na seção 5.1.2.2., a partir dessa cooperação se pode dar sinais que permitam o desenvolvimento conjunto ou coordenado, -orientado à sinergias-, de ações de conservação e manejo sustentável das florestas que tenham propósitos dirigidos tanto para a REDD como para o combate à ilegalidade florestal, sob o denominador comum de melhoria da governança florestal.

---

<sup>11</sup> Por sus siglas en inglés: Strategic Environmental and Social Assessment



#### **5.1.2.4. Obstáculos e desafios**

- Dentro das “ações prioritárias no âmbito da implementação da REDD+, que estão previstas pelo governo nacional a curto prazo, de acordo com a disponibilidade de recursos”, não estão contempladas de maneira específica aquelas relativas a questões relacionadas com o aproveitamento florestal, apesar de que foram identificados, como já mencionado acima, uma série de medidas para controlar o desmatamento e a degradação florestal pela extração de madeira para o autoconsumo ou venda (legal ou ilegal), que seriam desenvolvidas a curto prazo. No entanto, no âmbito das ações prioritárias se busca o desenvolvimento de um marco normativo para REDD+ que supere as lacunas jurídicas existentes, bem como fortaleça a capacidade das comunidades locais e outros grupos de interesse sobre os aspectos das atividades de REDD+, áreas em que pode ser considerado que estão implicitamente incluídas as atividades de aproveitamento florestal.
- A ENREDD+ mostra a necessidade de dispor de um conjunto de salvaguardas atendendo à forte dinâmica existente quanto à formulação de projetos sobre REDD+, dinâmica que tem causado preocupação por parte de muitas comunidades que se manifestam estarem sendo enganadas por organizações e pessoas que estão propondo supostos projetos de REDD+. O desenvolvimento de salvaguardas estará relacionado com o desenvolvimento de um marco normativo correspondente para REDD+ no país. Esta questão poderia eventualmente se converter em um obstáculo, na medida em que haja uma rejeição por parte dos atores das comunidades, devido às circunstâncias anteriormente descritas.

## **5.2. Conversão para criação de gado ecológica ou pecuária silvopastoril**

### **5.2.1. Coincidências / Convergências**

A partir do reconhecimento de que a expansão da fronteira agropecuária, principalmente para a pecuária, constitui um dos principais fatores do desmatamento na Colômbia, se estabeleceu que uma das opções de estratégia mais promissora para reduzir a pressão desta atividade sobre as florestas, é a pecuária silvopastoril (MADS, 2013).

No entanto, em geral, não há uma clara identificação dos vínculos entre pecuária e madeira ilegal, mas deve ser mencionada a crescente demanda por madeira para cercas, currais e caminhões para transporte de gado (Murgueitio *sf*) ou a extração seletiva de madeiras nativas valiosas conduzida pelos administradores das fazendas de gado para aumentar a sua renda (Fernandez, 2005).

Propõem-se então a propagação de sistemas silvopastoris em algumas áreas hoje em dia só dedicadas à pecuária, com a recuperação de regiões frágeis por meio de outros sistemas de produção ou, inclusive, com a conversão em áreas de reserva, proteção e recuperação de solos, flora e fauna (FEDEGAN 2013).

Em geral, pode-se afirmar que as coincidências das ações de conversão para a criação de gado ecológica ou pecuária silvopastoril se relacionam mais com as estratégias de REDD+, diretamente ligadas à redução do desmatamento, do que com aquelas de manejo florestal sustentável, em que a redução da ilegalidade florestal tem vínculos mais próximos com o PA-FLEGT.

### **5.2.2. Sinergias atuais**

Não se identifica atualmente nenhuma sinergia estabelecida de maneira formal nesta área.

### 5.2.3. Sinergias potenciais

O estabelecimento de possíveis sinergias requer uma identificação mais explícita da situação e dos vínculos entre a expansão da pecuária e a utilização de madeira e, eventualmente, a necessidade de se desenvolver ações para o controle e fomento da legalidade florestal, no âmbito de programas de conversão.

### 5.2.4. Oportunidades

Há oportunidades de se estabelecer e desenvolver sinergias nesta área, a partir dos avanços alcançados na estruturação e implementação da ENREDD+.

### 5.2.5. Obstáculos e desafios

Deve ser mais explícito o vínculo entre a expansão da pecuária e da utilização de madeira e, especialmente, entre a primeira e a promoção da legalidade florestal, no contexto de programas de pecuária silvopastoril.

## 5.3. Projetos FLEGT (Governança Florestal)

### 5.3.1. Coincidências/Convergências

Atualmente existem vários projetos em andamento no campo da governança florestal e/ou para promoção da legalidade da madeira, que contam com o apoio da União Europeia, a saber:

#### De nível regional:

*O Projeto Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América Latina: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal*, implementado pela TRAFFIC em colaboração com a WWF Colômbia e UICN Sul. O objetivo geral desse Projeto é criar um ambiente propício para fortalecer a capacidade na América Latina para o **desenvolvimento de iniciativas que reduzam a exploração ilegal de madeira de maneira alinhada com os objetivos do PA-FLEGT**, com um enfoque particular sobre o comércio da União Europeia com o Brasil, Colômbia, Equador e Peru (COMISIÓN EUROPEA & TRAFFIC 2011).

*O Projeto Avançando para o comércio mundial de madeira legal e sustentável por meio do Plano de Ação FLEGT da UE*, implementado pela WWF. Seu objetivo específico para a Colômbia é de **fortalecer as capacidades de organização e institucionais da sociedade civil** em duas regiões prioritárias para fazer frente à uma governança deficiente dos recursos florestais e estabelecer mecanismos para a adoção de medidas eficazes na **produção de madeira legal e sustentável e nos sistemas de controle** (Mondragón 2012).

#### No nível nacional:

*O Projeto Situação da Governança Florestal na Colômbia executado* pela CARDER em associação com 10 Corporações Autônomas Regionais<sup>12</sup>, e o apoio do Ministério do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, ASOCARS e a organização não governamental Aldeia Global. Seu objetivo geral é **consolidar a governança florestal** nas três regiões do país, com a **participação** da sociedade civil, população indígena, afrocolombiana e de trabalhadores rurais e instituições públicas e privadas, relacionadas com a **aplicação da legislação e o comércio florestal**, melhorando seu nível de incidência na **redução da ilegalidade florestal** e a **promoção do manejo florestal sustentável** (Moreno 2011).

<sup>12</sup> Originalmente de cobertura sub nacional, se logrou transcender esse alcance implementando-se ações que se estenderam ao nível nacional.

*O Projeto Estabelecimento de sistemas de garantia de legalidade a partir da Certificação de Sustentabilidade para a Produção Florestal e para a cadeia de custódia* com o PYMES na Colômbia, implementado pela FEDEMADERAS e a Fundação Natura. Tem como objetivo geral promover o **estabelecimento de sistemas de garantia de legalidade na produção florestal na Colômbia** por meio da certificação florestal voluntária incluindo o manejo florestal e a cadeia de custódia.

*O Projeto governança ambiental para evitar o desmatamento e promover a conservação das florestas na Amazônia colombiana*, implementado pela Fundação GAIA Amazonas, Fundação Patrimônio Natural e Parques Nacionais Nativos da Colômbia. Seus objetivos gerais são os de contribuir para a conservação da bioregião do Nordeste Amazônico (Colômbia, Brasil e Venezuela) para mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas e fortalecer a **construção conjunta de governança ambiental** entre o Estado, as lideranças das comunidades indígenas tradicionais, o movimentos sociais de base e a sociedade civil orientada para a **conservação e o desenvolvimento sustentável** da Amazônia colombiana.<sup>13</sup>

*O Projeto Amazônia Viva-Conservação e valorização participativa da floresta e seus serviços ambientais*, implementado pela WWF (liderado pela WWF Peru / Alemanha). Tem o objetivo geral de **fortalecer os mecanismos de governança e marcos políticos** que valorizem todos os bens e serviços provenientes das florestas beneficiando as comunidades locais e reduzindo o desmatamento e a degradação florestal na região amazônica da Colômbia e do Peru<sup>14</sup>. Este projeto contempla quatro linhas de ação: 1. Fortalecimento de capacidades para o controle e a consulta em temas florestais (Procura-se gerar um sistema de informação para o monitoramento de produtos florestais de origem legal e controles florestais, assim como um sistema de vigilância em cada uma das áreas de intervenção); 2. Desenvolvimento de políticas para a governança florestal; 3. Práticas de manejo de bens e serviços das florestas (Mais de 800,000 hectares serão manejados de maneira sustentável), e 4. Comércio legal de bens e serviços (Incrementar-se-á pelo menos em 15% o valor da madeira de origem legal produzida e comercializada, assim como gerar a valorização em 10% do volume de produtos florestais de origem legal, gerando assim benefícios diretos às comunidades).

### 5.3.2. Sinergias atuais

Identificam-se sinergias ativas na implementação de ações dentro dos projetos liderados pela WWF e CARDER, no desenvolvimento do processo para a definição de madeira legal (Orozco 2013), na coordenação de ações de apoio à implementação do PIMLC, como também, na elaboração de propostas para o melhoramento dos sistemas de controle e vigilância florestal (Mondragón 2013).

No referente as sinergias entre os projetos mencionados, pode-se indicar que se projeta a elaboração de um Plano de Trabalho que articulará a maioria dos projetos da UE que trabalham neste tema, o qual deve ser compartilhado com as principais partes interessadas e poderia ser a base para articular as ações de muitos atores e guiar o processo de governança florestal no país (Mondragón 2013).

Adicionalmente, pode-se apontar que, sob o âmbito da governança florestal, dados os diversos enfoques e prioridades dos diferentes projetos, ênfase em determinados grupos de atores e regiões, etc., uma característica relevante no contexto das interações atuais e potenciais é a grande complementaridade existente entre essas iniciativas, o que representa um aspecto positivo para o fortalecimento ou o estabelecimento de sinergias.

13 <http://gobernanzaparalaamazonia.blogspot.com/p/el-proyecto.html>, 8 de agosto.

14 [http://peru.panda.org/nuestro\\_trabajo/en\\_peru/amazonia/manejo\\_forestal\\_sostenible/amazonia\\_viva/](http://peru.panda.org/nuestro_trabajo/en_peru/amazonia/manejo_forestal_sostenible/amazonia_viva/) 8 agosto, 2013

Do ponto de vista dos atores que participam diretamente ou que estão envolvidos nestas iniciativas, os projetos abrangem um aspecto bastante amplo, incluindo entidades governamentais, a nível nacional, tais como os Ministérios, autoridades ambientais de ordem regional, autoridades policiais, o setor privado, empresas privadas, organizações não governamentais, comunidades indígenas, afrodescendentes e produtores rurais, pequenos e médios produtores florestais e a academia.

Vários dos Projetos mencionados compartilham alguns espaços comuns de diálogo onde se tratam diversos aspectos relativos à governança florestal e à melhorias na legalidade da exploração e comercialização da madeira.

Por outro lado, entre várias das iniciativas, se divulga e compartilha informação que é gerada como resultado da implementação das respectivas atividades, embora não exista um espaço ou canal comum para facilitar e tornar o fluxo de dados, relatórios e documentos de análise mais permanente.

### **5.3.3. Sinergias potenciais**

É possível aumentar o nível de eficiência das sinergias já existentes, as quais são descritas acima. A possibilidade de se passar para um nível mais elevado ou mais amplo de sinergias entre iniciativas existentes está associada com o desenvolvimento futuro que podem ter alguns temas centrais. Dentre esses temas cabe mencionar a possibilidade de articular ações e estabelecer parcerias de benefício mútuo em um contexto do processo de elaboração e implementação da ENREDD+.

As sinergias que puderem ser geradas no desenvolvimento desta estratégia, ainda que existam muitas outras que poderiam também entrar em consideração, teriam efeitos benéficos em todos os tipos de interações que forem estabelecidas.

Por outro lado, se identifica a possibilidade de fortalecimento das interrelações sinérgicas entre os projetos em curso, mediante uma revisão do plano de trabalho conjunto, que inclua, de maneira expressa, a identificação de ações de benefício mútuo. A característica de complementariedade entre as iniciativas, comentada na seção anterior, facilita o fortalecimento das sinergias existentes ou o estabelecimento de outras novas.

### **5.3.4. Oportunidades**

As oportunidades para expandir as relações sinérgicas, derivam de seu próprio potencial de ampliação do diálogo dos atores em torno dos desenvolvimentos esperados durante os avanços na estruturação da ENREDD+, entre outras iniciativas.

Também estão relacionadas às oportunidades para ações sinérgicas com enfoque na questão da governança florestal e da continuidade de apoio para suas respectivas ações.

### **5.3.5. Obstáculos e desafios**

Se apresenta como um grande desafio a continuidade dos processos já empreendidos, que demandam apoio para que se atinja as metas de maior impacto ou aumento da cobertura, o que, em muitos casos, vai além do âmbito definido no contexto da formulação dos projetos.

## **5.4. Proposta de inclusão da Governança Florestal nos currículos dos programas de Engenharia Florestal**

### **5.4.1. Coincidências/Convergências**

Entre as ações desenvolvidas pela iniciativa do *Projeto Posicionamento da Governança Florestal na Colômbia* (PPGFC), se inclui uma orientada ao fortalecimento da vinculação da academia neste tema. Uma das atividades conduzidas foi a organização do Seminário-Oficina “Situação e perspectivas da contribuição e vinculação da academia às ações de melhoria da governança florestal na Colômbia”, que teve como objetivo geral analisar a situação e identificar as perspectivas de contribuição acadêmica e de vinculação dos Programas de Engenharia Florestal e carreiras afins às ações de melhoria da governança florestal na Colômbia.

Entre as conclusões deste evento se destaca a identificação, como uma prioridade, da revisão e adaptação dos currículos das instituições de ensino, que oferecem programas de Engenharia Florestal e carreiras relacionadas, para permitir a inclusão, capacitação e/ou complementação e atualização das questões associadas à Governança Florestal. Essa iniciativa objetiva alcançar o desenvolvimento integral dos alunos nesta área, mediante a apropriação, desenvolvimento de competências e da capacidade de análise para gerar estratégias em prol do manejo sustentável dos recursos, levando em conta as diferentes perspectivas e posições dos diferentes atores envolvidos no manejo florestal (PPGFC 2012).

Em vários dos aspectos, anteriormente mencionados, há coincidência com os objetivos e resultados de iniciativas para melhoria da governança florestal, em particular com aqueles diretamente relacionados com a capacitação dos atores em diversas temáticas deste âmbito e tópicos associados como o manejo sustentável de florestas, rastreabilidade florestal, etc.

### **5.4.2. Sinergias atuais**

Identificam-se sinergias atuais nesta área pelo impulso à este tópico ocorrido a partir do PPGFC, assim como, pela receptividade das instituições acadêmicas envolvidas.

### **5.4.3. Obstáculos e desafios**

Identifica-se o desafio de dar-se continuidade às ações iniciadas, para concretizar a inclusão da Governança Florestal e temas associados nos currículos dos programas de Engenharia Florestal e carreiras afins.

## **5.5. CITES**

### **5.5.1. Coincidências/Convergências**

Existem diversas ações das autoridades científicas nacionais da CITES, no que diz respeito à identificação de espécies comercializadas que estão em perigo de extinção, pesquisas de métodos para identificação de madeiras que ajudem no controle da ilegalidade, etc. Estas ações são convergentes com iniciativas que buscam a redução da ilegalidade no nível subnacional, nacional e global.

### **5.5.2. Sinergias actuais**

Não se identificam atualmente sinergias estabelecidas de maneira formal neste tema.



### 5.5.3. Sinergias potenciais

Um campo para sinergias potenciais se identifica na necessidade de articulação de esforços entre as autoridades administrativas e científicas da CITES, outras autoridades ambientais e as entidades de pesquisa, para implementar mecanismos que permitam conhecer o efeito das medidas de controle sobre as populações nativas das espécies protegidas, ou avaliar, com base em evidências e análises da informação disponível ou de novas que possam ser geradas, a necessidade de inclusão de novas espécies, ou grupos de espécies dentro das listagens da Convenção.

### 5.5.4. Obstáculos e desafios

Entre alguns especialistas e ainda entre alguns funcionários conhecedores desta temática, se tem a percepção de que não há um cumprimento restrito das disposições que se estabelecem na Convenção, quando se trata de espécies madeireiras.

Se argumenta que existe um grande desconhecimento das regulamentações pertinentes por parte das autoridades alfandegárias e, inclusive, em alguns casos, por parte de autoridades ambientais em portos de saída dos produtos.

## 5.6. TLC Colômbia - UE

### 5.6.1. Coincidências/Convergências

O Tratado de Livre Comércio entre a Colômbia e a EU contempla, de maneira específica, diversas disposições relativas ao comércio de produtos florestais, que tem a ver com a redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança.

“Artigo 273 Comércio de Produtos Florestais. A fim de promover o manejo sustentável dos recursos florestais, as Partes reconhecem a importância de se adotar práticas que, em conformidade com os procedimentos e legislação internos, **melhorem a aplicação das leis, a boa gestão florestal e promovam o comércio de produtos florestais legais e sustentáveis**, que podem incluir as seguintes práticas:

- a) A implementação e uso efetivo da CITES para as espécies de madeira identificadas como ameaçadas de acordo com os critérios estabelecidos no âmbito da Convenção;
- b) O desenvolvimento de sistemas e mecanismos que permitam a verificação da origem legal dos produtos florestais de madeira ao longo da cadeia de comercialização;
- c) A promoção de mecanismos voluntários de certificação florestal que são reconhecidos no mercado internacional;
- d) A transparência e promoção da participação pública na gestão dos recursos florestais destinados à produção de madeira “(UNIÃO EUROPEIA & COLÔMBIA 2011).

### 5.6.2. Sinergias atuais

Além das ações já descritas sendo realizadas pelos projetos FLEGT, algumas das quais se relacionam diretamente com os pontos acima destacados do TLC entre a Colômbia e a UE, não se identifica atualmente qualquer sinergia estabelecida formalmente no desenvolvimento desse Acordo.

### 5.6.3. Sinergias potenciais

A partir das disposições do TLC, existem muitas áreas em que há a possibilidade de se acordar e implementar sinergias entre o Acordo assinado pelo país e iniciativas para reduzir a ilegalidade florestal e melhorar a governança florestal.

### 5.6.4. Oportunidades

É evidente que o TLC já estabelece um marco claro sobre as condições de comércio aplicáveis ao campo da madeira e produtos de madeira, originados tanto em florestas nativas como plantadas. Nesse sentido, especificamente o desenvolvimento de sistemas e mecanismos que permitam a verificação da origem lícita dos produtos florestais madeireiros ao longo da cadeia de comercialização se converte em um ponto favorável para o estabelecimento de um sistema de rastreabilidade da madeira.

Por outro lado, algumas possibilidades de se estabelecer sinergias poderiam depender em algum nível do efeito que, eventualmente, a aplicação da EUTR nos países compradores da UE possa ter sobre as exportações de madeira e de produtos de madeira.

## 5.7. TLC Colômbia – EUA

### 5.7.1. Coincidências/Convergências

No capítulo 18, “Meio Ambiente”, desse Tratado de Livre Comércio assinado entre a Colômbia e os Estados Unidos, se estabelece<sup>15</sup>:

Objetivos: Reconhecendo que cada Parte tem direitos soberanos e responsabilidades a respeito de seus recursos naturais, este capítulo objetiva contribuir com os esforços das Partes em garantir que as políticas comerciais e ambientais se apoiem mutuamente, promovam a utilização ótima dos recursos, de acordo com o objetivo do desenvolvimento sustentável e se esforcem para fortalecer os vínculos entre as políticas e práticas comerciais e ambientais das Partes, o que pode acontecer por meio de cooperação e colaboração ambiental.

Nesta seção do Tratado se estabelecem também uma série de disposições sobre diversos aspectos relacionados à essa temática, dentro as quais se incluem, entre outras: aplicação e respeito às leis ambientais (ex.: uma Parte não deixará de aplicar efetivamente sua legislação ambiental por meio de ação ou omissão, de maneira que afete o comércio entre as Partes); medidas para melhorar o desempenho ambiental; solicitações sobre assuntos do cumprimento do Tratado; e cooperação ambiental.

Um dos temas estabelecidos é o de “diversidade biológica”, a respeito do qual, entre outras disposições, se assinala o compromisso das Partes de promover e fomentar a conservação e uso sustentável.

Nesse Tratado não se estabelecem disposições expressas relacionadas com o comércio da madeira e com o controle às práticas ilegais para sua obtenção, transporte ou comercialização. No entanto, o sentido das disposições acima mencionadas permitiria, no futuro, o desenvolvimento de ações nesta matéria.

---

15 <http://www.mincit.gov.co/tlc/publicaciones.php?id=727>, 29 de julio, 2013

### **5.7.2. Sinergias atuais**

Não se identifica atualmente nenhuma sinergia estabelecida de maneira formal no desenvolvimento deste Acordo.

### **5.7.3. Sinergias potenciais**

Além das reduções tarifárias para o comércio bilateral de madeira e derivados, que possuem disposições específicas no âmbito desse Tratado, a amplitude das disposições do capítulo sobre o Meio Ambiente, permitiriam o estabelecimento de ações sinérgicas em diversas áreas, como em relação ao controle de madeira ilegal, que poderia se somar às ações já em curso no país, como a estratégia de controle e monitoramento de florestas, entre outras.

### **5.7.4. Oportunidades**

O próprio Tratado representa uma oportunidade não só comercialmente, mas também para adoção de medidas e ações complementares relacionadas com a sua implementação, entre as quais pode-se incluir àquelas relativas ao desenvolvimento e aplicação para permitir uma redução da ilegalidade nas diversas fases da cadeia de produção da madeira.

## **5.8. Lei Lacey**

### **5.8.1. Coincidências/Convergências**

As disposições da Lei Lacey são plenamente convergentes com as diretrizes do Regulamento da Madeira da UE.

### **5.8.2. Sinergias atuais**

Não se identifica, atualmente, nenhuma sinergia estabelecida de maneira formal em desenvolvimento para esta norma que esteja de acordo com as ações implementadas no âmbito do Regulamento da Madeira da União Europeia.

### **5.8.3. Sinergias potenciais**

O próprio TLC oferece ampla potencialidade para o estabelecimento de sinergias.

### **5.8.4. Oportunidades**

O próprio TLC oferece oportunidades para o estabelecimento de sinergias.

## **5.9. Pacto Intersetorial pela Madeira Legal na Colômbia**

### **5.9.1. Coincidências / Convergências**

O Pacto Intersetorial pela Madeira Legal na Colômbia (PIMLC)<sup>16</sup> tem como objetivo garantir que a madeira extraída, transportada, processada, comercializada e utilizada provenha exclusivamente de fontes legais. Este Pacto voluntário contribuirá para a implementação da política ambiental nacional, o desenvolvimento sustentável e a melhoria na governança florestal (MAVDT & PPGFC, 2011).

Dados suas metas e resultados, existe plena convergência entre os objetivos estabelecidos no Pacto e as iniciativas de redução da ilegalidade na comercialização de madeira e melhoria da governança florestal.

### **5.9.2. Sinergias atuais**

Existem sinergias estabelecidas, como por exemplo, nas várias das ações que estão sendo realizadas no âmbito dos projetos de governança florestal financiados pela UE que apoiam e contribuem para os processos de acompanhamento, avaliação e implementação do PIMLC.

### **5.9.3. Sinergias potenciais**

Há um enorme potencial para a criação de novas sinergias e fortalecer as já existentes, considerando-se que vinculado ao PIMLC existem em torno de 70 entidades dos setores público e privado que assumiram compromissos de vários tipos sob o objetivo comum da legalidade da madeira.

As potenciais sinergias podem ser vislumbradas em torno de questões como soluções justas e equitativas, sistemas de verificação, transparência, capacitação e reformas das políticas e normas. O plano de trabalho conjunto criado para consolidar o PIMLC contempla várias linhas estratégias que incluem os aspectos mencionados acima.

Além disso, dada a experiência significativa que representa esta parceria público-privada, em termos de uma congregação multisetorial em torno de um objetivo comum para a legalidade da madeira, essa poderia ser replicada e adaptada em outros países considerados neste estudo, embora salientando-se que, no caso do Brasil, é uma ação que, em princípio, tem muitas semelhanças, em seus objetivos e resultados, com a Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável.

### **5.9.4. Oportunidades**

O fato de que duas das entidades que coordenam projetos em desenvolvimento no âmbito do PA-FLEGT - a WWF e a CARDER, fazem parte do Comitê de Apoio Estratégico do PIMLC, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e FEDEMADERAS, oferece uma grande oportunidade para o estabelecimento de novas sinergias e fortalecimento das já existentes entre múltiplos atores que em diversos níveis estão ligados à essa iniciativa.

---

<sup>16</sup> Os Acordos Departamentais pela Madeira Legal, identificados na Oficina de especialistas realizada em Quito, em julho de 2013, como uma iniciativa independente para ser considerada para a análise de sinergias, tem objetivos e alcances similares aos do PIMLC, só que se desenvolvem a nível subnacional, por tanto não se avaliam em separado e se consideram incluídos dentro desta seção.

### 5.9.5. Obstáculos e desafios

O grande desafio que se identifica é consolidar o elevado potencial para criar novas sinergias e reforçar as já existentes com o objetivo de alcançar maiores avanços no cumprimento dos compromissos estabelecidos, orientados para a redução da exploração e comércio ilegal de madeira e a melhoria da governança florestal.

Na Tabela 2 se apresenta uma síntese de convergências entre os componentes do PA-FLEGT e iniciativas relacionadas na Colômbia.

A Tabela identifica os principais pontos de coincidência temática entre vários dos componentes principais do PA-FLEGT da União Europeia e aquelas iniciativas que foram previamente identificadas pela TRAFFIC ou por especialistas nacionais durante o workshop convocado para esse fim.

**Tabela 2. Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins na Colômbia**

INICIATIVAS AFINS	Plano de Ação FLEGT da União Europeia																		
	Ajuda aos países produtores de madeira																		
	Objetivo geral				Soluções e equitativas		Sistemas de verificação		Transparência		Capacitação		Reforma política						
	Melhorar a governança	Redução da exploração ilegal de madeira	Fortalecimento do manejo florestal legal e sustentável	Promoção do comércio de madeira produzida legalmente	Aplicação de leis, não centrada em grupos mais frágeis	Apio ao manejo florestal comunitário	Integração de ensinamentos em políticas e legislações nacionais	Fatores como acesso à terra e aos recursos florestais promovem a particip. local no combate à exploração ilegal de madeira	Sistemas confiáveis que possam diferenciar a produção legal da clandestina	Garantia confiável ao mercado de que a madeira foi produzida legalmente	Desenvolvimento técnico, institucional e fortalecimento da administração pública, da sociedade civil e do setor privado.	Veracidade das informações sobre localização e propriedade das florestas	Informação sobre a legislação sobre este tema	Fiscalizações e auditorias independentes para comprovar in situ a legalidade da produção	Capacitar aos organismos governamentais para a harmonização judicial dos delinquentes	Conscientização geral para apoio público e político contra a corrupção	Inclusão da sociedade civil e do setor privado em capacitações	Reformas legislativas e simplificação de procedimentos	PNF como um marco legal e institucional, para que atores colaborem em reformas do setor florestal
Política Florestal		●	●			●	●				●							●	
Plano Nacional de Desenvolvimento Florestal			●		●	●	●												●
Estratégia Nacional de Prevenção, Monitoramento, Controle e Vigilância Florestal		●	●		●		●				●	●						●	●
Política Nacional para a Gestão Integral da Biodiversidade e seus Serviços Ecosistêmicos			●																
Plano de Ação para o reflorestamento comercial				●															
Estratégia Nacional de REDD+	●		●		●	●	●	●	●	●	●	●	●					●	
Conversão para a criação de gado ambiental ou pecuária silvopastoril		●																	
Projeto de Apoio à implementação do PA-FLEGT na América do Sul	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Projeto Avançando rumo a um comércio mundial de madeira legal e sustentável por meio do Plano de Ação FLEGT da UE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Projeto de Mapeamento da Governança Florestal na Colômbia	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Proj. Estabel. de sistemas de garantia de legalidade a partir da Certificação de Sustentabilidade para a Prod. florestal e para a cadeia de custódia com PYMES				●				●	●	●	●	●	●					●	
Projeto Governança ambiental para evitar o desmatamento e promover a conservação das florestas na Amazônia colombiana	●	●	●		●	●	●								●				
Projeto Amazônia Viva- Conservação e Valorização participativa do Bosque e seus serviços ambientais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●					●	
Proposta de inclusão da Governança Florestal nos currículos dos programas de Engenharia Florestal	●		●			●		●	●	●								●	
CITES								●	●	●	●								
TLC Colômbia – UE			●	●	●			●	●			●							
TLC Colômbia - EUA			●		●													●	
Lei Lacey <sup>17</sup>																			
Pacto Intersetorial pela Madeira Legal na Colômbia / Acordos Departamentais pela Madeira Legal	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

<sup>17</sup> As convergências podem ser determinadas em relação à EUTR, componente do PA-FLEGT que não incluído nesta Tabela.





## 6. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO EQUADOR

### 6.1. QUADRO DE POLÍTICAS

#### 6.1.1. Coincidências / Convergências

Para reverter a perda de áreas de floresta, o Governo do Equador incluiu como uma das metas prioritárias do Plano Nacional do Bom Viver (2009 – 2013) a redução da taxa de desmatamento. Para dar cumprimento à essa meta, o Ministério do Meio Ambiente do Equador está implementando uma série de iniciativas que buscam reduzir o desmatamento no país, como parte da **boa governança dos recursos florestais** e simultaneamente contribuir para a mitigação das mudanças climáticas por meio da redução de emissões de GEE associados a esta atividade (Carrión & Chíu 2011).

##### 6.1.1.1. Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável

Antes do ano 2000, se realizavam unicamente atividades extrativas e de exploração florestal sem nenhum regulamento ou controle. Diante disto, a partir daquele ano, se criou a **Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável** como uma reforma no regulamento da lei florestal para o manejo sustentável diferenciado tanto para florestas úmidas, florestas secas e florestas andinas de altitude (Carrión & Chíu 2011).

A *Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável, atualizada em 2005* é o instrumento orientador da Política Florestal do Equador (Carrión & Chíu 2011). A Estratégia estabelece, entre outros, como objetivos específicos da Política Florestal:

- Deter o processo de destruição das florestas nativas, baseando-se na utilização de **instrumentos de fomento que propiciem o seu manejo sustentável** e que valorizem seus bens e serviços, a fim de melhorar sua competitividade frente à outros usos do solo.
- Assegurar a participação das populações rurais e dos povos e nacionalidades indígenas e negras nos processos de tomada de decisões; também na planificação, execução e monitoramento de programas florestais e de conservação (MAE, 2005).

Para atingir estes objetivos específicos, se leva em conta as seguintes estratégias: (1) Valoração das florestas nativas e plantações florestais, (2) Fomento e financiamento para o manejo sustentável das florestas, (3) Fortalecimento da participação e gestão da sociedade civil, (4) Modernização institucional e organizacional e, (5) Modernização do marco legal (Carrión & Chíu 2011).

##### 6.1.1.2. Modelo de Governança Florestal

O atual modelo de gestão florestal do Equador se sustenta nessa Estratégia e, nesse sentido, o MAE desenvolveu um Modelo de Governança Florestal que procura responder aos mandatos sobre o uso e manejo adequado dos recursos naturais estabelecidos na Constituição de 2008 e no Plano de Bem Viver (FBPLC, 2013); ainda que, em alguns momentos tenha havido debates sobre o caráter oficial desse documento (FAO & MAE 2011).

O Modelo de Governança Florestal (MAE, ITTO, 2011) que está sendo implementado pelo Ministério do Meio Ambiente, enfoca o trabalho em cinco elementos principais:

1. **Melhorar a eficiência do sistema administrativo e controle florestal para aumentar o comércio legal de produtos florestais;**
2. Fortalecer o sistema de incentivos para o manejo florestal sustentável e a conservação das florestas;
3. Gerar informações que facilitem a tomada de decisões em tempo hábil;
4. Promover iniciativas de reflorestamento de áreas degradadas e de proteção e,
5. mplementar iniciativas de pesquisa, capacitação e divulgação.

Los principios y elementos clave para implementar una eficaz gobernanza forestal son los siguientes:

- **Transparência, responsabilidade, participação pública e descentralização**  
Transparência no setor florestal; Responsabilidade dos técnicos florestais; Responsabilidade nos escritórios técnicos; Descentralização e participação social no manejo florestal
- **Estabilidade das instituições florestais e manejo de conflitos sobre os recursos florestais**
- **Qualidade da administração florestal**  
Capacidade e eficiência da Direção Nacional Florestal; Controle da corrupção dentro do setor florestal; Avaliação e monitoramento do manejo florestal; Geração de informação Florestal
- **Coerência da legislação florestal e cumprimento da lei**  
Qualidade da legislação florestal local; Qualidade do cumprimento da lei; Direitos de propriedade reconhecidos e cumpridos; Aplicação de sanções pelo não cumprimento da lei
- **Eficiência, equidade e incentivos**  
Manutenção da integridade do ecossistema, incentivos para o uso sustentável; Comercio florestal legal e negócios florestais; Certificação Florestal.

É claro que existe uma plena convergência entre quase todos os aspectos acima descritos, que formam a base do modelo de governança florestal, com os objetivos e resultados do PA-FLEGT.

Por outro lado, se identificam cinco eixos principais de intervenção: 1) Incentivos Florestais, 2) Informação Florestal, 3) Controle Florestal, 4) Fomento Florestal e 5) Pesquisa, Capacitação e Difusão.

#### **6.1.1.2.1. Incentivos florestais**

O fundamento são aqueles dirigidos à conservação, implementados por meio do programa Floresta Social, o qual se descreve mais adiante.

Diferentemente do programa Floresta Social, que é um incentivo de tipo financeiro, os incentivos não financeiros se baseiam na utilização de diversos procedimentos que em última instância permitem incrementar os benefícios do manejo florestal. Os incentivos não financeiros são:

- **Facilitar e agilizar os processos para a obtenção de licenças de exploração florestal**
- **Prestação de serviços administrativos, com escritórios itinerantes nas áreas de produção de madeira**
- **Assessoria técnica gratuita do Ministério do Meio Ambiente para coletar informações e desenvolver planos de manejo**
- **Desregulamentação dos procedimentos para plantações florestais**

- **Isenção tarifária**, que permite a importação de equipamentos de primeira geração para otimizar os processos de transformação da madeira e de produtos florestais.
- **Isenções fiscais**
- **Incentivos para a recuperação ecológica** (MAE & ITTO 2011).

Como pode ser inferido do conjunto de elementos que compõem o pacote de incentivos não monetários descritos anteriormente, todos têm uma grande capacidade de influenciar a melhoria de renda para os produtores florestais, pois, de maneira importante, aliviam os custos da exploração florestal, o que pode ter um efeito positivo para a legalidade florestal.

#### **6.1.1.2.2. Informação florestal**

O Sistema de Administração e Controle Florestal (SAF) foi desenvolvido em uma plataforma digital integrada em todo o país pelos Escritórios Técnicos onde são aprovados os planos e programas de exploração florestal. A informação é inserida no SAF, a fim de facilitar a obtenção de Guias de Transporte de Produtos Florestais, permitindo monitorar a execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável ao registrar-se todas as ações administrativas e técnicas dos Planos de Exploração Florestal (MAE & ITTO 2011).

Em 2012, entrou em funcionamento o SAF2 com melhorias substanciais. O SAF facilita a automatização dos processos a nível nacional para a revisão, aprovação, monitoramento e controle dos planos e programas de exploração florestal, assim como o transporte e comercialização.

Atualmente, a ferramenta é integrada e ligada à um sistema de informação geográfica, fortalecendo o processo de gestão e monitoramento; este aplicativo permite a validação de coordenadas geográficas das instalações e locais de exploração, e mais importante, permite cruzar as informações geradas pelo Verificadores Florestais em suas atividades de monitoramento realizadas diretamente na floresta. O SAF foi desenvolvido sobre um banco de dados geográfico contendo informação cartográfica e informações alfa numéricas relevantes que fazem parte dos sistemas de informação do Ministério do Meio Ambiente, que pelo qual se pode monitorar adequadamente o uso dos recursos florestais do país. O SAF permite conhecer as características e condições das florestas e serem exploradas e conduzir uma análise dos Planos e Programas de Exploração Florestal para a sua aprovação correta (FBPLC 2013).

As estatísticas florestais são alimentadas pela geração de informações sobre a existência e capacidade produtiva das florestas por meio da Avaliação Florestal Nacional (ENF), cujo inventário florestal está em andamento (MAE & ITTO 2011).

O conjunto de elementos que integram o componente de informação florestal do modelo de Governança Florestal, junto com sua estrutura e esquema de funcionamento, tem uma clara convergência com distintos aspectos de implementação da rastreabilidade da madeira e por sua vez com iniciativas orientadas para melhorar o comércio e a governança florestal, em particular, com aquelas associadas à transparência, que considera a informação verdadeira como um dos seus critérios essenciais.



### **6.1.1.2.3. Sistema de controle florestal**

O Sistema de Controle Florestal se fundamenta na implementação do SAF como sistema transversal para a gestão da atividade florestal, gera informação que permite o controle florestal, incluindo a supervisão e a verificação florestal, incrementando a legalidade nas operações florestais desde a exploração na floresta até o transporte ao destino final.

A criação de postos fixos e móveis de Controle Florestal em lugares estratégicos, onde se evidenciam maiores atividades de exploração florestal e transporte de produtos florestais e de fauna silvestre, conectados on-line ao SAF para garantir a legalidade do transporte de produtos florestais (MAE & ITTO 2011).

As atividades de verificação florestal in situ, são executadas atualmente por seis auditores florestais contratados diretamente pelo MAE. Essa atividade permite verificar no campo a execução correta dos planos e programas de exploração florestal aprovados durante e após a extração florestal.

Nos portos marítimos, funcionários do MAE conduzem verificações aleatórias de madeira e produtos florestais de exportação. Esta verificação é para determinar se as informações de exportação (certificação de exportação emitida pelo MFA e outros documentos) coincidem com o produto e volume a ser exportado (FBPLC 2013).

Além disso, através das funções de Dirigentes Florestais<sup>18</sup>, o Ministério do Meio Ambiente indiretamente também mantém o controle sobre as operações de exploração florestal aprovadas, especialmente na floresta nativa, por meio de assistência técnica e de supervisão conduzida por estes profissionais em cada um dos planos e programas pelos quais são responsáveis.

No geral, o Sistema de Controle Florestal, contém um desenho, configuração e estratégia de implementação que é muito convergente com os sistemas de rastreabilidade da madeira, e que, por sua vez, geram melhorias na governança florestal do país, particularmente, em temas relacionados aos sistemas de verificação, transparência, etc.

### **6.1.1.2.4. Ordenamento territorial das florestas**

O ordenamento territorial das florestas é um processo chave para o Manejo Florestal Sustentável e para a valorização das florestas nativas, uma vez que a identificação das áreas de produção florestal permanente, proteção e/ou recuperação, assim como as áreas para regularização da posse da terra, permite planificar o uso do solo e das florestas (MAE & ITTO 2011).

A identificação e informações verdadeiras sobre a localização e a propriedade das áreas de produção florestal e a condição das florestas é um dos elementos-chave do PA-FLEGT, em que há uma coincidência com os elementos adotados no componente de ordenamento territorial das florestas.

---

<sup>18</sup> Os Dirigentes Florestais são Engenheiros Florestais que, no livre exercício profissional e por indicação da Autoridade Florestal Nacional (MAE) conduzem a supervisão e verificação florestal da exploração madeireira (FBPLC, 2013).



#### ***6.1.1.2.5. Pesquisa, capacitação e difusão***

Neste campo, sugere-se que o processo de implementação do modelo de governança requer esforços claros na geração de informações, na difusão massiva de informação oficial e na **capacitação contínua dos diferentes atores envolvidos na cadeia produtiva florestal. Desta maneira, se espera contribuir para o estabelecimento do manejo florestal sustentável, garantindo a legalidade na exploração e transporte da madeira.**

#### **Eixos transversais**

Como eixos transversais do modelo de Governança Florestal se consideram:

- **Marco Legal e políticas públicas harmonizadas**
- **Descentralização**
- **Participação social**

Quanto a este último, é assinalado que o Estado garantirá a participação ativa e permanente de nações indígenas, afro-descendentes e povos montubios, das comunidades locais, atores florestais e da população, em geral, no planejamento, implementação e controle de toda a atividade florestal, proporcionando para isso informações suficientes e disponíveis, além de prover procedimentos adequados de participação de acordo com os termos da Lei (MAE & ITTO 2011).

#### ***Elementos complementares ao modelo de Governança Florestal***

#### ***6.1.1.2.6. Controle no destino final***

Está em curso uma alteração da estratégia de controle florestal, que é a implementação do controle no destino final, ou seja, controlar a legalidade dos produtos florestais nos depósitos e serrarias mediante a solicitação das guias de transporte de madeira. Este sistema é complementado por um trabalho conjunto com o Sistema de Receita Federal (SRI), para estabelecimento de um sistema de controle da madeira processada e da exportação de produtos e subprodutos de madeira (MAE & ITTO 2011).

#### ***6.1.1.2.7. Programa de Compras Públicas Responsáveis***

No modelo de Governança Florestal também é mencionado o estabelecimento de um **Programa de Compras Públicas Responsáveis** para garantir que a madeira de florestas nativas, utilizada em obras públicas, diretamente ou por meio de empreiteiros, têm garantia de legalidade.

Já foi também desenhada uma Proposta de Consumo Responsável, que contempla os seguintes elementos:

1. Compromisso a favor da compra responsável de produtos florestais
2. Avaliação da situação atual dos procedimentos de compra de produtos florestais
3. Plano de ação que garanta a aplicação da política de compra, com objetivos e ações eficazes definidas em prazos temporais factíveis

Estratégia 1: Fortalecimento institucional e capacitação sobre o consumo responsável

Estratégia 2: Sensibilização ambiental dos potenciais fornecedores, diretos e indiretos, de bens ou produtos florestais.

Estratégia 3. Modificação das especificações técnicas de encomendas de madeira (Villacís & Vásconez 2013)

#### **6.1.1.2.8. Sinergias atuais**

Apesar de que não existem sinergias formalmente estabelecidas na atualidade, as diversas iniciativas anteriormente mencionadas coincidem, em diferentes aspectos e em diversos níveis, com iniciativas globais de aplicação das normas, melhoria da governança e do comércio florestal, tal como tem sido especificamente identificado em cada uma delas.

#### **6.1.1.2.9. Sinergias potenciais**

Em geral, o alto nível de coincidências entre os diferentes elementos que compõem a *Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável e o Modelo de Governança Florestal*, incluindo os seus respectivos objetivos, estratégias e ações, com o propósito de melhorar a governança; fortalecimento da gestão florestal sustentável; participação local no combate à exploração madeireira ilegal; promoção do comércio de madeira produzida legalmente; transparência; capacitação; aplicação das leis, não centrada em grupos mais frágeis; simplificação dos procedimentos; informações verdadeiras sobre a localização e propriedade das áreas de exploração florestal e condição das florestas; fiscalizações e auditorias independentes que comprovem a legalidade da produção in situ; sistemas confiáveis que possam distinguir a produção legal da produção clandestina; desenvolvimento técnico, desenvolvimento institucional complementar e fortalecimento institucional administrativo. Todos esses fatores determinam um elevado potencial para o estabelecimento de sinergias.

#### **6.1.1.2.10. Obstáculos e desafios**

Um desafio de alguma importância é o fato de que o sistema de controle florestal no país ainda tem algumas deficiências, especialmente em matéria de verificação e controle direto sobre a exploração, transporte e comercialização de madeira ilegal porque, de acordo com alguns pesquisadores de temas florestais, estima-se que aproximadamente 50% da madeira que é vendida no mercado nacional é de origem ilegal. Neste sentido, o controle integral florestal deve ser complementado com ações diretas de comando e controle e o SAF utilizado como uma ferramenta básica (FBPLC 2013).

#### **6.1.1.3. Programa Floresta Social**

Atualmente está em implementação uma política de incentivos para a conservação de florestas nativas chamada de Programa Floresta Social (Socio Bosque em espanhol), que é uma iniciativa que objetiva complementar as políticas de “comando-controle”, geralmente aplicado ao setor florestal no país, tentando conciliar a conservação das florestas com o desenvolvimento (Carrión & Chiu 2011).

O Programa Floresta Social, considerado como uma iniciativa para combater o desmatamento, foi criado no marco do modelo de governança florestal (Carrión & Chiu 2011) e tem os seguintes objetivos: i) Garantir a conservação das áreas de florestas nativas, os Páramos (áreas áridas) e outras formas de vegetação nativa do Equador ii) Reduzir as emissões de gases de efeito estufa causadas pelo desmatamento, iii) Contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais assentadas nestas áreas (MAE 2008).

O Programa Floresta Social consiste da entrega de incentivos econômicos à trabalhadores rurais e comunidades indígenas que se comprometem, voluntariamente, com a conservação e proteção de suas florestas nativas, áreas áridas ou outra vegetação nativa (MAE 2010). A entrega deste incentivo está sujeita à proteção e conservação das florestas, o que significa que

as pessoas recebem o incentivo quando cumprem as condições determinadas no contrato de monitoramento estabelecido em um convenio assinado com o MAE. Os valores são diferenciados por tipo de pessoa proprietária (física ou jurídica) e pelo tamanho da floresta em questão, variando entre US \$ 60/ha/ano a US \$ 0,50/ha/ano. Quanto maior a área preservada, menor é o incentivo; os maiores pagamentos são recebidos pelas diferentes comunidades indígenas (FBPLC 2013).

As características da iniciativa do Programa Floresta Social torna esse Programa um bom exemplo de um plano nacional de conservação do qual se pode extrair lições importantes: é parte de uma política governamental clara, combina a conservação dos ecossistemas com a redução da pobreza, incentiva e monitora investimentos sócio-econômicos locais, é transparente e direto e gerou a participação nacional de comunidades locais e indígenas e de agricultores familiares. O Programa Floresta Social também demonstra como pode funcionar, na prática, mecanismos de repartição de benefícios para as estratégias nacionais de REDD+ (De Koning et al 2011).

As considerações anteriores revelam os aspectos muito positivos que se atribuem ao Programa Floresta Social, o qual é adicionalmente catalogado como um exemplo relevante, no nível regional, de uma boa governança florestal (FBPLC 2013) que, por sua vez, é totalmente sinérgico com outras ações empreendidas no país em prol da melhoria da governança florestal e da redução da ilegalidade da madeira.

#### **6.1.1.4. Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas**

A Política Nacional do Meio Ambiente refere-se especificamente ao gerenciamento de adaptações para as alterações climáticas de maneira a reduzir a vulnerabilidade social, econômica e ambiental. Esta política tem três estratégias: (1) mitigar os impactos das mudanças climáticas e outros eventos naturais e antrópicos sobre a população e os ecossistemas (2) implementar a gestão integrada de riscos para lidar com eventos extremos associados às mudanças climáticas e (3) reduzir as emissões de gases de efeito estufa nos setores produtivos e sociais (do MAE 2009).

A *Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas* (ENCC) é transversal aos diferentes setores e orienta a ação conjunta, organizada e planejada, que promove a internalização do tema em instituições públicas e privadas em todo o país e que leva em consideração o marco político, regulatório e institucional correspondente.

A ENCC estabelece Princípios, Visão e define duas **linhas estratégicas**:

- i) Adaptação às mudanças climáticas, que busca reduzir a vulnerabilidade social, econômica e ambiental para impactos das mudanças climáticas.
- ii) Mitigação das mudanças climáticas, que busca reduzir as emissões de gases de efeito estufa e aumentar os sumidouros (i.e., armazenamento) de carbono em setores estratégicos.

#### **6.1.1.5. Programa Nacional de REDD+**

A Estratégia Nacional de REDD+ vai mudar seu nome para “Programa Nacional de REDD+” para ser articulada com a Estratégia Nacional para Mudanças Climáticas, atualmente em fase de validação.

Se considera como uma prioridade a redução do desmatamento no país. O MAE, por meio da DNEF, é responsável por **assegurar o manejo sustentável dos recursos florestais** no país, e, portanto, a partir da definição dessa meta, decidiu implementar medidas inovadoras para reduzir o desmatamento. Tradicionalmente se tem implementado medidas do tipo “comando

e controle” para se alcançar um adequado manejo sustentável dos recursos. No entanto, estas medidas revelaram-se ineficazes, entre outras coisas, devido à pouca capacidade de cumprir com as leis para a exploração da floresta e controle (Carrión & Chiu 2011).

O objetivo do Programa Nacional de REDD+ é de contribuir simultaneamente para a mitigação das mudanças do clima e para o bom uso das florestas, por meio da implementação de atividades, projetos, medidas e políticas nacionais para reduzir o desmatamento e as emissões associadas de GEE no Equador.

O programa está composto por quatro componentes que se destacam daqueles identificados para o Modelo de Governança de Florestal: 1) Sistema de Informação Florestal MRV 2) Sistema de incentivos 3) Controle Florestal, e 4) Regularização da posse da terra.

O programa também identificou a necessidade de um sub-componente - **Manejo da demanda de madeira**. Este componente busca entender a demanda de madeira no Equador para propor alternativas que podem mudar a tendência dessa demanda. Tais alternativas devem atender a demanda de forma sustentável e por sua vez reduzir a pressão de exploração nas florestas nativas do país (Carrión & Chiu 2011).

### **Estratégias específicas para a implementação da Política Florestal no Equador**

Além dos elementos mencionados acima, o documento do Programa Nacional Conjunto ONU-REDD identifica, entre outras, as seguintes estratégias específicas para a implementação da Política Florestal no Equador:

- **Fomentar e exigir o cumprimento dos planos de manejo florestal sustentável** e de ordenamento integral das propriedades rurais e das florestas comunitárias.
- **Licitar concessões do Patrimônio Florestal do Estado** à povos e nacionalidades indígenas e negras, à colonos e outros grupos sociais interessados, desde que **garantam o manejo florestal sustentável** e a conservação das florestas concedidas.
- Promover a **transparência dos mercados e incentivar o comércio de madeira**, especialmente das espécies comerciais menos conhecidas e de produtos florestais não-madeireiros, provenientes do manejo florestal **orientado para a sustentabilidade**.
- Estimular processos de certificação florestal voluntários e de **acesso à mercados para a madeira proveniente de florestas manejadas** (Carrión & Chiu 2011).

#### **6.1.1.5.1. Coincidências / Convergências**

Uma vez que o Programa Nacional de REDD+ reconhece o Modelo de Governança Florestal e seus componentes como parte de sua própria estrutura, e tendo em conta o alto nível de coincidências já identificadas entre os diferentes elementos que conformam esse modelo e os objetivos e resultados de iniciativas globais orientadas para a aplicação das normas, melhoria da governança e o comércio florestal, fica evidente que ocorre também uma convergência entre este Programa e os elementos que conformam o Programa Nacional de REDD+.

Em particular, a convergência se manifesta em aspectos relacionados ao manejo florestal sustentável das florestas e especialmente nos aspectos incluídos na seção anterior, Estratégias Específicas para a implementação da Política Florestal no Equador, onde se menciona temas como “promover e exigir o cumprimento dos planos de manejo florestal sustentável, favorecer o acesso aos mercados para a madeira de florestas manejadas, fomentar a transparência dos mercados e incentivar o comércio de madeira”, etc. Coincidências também foram identificadas pelos pontos definidos sobre a participação.

#### **6.1.1.5.2. Sinergias atuais**

Na atualidade não existem sinergias formalmente estabelecidas entre as iniciativas mencionadas.

#### **6.1.1.5.3. Sinergias potenciais**

Do mesmo modo que se identificam coincidências entre o Plano Nacional de REDD+ e o modelo de Governança Florestal como parte do primeiro, também fundamentado nesse reconhecimento, se visualizam sinergias potenciais entre uma e outra iniciativa.

#### **6.1.1.5.4. Obstáculos e desafios**

Independentemente dos desenvolvimentos que, posteriormente, ocorreram no processo, um grande desafio é identificado desde 2011, geralmente para o contexto da América Latina, mas em especial para o Equador, ao notar-se que a oposição indígena ao REDD+ representa um obstáculo considerável na criação de uma estratégia nacional, uma vez que mais de 60% das florestas remanescentes no país está localizada em terras indígenas ou sob ocupação indígena. Assim, um dos desafios mais importantes para o resto do Equador será a construção de um marco legal, financeiro e institucional que a maioria indígena esteja disposta a aceitar. Uma análise mais detalhada desse tema, no entanto, revela o quão difícil esta questão pode ser.

A falta de informação exemplifica uma divisão política recente entre as autoridades nacionais e do setor indígena e os diferentes níveis de capacidade organizacional das comunidades indígenas, o que torna extremamente complexa a viabilidade da realização de projetos de REDD+ nessas áreas. No entanto, o maior obstáculo pode ser ideológico. Muitos grupos indígenas visualizam REDD+, com sua ênfase nos mercados internacionais e mecanismos neoliberais, como uma continuação do tipo de políticas que impediram sua busca pela soberania e autodeterminação. Como tal, os povos indígenas só estão dispostos a considerar tais projetos se perceberem claramente pré-condições que salvaguardem suas culturas, territórios e autonomia (Reed, 2011).

A inclusão desta questão aqui obedece ao fato de que os desafios enfrentados pela REDD+ também estabelecem desafios para a governança florestal em termos de possibilidades de sinergias futuras, para que sejam empreendidas ações no âmbito desta iniciativa.

#### **6.1.1.5.5. Oportunidades**

Considera-se que há uma importante oportunidade de desenvolvimento de atividades REDD+ no Equador porque, entre outros aspectos, essas promovem, a longo prazo, a produção legal e sustentável de madeira das florestas nativas mediante a aplicação da lei. Também permitem extração de madeira sustentavelmente e com qualidade (MFS), promovem a produção de madeira e manejo das florestas com os menores impactos sociais e ambientais, e existe um modelo de governança florestal em processo de implementação (Jara 2013).



## ***6.2. Projeto PRO-FORMAL - Políticas e opções regulatórias para reconhecer e integrar melhor o setor doméstico da madeira nos países tropicais***

O projeto PRO-FORMAL, além do Equador, também é implementado em Camarões, na República Democrática do Congo, Gabão e Indonésia, pelo CIFOR com o apoio da União Europeia. Esse projeto tem como objetivo analisar que medidas políticas poderiam melhorar as possibilidades de êxito da UE-FLEGT para integrar melhor os mercados internos de madeira dentro de um marco nacional legal. Inicialmente, o projeto avaliará as diferentes dimensões do setor madeireiro em geral, sejam legais ou ilegais, formais ou informais, regulamentadas ou não e a pequena ou grande escala. Também avaliará as relações entre estas dimensões. Da mesma maneira, o projeto procura entender melhor a dinâmica social vinculada ao setor madeireiro interno nos países selecionados, assim como o impacto que possam ter as melhoras nas políticas nos meios de vida dos produtores florestais de pequena escala.

Os conhecimentos adquiridos com o trabalho do PRO-FORMAL serão utilizados para desenvolver um menu de instrumentos, sistemas e opções de política a serem consideradas nas negociações sobre os VPAs e, mais em geral, nos processos de reformas de políticas do setor florestal. O projeto está direcionado ao fomento de políticas para que as atividades vinculadas com o setor florestal interno transitem rumo a legalidade e, simultaneamente, promovam um manejo florestal sustentável e opções para melhorar os meios de vida dos trabalhadores florestais de pequena escala vinculados ao mercado interno (CIFOR, 2011).

## ***6.3. Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América do Sul: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal***

O objetivos e resultados deste Projeto, que tem cobertura em quatro países (Brasil, Colômbia, Equador e Peru), é implementado pela TRAFFIC em colaboração com UICN Sul e WWF Colômbia com o apoio da União Europeia. Esse projeto foi apresentado na seção sobre a Colômbia: Projetos FLEGT – Governança.

### ***Sinergias atuais***

Os dois projetos anteriormente mencionados, não tem na atualidade sinergias formalmente estabelecidas com as outras iniciativas consideradas para o país neste estudo.

### ***Sinergias potenciais e oportunidades***

A partir dos resultados da implementação dos dois projetos descritos acima, existem grandes oportunidades para o estabelecimento de várias sinergias, cujo potencial vasto é derivado da grande convergência entre os objetivos e ações dos vários projetos que estão sendo implementados.

Na **Tabela 3** é apresentada uma síntese de convergências entre os componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Equador.

A Tabela identifica os maiores pontos de coincidência temática entre vários dos principais componentes do PA-FLEGT da União Europeia e àquelas iniciativas que foram previamente identificadas pela TRAFFIC<sup>19</sup> ou pelos especialistas nacionais durante o workshop no Equador convocado com tal finalidade.

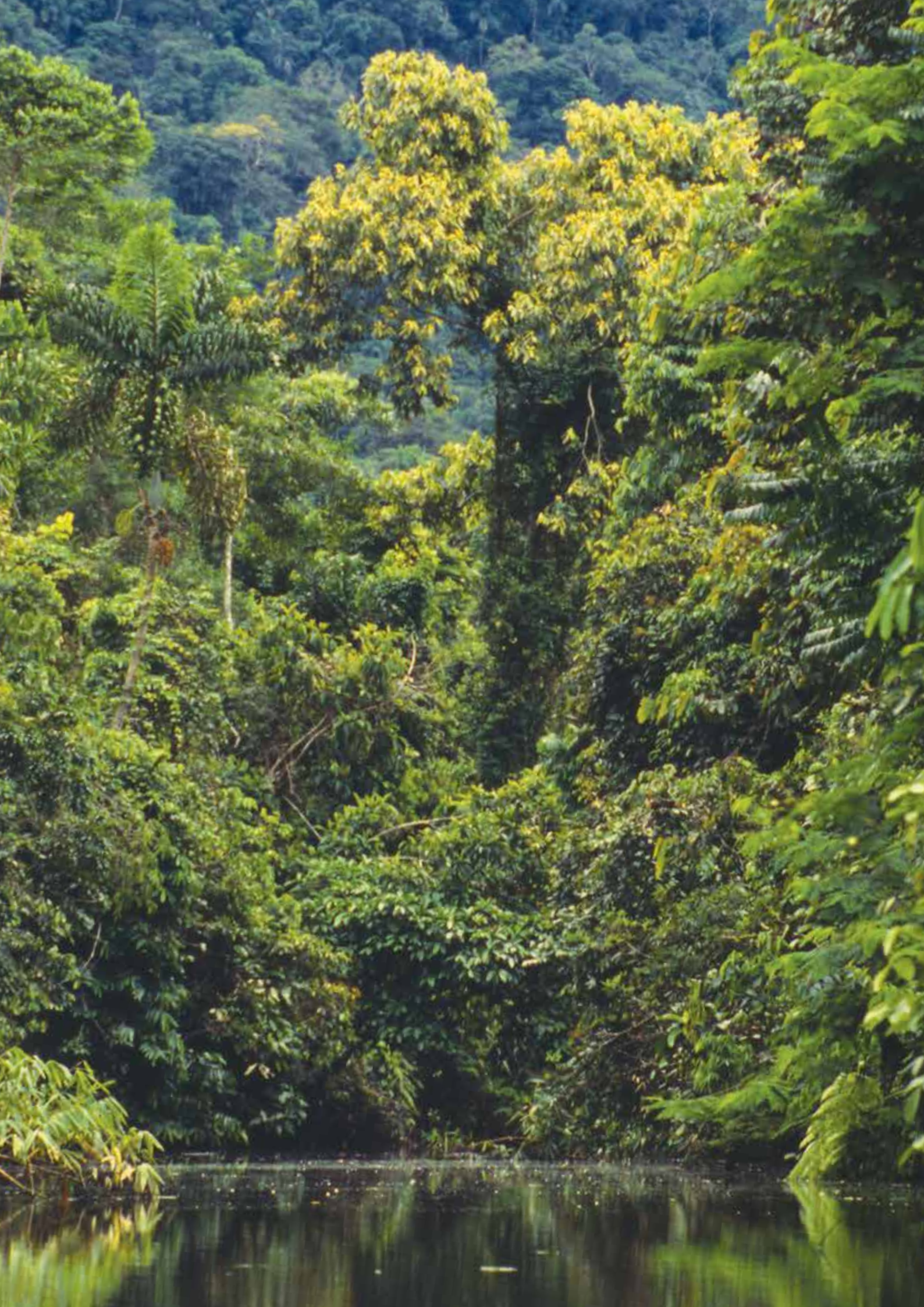
---

19 Em alguns casos não se descreveu a totalidade das iniciativas quando essas não são pertinentes à situação atual do país.

**Tabela 3. Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Equador**

INICIATIVAS AFINS	Plano de Ação FLEGT da União Europeia																			
	Objetivo geral		Ajuda ao los países produtores de madeira																	
			Soluções e equitativas			Sistemas de verificação		Transparência	Capacitação		Reforma políticas									
	Melhorar a governança	Redução da exploração ilegal de madeira	Fortalecimento do manejo florestal legal e sustentável	Promoção do comércio de madeira produzida legalmente	Aplicação de leis, não centrada em grupos mais frágeis	Apoio ao manejo florestal comunitário	Integração de ensinamentos em políticas e legislações nacionais	Fatores como acesso à terra e aos recursos florestais promovem a particip. local no combate à exploração ilegal de madeira	Sistemas confiáveis que possam diferenciar a produção legal da clandestina	Garantia confiável ao mercado de que a madeira foi produzida legalmente	Desenvolvimento técnico, institucional e fortalecimento da administração pública, da sociedade civil e do setor privado.	Veracidade das informações sobre localização e propriedade das florestas	Informação sobre a legislação sobre este tema	Fiscalizações e auditorias independentes para comprovar in situ a legalidade da produção	Capacitar aos organismos governamentais para a condenação judicial dos delinquentes	Conscientização geral para apoio público e político contra a corrupção	Inclusão da sociedade civil e do setor privado em capacitações	Reformas legislativas e simplificação de procedimentos	PNF como um marco legal e institucional, para que atores colaborem em reformas do setor florestal	
Estratégia de Desenvolvimento Florestal Sustentável			●				●												●	
Modelo de Governança Florestal	●		●	●	●							●		●				●	●	
• Incentivos Florestais						●														
• Informação Florestal				●					●			●								
• Sistema de Controle Florestal	●								●	●	●		●							
• Ordenamento Territorial das florestas												●								
• Pesquisa, Capacitação e Difusão																		●		
• Marco legal e políticas públicas harmonizadas																			●	
• Descentralização			●																	
• Participação social						●														
Elementos complementares do modelo de Governança Florestal																				
• Controle no destino final			●	●					●											
• Programa de Compras Públicas Responsáveis			●	●													●			
O Programa Floresta Social								●												
Estratégia Nacional da Mudanças Climáticas /Programa Nacional de REDD+	●			●	●				●											
Projeto PRO-FORMAL						●	●												●	







## 7. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE A APLICAÇÃO DAS LEIS, A GOVERNANÇA E O COMÉRCIO FLORESTAL E INICIATIVAS AFINS NO PERU

---

### 7.1. QUADRO DE POLÍTICAS

#### 7.1.1. Coincidências / Convergências

##### 7.1.1.1 *Política Nacional Florestal e de Fauna Silvestre*

A *Política Nacional Florestal e de Fauna Silvestre* (MAR 2013, Peru 2013), adota como Princípios da gestão florestal e de fauna silvestre:

**1. A Governança florestal:** A gestão florestal e de fauna silvestre busca a harmonização das políticas e o fortalecimento institucional, das normas, procedimentos, ferramentas e informações, de maneira tal, que seja possível a participação efetiva, descentralizada, integrada, informada e equitativa dos diversos atores públicos e privados na tomada de decisões, o acesso à benefícios, o manejo de conflitos e a construção de consensos, sobre a base de responsabilidades claramente definidas, com segurança jurídica, transparência e prestação de contas.

Entre as orientações para o cumprimento de seus objetivos, se assinala:

1. O desenvolvimento de sistemas produtivos florestais deve ser baseado em um bom ordenamento florestal, sem sobreposição de direitos incompatíveis no uso de áreas, **no acesso ordenado, transparente e competitivo dos recursos florestais** e da fauna silvestre por meio de **modalidades e mecanismos regidos pela lei, devidamente registrado em um cadastro florestal**. É imprescindível que essa política assegure a segurança jurídica dos direitos para o uso sustentável dos recursos florestais, da fauna e dos serviços ecossistêmicos derivados, com uma **gestão florestal** o mais próxima possível das áreas de floresta e um **sistema de monitoramento permanente**.

**4. O controle preventivo e sanção da exploração florestal e o comércio ilegal**, assim como o tráfico de espécies de flora e fauna, deve prestar atenção **à atores tradicionalmente excluídos do acesso aos recursos florestais e de fauna silvestre**, que por tanto, **se encontram nas fronteiras da informalidade e da ilegalidade**. Para esse público se deve gerar modalidades de uso sustentável dos recursos ao seu alcance, **mecanismos de rastreabilidade** dos produtos da floresta para identificar **e sancionar aqueles de origem legal, e sistemas de controle e vigilância com participação** dos usuários organizados.

O objetivo geral da Política é definido como “contribuir para o desenvolvimento sustentável do país por meio de uma **gestão adequada** do Patrimônio Florestal e da Fauna Silvestre da Nação, assegurar o seu **uso sustentável**, a conservação, proteção e melhorias, para o fornecimento de bens e serviços dos ecossistemas florestais, de outros ecossistemas de vegetação nativa e da fauna silvestre, em harmonia com os interesses sociais, culturais, econômicos e ambientais da nação”.

Os distintos elementos dos princípios, orientações e objetivos da nova *Política Nacional Florestal e de Fauna Silvestre*, anteriormente mencionados, são plenamente coincidentes com os objetivos e resultados de iniciativas de aplicação das normas, melhoria da governança e o comércio florestal.



### **7.1.1.2. Programa Nacional de Conservação de Florestas para a Mitigação das Mudanças Climáticas**

O Programa Nacional de Conservação Florestal para Mitigação das Mudanças Climáticas, tem como objetivo geral conservar 54 milhões de hectares de florestas tropicais primárias e, em particular, promover o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis de base florestal para geração de renda em favor das comunidades indígenas e camponesas e das populações que vivem ao redor das florestas tropicais amazônicas e das florestas secas do país (Ministério do Meio Ambiente 2011a).

O objetivo geral mencionado coincide com os objetivos e resultados de iniciativas que procuram melhorar a governança florestal, particularmente no que se refere ao fortalecimento do manejo florestal sustentável e ajuda à gestão florestal baseada nas comunidades locais.

### **7.1.1.3. REDD+**

#### **7.1.1.3.1. Coincidências / Convergências**

O Peru estabeleceu uma meta voluntária de reduzir substancialmente suas emissões de GEE como uma contribuição para os esforços globais de mitigação das mudanças climáticas. O governo nacional, sob a liderança do Ministério do Meio Ambiente, criou o “Programa Nacional de Conservação de Florestas para a Mitigação das Mudanças Climáticas”, que combina e articula as prioridades acima mencionadas, com cobertura nacional e apoio financeiro internacional.

**REDD+ é considerado um dos pilares com maior potencial do PNCB. Por meio desse programa se busca articular as atividades** que estão sendo implementadas de maneira isolada no país. A Estratégia Nacional de REDD+ irá propor atividades para abordar as causas diretas do desmatamento e degradação das florestas por meio de um enfoque que promova investimentos públicos e privados em negócios de carbono florestal (Ministério do Meio Ambiente 2011b).

Dada a etapa em que se encontrava o processo de preparação da Estratégia Nacional de REDD+, só de maneira ilustrativa, são indicadas na versão aqui referenciada diferentes opções de gestão que poderiam ser adotadas, as quais teriam que ser determinadas mais especificamente posteriormente na etapa de preparação para o REDD+ (RPP), como resultado de uma análise detalhada das causas diretas e subjacentes do desmatamento e da degradação das florestas. Entre as ações assim identificadas se destacam:

- A coordenação entre os diferentes setores do Estado e os governos regionais
- Capacitação técnica para manejadores de florestas e funcionários técnicos dos governos regionais e nacional
- Programa de Inventário Florestal Nacional
- Fortalecimento do controle e monitoramento do setor florestal mediante a melhoria de equipamentos, capacitação e participação cidadã.
- Plano de Combate à Corrupção no Setor Florestal e de Fauna Silvestre.
- Análise e regulamentação da cadeia de valor doméstica da madeira
- Treinamento de atores locais na caracterização e valorização florestal, no manejo florestal sustentável, controle e monitoramento, etc.

Dentro da escala de ação e tipo de área prioritária, se propõem:

- Promover a governança florestal participativa e equitativa a nível nacional (nova lei florestal) regional (política de florestas) e local (especialmente áreas protegidas, terras de comunidades e povos indígenas e Florestas de Produção Permanente) (Ministério do Meio Ambiente 2011b).

Com limitações, que tem o caráter meramente ilustrativo das medidas propostas, e com a previsível possibilidade de que todas, ou a maior parte delas, sido ou sejam mantidas na sua existência durante as posteriores etapas da formulação da Estratégia Nacional de REDD+, pode se afirmar que há uma ampla convergência com os objetivos do fortalecimento da gestão florestal legal e sustentável, capacitação e melhoria da governança.

As iniciativas mencionadas demonstram a provável articulação das atividades a serem cobertas pela Estratégia Nacional de REDD+ com aquelas próprias do manejo florestal produtivo, em especial com as iniciativas de redução da exploração ilegal, ajuda à gestão florestal baseada nas comunidades locais e fiscalizações e auditorias independentes que comprovem a legalidade da produção *in situ*.

#### **7.1.1.3.2. Sinergias atuais**

Embora não existam sinergias estabelecidas formalmente na atualidade, as diversas iniciativas mencionadas acima, coincidem em diferentes aspectos e em diversos níveis com as diretrizes de iniciativas da aplicação de normas, melhoria da governança e o comércio florestal, tal como foi identificado em cada uma delas.

#### **7.1.1.3.3. Sinergias potenciais**

Assim como acontece no caso dos outros países descritos nesse estudo, há um grande potencial para o estabelecimento de sinergias que deriva genericamente da convergência de objetivos entre iniciativas de REDD+ e aplicação das normas, melhoria da governança e comércio florestal, no presente caso, e naqueles previamente determinados, na versão considerada aqui da RPP.

De fato, várias das iniciativas específicas que foram identificadas nesse documento como “opções da estratégia de REDD+” estão inseridas no campo do manejo florestal produtivo e permitem, dada a sua afinidade, a eventual articulação de propósitos e atividades em um contexto de sinergia no que se refere ao manejo florestal sustentável.

Uma melhor e mais específica identificação das potencialidades concretas para o estabelecimento de sinergias entre REDD+ e ações vinculadas à melhorias da governança florestal, só serão possíveis de serem estabelecidas com base em uma análise mais detalhada da versão mais recente da RPP, quando esta estiver disponível. Nesse momento se poderá identificar, de maneira mais detalhada, as possibilidades de criação de sinergias não somente nos aspectos “temáticos”, os quais, em todo caso, devem ser revisados para confirmar sua inclusão ou o enfoque que aos mesmos foi dado como resultado dos posteriores processos de análise e de discussão levados a cabo no contexto da elaboração da RPP; também é preciso identificar possibilidades em referência a outros fatores fundamentais tais como os atores, os processos de construção, os espaços de diálogo, consulta e tomada de decisões, as estratégias, a informação e os recursos técnicos e de outro tipo, incluindo eventualmente os de tipo financeiro.

No que concerne aos atores e espaços, por exemplo, uma iniciativa relevante é a representada pelo Grupo REDD Peru, que é um espaço de interlocução entre as diferentes organizações públicas e privadas interessadas em temas de REDD, baseado na livre participação, transparência, boa fé e compromisso de seus integrantes. O Grupo REDD Peru tem um papel de incidência, um papel consultivo e um papel informativo sobre o processo nacional de REDD.<sup>20</sup>

---

<sup>20</sup> [http://www.gruporeddperu.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=88&Itemid=94](http://www.gruporeddperu.net/index.php?option=com_content&view=article&id=88&Itemid=94), 15 de agosto 2013

Considerando de maneira integral o conjunto de elementos anteriormente descritos dessa análise, pode-se derivar uma melhor valorização das possíveis interações e opções para uma eventual transformação em sinergias ativas.

Em geral, se reconhece que um dos principais desafios de REDD+ para o Peru é fortalecer a governança florestal a nível nacional.<sup>21</sup>

#### **7.1.1.3.4. Oportunidades**

Um grupo de organizações indígenas nacionais e regionais que reúne diversas experiências com políticas e projetos de REDD+ no Peru analisa as políticas e estratégias do governo, o papel das agências internacionais e as iniciativas-piloto em andamento nos territórios indígenas e formula uma série de recomendações, entre as quais se destacam:

Recomendações ao governo peruano:

- **Apoiar o manejo florestal comunitário sustentável**, com assessoria técnica, apoio financeiro e reformas legais necessárias para outorgar às comunidades o poder de gerir seus recursos florestais.
- Identificar as causas subjacentes do desmatamento gerado por projetos de infra-estrutura de larga escala, de represas hidrelétricas e **extração industrial de madeira das florestas**, em vez de discriminar os povos indígenas e pequenos agricultores

Recomendações aos doadores e agências internacionais:

- Concentrar a ajuda financeira nas florestas e no clima para lidar com as causas subjacentes do desmatamento, como o **controle da extração ilegal de madeira** e a promoção das **reformas necessárias para a governança efetiva** das florestas.
- Fomentar o financiamento para garantir os direitos dos povos indígenas à terra e promover o **manejo florestal comunitário** de baixa intensidade. Estes são enfoques aprovados e rentáveis para proteger as florestas e que reduzem as emissões geradas pelo desmatamento, reduzem a pobreza e contribuem para a conservação da biodiversidade (Espinoza & Pena 2011).

Como visto, as recomendações, longe de se constituir em obstáculos, correspondem a critérios e diretrizes que são consistentes e compatíveis com as possibilidades de melhoria da governança florestal que, por sua vez, representa uma oportunidade valiosa para incorporar esses aspectos de uma maneira muito mais explícita no marco de REDD+ e, simultaneamente, gerar a partir daí propostas de ação alinhadas com as posições e propostas das comunidades, e assim irão encontrar uma importante base social de apoio para sua implementação.

#### **7.1.1.3.5. Obstáculos e desafios**

Uma visão bastante crítica em relação às interações entre os problemas da ilegalidade florestal e REDD+ se mostra por um outro enfoque, ao se sinalizar que a exploração ilegal e a reforma do setor florestal são dois temas minimamente analisados nos documentos preparatórios para o REDD *Readiness*<sup>22</sup>. Além disso, afirma-se que houve péssima coordenação entre o Ministério do Meio Ambiente (MINAM) -a entidade responsável pelo processo de REDD - e o Ministério

21 <http://cambioclimatico.minam.gob.pe/mitigacion-del-cc/avances-en-la-mitigacion/a-nivel-de-mecanismos-de-mitigacion/redd/>, 17 de agosto, 2013

22 (<http://www.forestcarbonpartnership.org/fcp/node/80>) citado por Urrunaga, J. et al, 2012.

da Agricultura (MINAG)- que abriga a autoridade florestal, o que é considerado muito provável é que esta desconexão gere problemas na criação de uma estratégia coerente e eficaz. Se acrescenta que, a menos que o Peru e os doadores reconheçam os fracassos sistemáticos de governabilidade nos setores florestal e judicial é improvável que a estratégia de REDD seja bem sucedida (Urrunaga et al 2012).

#### ***7.1.1.4. Inventário Florestal Nacional e Manejo Florestal Sustentável perante as Mudanças Climáticas no Peru***

O objetivo geral é melhorar a sustentabilidade ecológica, social e econômica das florestas e seus recursos naturais, e aumentar os seus benefícios para a subsistência de populações rurais e seu papel na mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Peru. Essa estratégia inclui:

##### **Componente 1: Monitoramento e Inventário Florestal Nacional**

Seu objetivo é obter informação atualizada e fidedigna a partir do Monitoramento e Inventário Florestal Nacional que é utilizado para os relatórios nacionais e internacionais e para o desenvolvimento de políticas e práticas que envolvem o setor florestal, incluindo informações para o Sistema de Medição, Relatórios e Verificação de REDD+ e o Inventário de Gases de Efeito Estufa. Esta informação é o primeiro insumo para colocar em prática o **manejo florestal sustentável e melhorar a qualidade de vida da população rural**

Sub componentes:

- (i) Inventario Florestal Nacional.
- (ii) Apoio complementar ao monitoramento das florestas por meio de sensoriamento remoto.
- (iii) Monitoramento sócio econômico dos usuários das florestas.
- (iv) Monitoramento da governança florestal.**

##### **Componente 2: Política e Programa Florestal Nacional**

Seu objetivo é fomentar o Programa Florestal Nacional como um mecanismo eficaz para a coordenação da cooperação para o tema de florestas, classificar e apoiar o desenvolvimento de mecanismos de diálogo florestal e a integração do setor florestal nos planos e processos de desenvolvimento nacional. Incluindo a redução da pobreza e as mudanças climáticas, considerando a relação entre as florestas, os usos da terra e os meios de subsistência.

##### **Componente 3: Práticas de Manejo Florestal Sustentável**

Seu objetivo é, com base no levantamento de experiências, fomentar as boas práticas em manejo florestal sustentável, respondendo às necessidades de adaptação e mitigação às mudanças climáticas e reduzindo o desmatamento e degradação florestal (Ministério de Agricultura et al 2012).

Os objetivos desta iniciativa convergem em vários aspectos com os objetivos e os resultados de iniciativas de fortalecimento da gestão florestal sustentável, assistência à gestão florestal das comunidades locais, integração das lições aprendidas nas políticas e legislações nacionais e no programa nacional de floresta como um marco para que atores colaborem neste tipo de reformas do setor florestal.

### **7.1.1.5. Módulo de Controle do Sistema Nacional de Informação Florestal e de Fauna Silvestre (Projeto SNIC)**

O processo de construção do atualmente chamado Módulo de Controle (CM, do inglês - Control Module) do Sistema Nacional de Informações Florestais e da Fauna Silvestre (SNIF), inicialmente chamado de “Projeto SNIC”, baseia-se na assinatura de uma alteração do Acordo de Promoção Comercial (APC) entre o Peru e os EUA e seu Adendo Florestal (Anexo 18.3.4), no qual, entre outros, o Governo Peruano se compromete a “desenhar sistemas para verificar a origem legal e a cadeia de custódia para as espécies listadas na CITES e desenhar sistemas, incluindo os requisitos para o monitoramento do manejo e manutenção de registros, para rastrear de maneira confiável as espécies desde a extração, até seu transporte, processamento e exportação”.

O CM é construído como parte de um sistema maior chamado de Módulo do Sistema Nacional de Informações Florestais e de Fauna Silvestre (SNIF), **que irá permitir a gestão dos recursos assegurando o comércio sustentável de produtos florestais do Peru.** O sistema irá fornecer informações que as instituições governamentais relacionadas com a gestão precisam para assegurar **e garantir que os produtos foram legalmente obtidos e cumprem com os acordos internacionais aplicáveis.**

O CM irá garantir uma implementação eficaz dos mecanismos de controle por parte das autoridades públicas envolvidas na gestão dos recursos florestais, fortalecendo os mecanismos de coordenação intersetorial para o qual vão ser estabelecidos, em uma primeira fase, as normas nacionais, processos e procedimentos para o Controle da Madeira Florestal; essas medidas permitirão garantir o manejo adequado dos recursos assegurando a origem e o comércio legal de produtos florestais para o benefício de todos os envolvidos na cadeia de produção.

O CM será aplicável às instituições do Governo Nacional e aos Governos Regionais envolvidos nas atividades de gestão, controle, supervisão e fiscalização dos recursos florestais, a nível nacional, bem como os envolvidos na cadeia de produção, considerando níveis diferenciados de acesso (Ministério da Agricultura e Serviço Florestal dos Estados Unidos da América 2011).

As ações desta iniciativa coincidem com aquelas relativas à sistemas de verificação, transparência e promoção do comércio de madeira produzida legalmente.

### **7.1.1.6. Planos Florestais Regionais**

Por exemplo, é descrito aqui o Plano Florestal Regional de San Martin, como uma das iniciativas de caráter subnacional. Esse plano tem, entre outros, os objetivos estratégicos de:

1. Produzir sustentavelmente bens e serviços a partir de florestas de produção permanente e florestas locais, florestas comunitárias, áreas florestais em propriedades agrícolas e plantações florestais.
2. Assegurar a integridade dos ecossistemas e paisagens, de maneira que permitam a conservação da biodiversidade e dos serviços ambientais que esses proveem, contribuindo para o desenvolvimento da região.
3. Gerenciar integralmente as florestas na região, **envolvendo a população local.**

Dentro de seus quatro programas está incluído: o Manejo de Florestas Produtivas, direcionado ao **planejamento e manejo sustentável das florestas produtivas** na região, incluindo as florestas de produção permanente, as Florestas Locais e as Comunitárias, assim como o manejo das áreas de floresta localizadas nas propriedades agropecuárias. São **consideradas medidas para deter o desmatamento, bem como a exploração madeireira e o comércio ilegais de espécies florestais.**



Em um nível maior de detalhe o programa inclui um Plano para a administração das Concessões Florestais e Florestas de Produção Permanente (Governo Regional de San Martín 2008).

As medidas e ações contempladas no Plano Regional são convergentes com as iniciativas de redução da exploração ilegal, fortalecimento da gestão florestal sustentável e participação local na luta contra a exploração ilegal.

## **7.2. TLC Peru - UE**

### **7.2.1. Coincidências / Convergências**

O Acordo de Livre Comércio entre o Peru e a UE é o mesmo que foi assinado pela Colômbia, portanto, inclui disposições idênticas relativas ao comércio de produtos florestais, todas coincidentes e diretamente relacionadas com iniciativas de redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança (Veja a seção 5.1.7).

### **7.2.2. Sinergias atuais**

Apesar das diversas coincidências, não existem sinergias formalmente estabelecidas na atualidade.

### **7.2.3. Sinergias potenciais**

Como no caso da Colômbia, a partir das disposições do TLC, há muitas áreas em que há a possibilidade de acordo e implementação de relações sinérgicas que têm a ver com a redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança. Isso, considerando-se a amplitude das disposições do capítulo sobre o Meio Ambiente, o que eventualmente permitiria o estabelecimento de ações sinérgicas em diversas áreas, no que diz respeito ao controle de madeira ilegal.

### **7.2.4. Oportunidades**

Já existe no marco do TLC as disposições mencionadas para condições comerciais aplicáveis à madeira e produtos de madeira, e especificamente a provisão referente ao desenvolvimento de sistemas e mecanismos que permitam a verificação da origem legal dos produtos florestais ao longo da cadeia de comercialização. Assim é claro que há oportunidades para o estabelecimento de sinergias entre as duas iniciativas.

### **7.2.5. Obstáculos e desafios**

De maneira semelhante à situação existente no caso da Colômbia, um desafio a vencer se constitui na incidência que pode ter o valor econômico atual do comércio de madeiras e produtos de madeira entre Peru e a UE. Apesar disso, como já se apontou, existe um potencial de grande magnitude para este comércio a médio e longo prazos.

### 7.3. TLC Peru – EUA

Uma situação especial se apresenta no marco do Tratado de Livre Comércio entre o Peru e os Estados Unidos, tendo em conta que neste se inclui um “Anexo sobre Manejo do Setor Florestal”, conhecido como Anexo Florestal, que contempla um conjunto de obrigações, a maioria delas a cargo do governo peruano, mediante as quais esse se “compromete a cumprir com uma série de requisitos e padrões mínimos para a transparência e governabilidade florestal” (EIA 2010). Entre as centenas de acordos de livre comércio existentes no âmbito da Organização Mundial do Comércio, este é único em que especificamente se combate à exploração ilegal (Van Dam & Savenije 2011).

#### 7.3.1. Coincidências / Convergências

O ponto de partida desse Anexo Florestal do TLC estabelece que: “As partes reconhecem que o comércio associado à exploração madeireira ilegal e ao comércio ilegal da fauna silvestre, incluindo o tráfico, prejudicam o comércio de produtos de fontes legais, reduzem o valor econômico dos recursos naturais e debilitam os esforços para promover a conservação e o manejo sustentável dos recursos. Assim, cada uma das Partes compromete-se a combater o comércio associado à exploração madeireira ilegal e comércio ilegal da fauna silvestre. As partes reconhecem que a boa gestão do setor florestal é crucial para promover o valor econômico e o manejo sustentável dos recursos florestais. Assim, cada uma das Partes compromete-se a adotar medidas no âmbito do presente Anexo para **melhorar a gestão do setor florestal e promover o comércio legal de produtos de madeira.**”<sup>23</sup>

Este e o resto do conjunto de regras que contempla o Anexo Florestal incluem uma série de medidas sobre diversos temas, tais como a melhoria da gestão florestal, o reforço do marco jurídico, normativo e institucional, a implementação de sistemas de controle e informação, etc. Todos com convergência direta e próxima com os objetivos e resultados de iniciativas que visam a redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança, especialmente, em termos de redução da exploração ilegal, o fortalecimento da gestão florestal legal, a promoção do comércio de madeira produzida legalmente, as reformas legislativas e sistemas de verificação.

O resultado do processo de implementação do Anexo Florestal gerou durante 2010 quatro importantes processos, a saber: (i) o processo de revisão e atualização da Política Florestal e da nova Lei de Florestas e Fauna Silvestre; (ii) a importância das florestas em medidas de mitigação do aquecimento global, (iii) o processo de transferência das funções florestais aos Governos Regionais e (iv) a implementação da CITES (DAR 2012).

#### 7.3.2. Sinergias atuais

Não existem sinergias formalmente estabelecidas na atualidade.

#### 7.3.3. Sinergias potenciais

Dada a convergência da maior parte das diretrizes contidas no Anexo Florestal do TLC com os Estados Unidos, existe um potencial claro para o desenvolvimento de sinergias com iniciativas orientadas à redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança.

<sup>23</sup> Anexo 18.3.4 (Anexo sobre a gestão do setor florestal). En: EIA, Environmental Investigation Agency. 2010. Percepción y aportes de la Sociedad Civil. El sector forestal peruano: ¿Listos para el nuevo escenario internacional? TLC Perú — EUA, REDD, CITES, Ley LACEY y similares. 29 p.

#### **7.3.4. Oportunidades**

O Governo Peruano está implementando ações destinadas ao cumprimento do acordo do Anexo Florestal do TLC-EUA, referindo-se à implementação de um sistema de informação e controle florestal, melhoramento das capacidades das Autoridades Nacionais Florestais e Regionais, e para fortalecer a gestão e instituições florestais (Buendia 2013). Este aspecto, como mencionado na seção anterior sobre o TLC Peru-EUA, é considerado neste estudo como uma oportunidade, ao realizar-se uma análise de viabilidade. Portanto, deve ser considerado que existem igualmente oportunidades de futuras sinergias. O monitoramento que é feito para o progresso no cumprimento dos compromissos cobre diversos aspectos interessantes no processo de implementação (Ministério da Agricultura et al 2011).

### **7.4. Lei Lacey**

#### **7.4.1. Coincidências / Convergências**

Além das coincidências entre o regulamento da Madeira da UE e da Lei Lacey, que já foi mencionado, em termos gerais, esta norma adquire uma certa relevância no caso específico do Peru, devido à denúncia de situações de ilegalidade detectadas no passado no comércio de madeira para os Estados Unidos (Urrunaga et al 2012). No entanto, não é o propósito deste documento examinar essa questão e só é mencionado aqui para se salientar que, independentemente dos resultados finais que tiveram o processo, neste caso, tem-se procurado fazer a implementação efetiva das disposições desta norma.

#### **7.4.2. Sinergias atuais**

Apesar das diversas coincidências, não existem sinergias formalmente estabelecidas na atualidade.

#### **7.4.3. Sinergias potenciais**

Em relação às potenciais sinergias entre a Lei Lacey e o Regulamento da Madeira da UE cabem as mesmas considerações que foram feitas para o caso do TLC entre o Peru e os Estados Unidos.

#### **7.4.4. Oportunidades**

Em relação às oportunidades entre a Lei Lacey o Regulamento da Madeira da UE, cabem as mesmas considerações que foram feitas para o caso do TLC entre o Peru e os Estados Unidos.

#### **7.4.5. Obstáculos e desafios**

Em relação aos obstáculos e desafios entre a Lei Lacey e o Regulamento da Madeira da UE, cabem as mesmas considerações que foram feitas para o caso do TLC entre o Peru e os Estados Unidos.

## **7.5. CITES**

### **7.5.1. Coincidências / Convergências**

Estreitamente relacionado com a Lei Lacey, o tema da CITES adquire relevância neste caso pelo fato de que no Anexo Florestal do TLC entre Peru e Estados Unidos terem sido incluídas disposições específicas sobre este assunto.

Na verdade, o Protocolo de Ementa do TLC Peru - EUA (no. 18.3.4), aprovado pela Resolução Legislativa n° 29.054, dispõe no parágrafo (f) do n° 3. “Estabelecer uma cota anual de exportação de mogno como toras, madeira serrada, folheados e madeira compensada (artigo IV da CITES e os conselhos do AC Peru para CITES espécies florestais). O Peru deve:

- Incluir na cota só o mogno extraído de CCNN ou concessões em que a Autoridade Florestal e de Fauna Silvestre tenha aprovado e verificado o POA, sujeito à supervisão do OSINFOR.
- Garantir que a cota leve em conta os estudos realizados (inventários e taxas de crescimento).
- Garantir que a cota não supere o volume recomendado pela Autoridade Científica CITES Peru para Espécies Florestais.”<sup>24</sup>

Os pontos anteriores, são coincidentes em muitos aspectos com aqueles contemplados pelo PA-FLEGT enquanto a CITES, em particular, em relação a solução de debilidades do sistema de licenças que regula o comércio das espécies protegidas registradas nos apêndices da Convenção.

### **7.5.2. Sinergias atuais**

Apesar das diversas coincidências, não existem sinergias formalmente estabelecidas na atualidade.

### **7.5.3. Sinergias potenciais**

A identificação expressa da CITES como mecanismo de redução da ilegalidade indica um potencial significativo para estabelecer sinergias neste campo.

### **7.5.4. Oportunidades**

Em relação às oportunidades entre a CITES e as iniciativas para reduzir a ilegalidade são pertinentes as mesmas considerações que foram feitas para o caso do TLC entre o Peru e os Estados Unidos, dada a inclusão de disposições sobre o Anexo Florestal do TLC firmado entre o Peru e os Estados Unidos.

### **7.5.5. Obstáculos e desafios**

Em relação aos obstáculos e desafios entre a CITES e as iniciativas para reduzir a ilegalidade, cabem neste caso, as mesmas considerações que foram feitas para o caso de do TLC entre o Peru e Estados Unidos, dada a inclusão de disposições sobre o Anexo Florestal no TLC assinado entre o Peru e os Estados Unidos.

---

24 <http://www.osinfor.gob.pe/portal/documentos.php?idcat=80&idaso=2>, 17 de agosto, 2013

## 7.6. Observatórios Florestais

O Observatório Florestal Nacional (VFN) é um órgão técnico dentro da organização indígena nacional Associação Interétnica de Desenvolvimento da Floresta Peruana (AIDSESP) que tem como finalidade proteger os direitos das comunidades indígenas em relação à gestão sustentável dos bens e serviços das florestas e promover a conservação dos recursos naturais.

O Observatório Florestal Comunitário é uma instancia técnica dentro da estrutura organizacional indígena criado com o objetivo de fortalecer os mecanismos de resposta dos povos indígenas para garantir seu bem-estar, ela salvaguardados os seus direitos sobre a terra e gestão dos seus recursos florestais.

O conceito de observatório florestal é uma iniciativa inovadora da floresta comunitária tradicional, que se materializa com a organização e empoderamento de equipes técnicas indígenas no interior de suas organizações e comunidades, quem tem o papel de assegurar a transparência e justiça nas relações comerciais dos bens e serviços da floresta mantidas pelas comunidades com terceiros, salvaguardando a sustentabilidade das florestas, evitando a perda de cobertura e a degradação da vegetação.

A estrutura do Observatório Florestal Comunitário, que teve seu início em 2008, dentro da Organização Regional AIDSESP Ucayali, ORAU, quando surgiu como um novo mecanismo de controle social por parte das comunidades e da organização regional. Esse mecanismo objetiva promover a prática do bom manejo florestal comunitário, melhorar as transações comerciais entre as comunidades e terceiros, e contribuir, juntamente com outros atores da floresta, para uma melhoria da governança florestal.

As principais funções dos Observatórios Florestais Comunitários são:

- Assistência técnica e comercial às comunidades nas transações entre a comunidade e as empresas madeireiras, assegurando condições justas para os povos indígenas.
- Apoio nos processos administrativos para obter e implementar as autorizações de extração florestal; assim como assessorar aos povoados indígenas nas ações de controle e sanções que ocorrerem.
- Apoio no monitoramento das florestas, tanto do desmatamento, extração ilegal de madeira ou outras questões que violem os direitos dos povos indígenas.
- Orientação sobre as questões de saneamento e procedimentos de gestão territorial comunitária, assim como os tramites de exclusão devido à sobreposições que podem ocorrer com terceiros.<sup>25</sup>

As principais convergências desta iniciativa com os objetivo e os resultados de iniciativas para melhoria da governança e promover o comércio legal, são identificadas quanto aos aspectos relacionados com os direitos de extração de madeira dentro dos limites autorizados oficialmente, e os direitos legais de terceiros quanto ao uso e posse afetados pela exploração madeireira.

## 7.7. Transparência no Setor Florestal Peruano

O Informe Anual de Transparência no Setor Florestal Peruano é um relatório que avalia a situação de acesso à informação e transparência nas organizações florestais públicas no Peru, por meio da avaliação e comparação da capacidade do Estado para produzir, divulgar e proporcionar aos cidadãos a informação relevante e oportuna sobre a conservação e gestão dos ecossistemas florestais, e da gestão dos recursos florestais, da fauna silvestre, biodiversidade e serviços ambientais das florestas do Peru. O objetivo desse informe é de motivar a realização de esforços, a nível nacional e internacional, tendo em vista:

---

25 <http://www.aidesepp.org.pe/conociendo-a-las-veedurias-forestales/>, 13 de agosto, 2013



- Melhorar a governança para a gestão das florestas.
- Melhorar as políticas e práticas públicas das administrações florestais dos países com florestas tropicais.
- Promover o exercício da cidadania e consciência florestal.
- Promover uma demanda de mercados responsáveis de bens e serviços das florestas.
- Garantir a conservação das florestas tropicais.

O Informe Anual de Transparência, não procura qualificar as organizações públicas do setor florestal peruano, e sim medir a situação do acesso à informação e transparência, a fim de mostrar a situação em que se encontram e promover a melhoria. O Informe Anual apresenta um conjunto de indicadores para monitoramento e rastreamento da Transparência e Acesso à Informação Pública no Estado específicos para o setor florestal (DAR 2012).

Esta iniciativa é coincidente com os objetivos e os resultados de iniciativas para melhoria da governança florestal, principalmente nos aspectos relacionados com a transparência, conscientização ampla para apoio público e político contra a corrupção, bem como o objetivo geral de melhoria da governança.

## 7.8. FSC Peru

FSC Peru, é uma associação formada por diversas instituições e pessoas que estão interessadas em promover o manejo florestal e a certificação florestal voluntária, do ponto de vista dos interesses econômicos, sociais e/ou ambientais e que, desde o ano 2010, foi reconhecida, e acreditada pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC) como Oficina Nacional de Certificação Florestal.

Sua missão é ser referência nacional e internacional exercendo uma liderança ativa na promoção e implementação do manejo florestal por meio da promoção da certificação florestal voluntária e contribuindo para a meta de 2 milhões de hectares certificados. A iniciativa conta com Padrões de Certificação do Manejo Florestal de Produtos Madeireiros de Florestas da Amazônia Peruana.<sup>26</sup>

A superfície com manejo florestal certificado, em julho de 2013, soma um total de 923.921,5 hectares, distribuídos em Loreto, Huánuco, Ucayali, Lima e Madre de Dios.<sup>27</sup>

Embora exista convergência com vários aspectos dos objetivos e resultados de iniciativas de governança florestal e rastreabilidade de madeira, incluindo o fortalecimento do manejo florestal sustentável, a maior coincidência é em relação aos sistemas de verificação e transparência, especialmente no que diz respeito à fiscalização e auditorias independentes, para verificar a legalidade da produção in situ.

## Sinergias atuais

Embora não existam sinergias estabelecidas formalmente na atualidade, as várias iniciativas mencionadas acima, coincidem com os diferentes aspectos e em diferentes níveis, com as diretrizes das iniciativas de redução da ilegalidade florestal e melhoria da governança, como foi identificado em cada uma dessas.

<sup>26</sup> <http://www.fsc.org.pe/>, 22 de agosto, 2013

<sup>27</sup> <http://www.fsc.org.pe/certificacion.php>, 22 de agosto, 2013

## **Sinergias potenciais**

Dadas as inúmeras convergências que ocorrem, em muitos aspectos das diversas iniciativas mencionadas acima (Inventário Florestal Nacional e Manejo Florestal Sustentável para Mudanças do Clima no Peru, Módulo de Controle do Sistema Nacional de Informação Florestal e da Fauna Silvestre (Projeto SNIC), Planos Florestais Regionais, Observatório Florestais Comunitários, Transparência no Setor Florestal Peruano e FSC Peru), com aquelas orientadas para a aplicação das normas, para a governança e para o comércio florestal, é claro que existe um potencial significativo para o estabelecimento de sinergias.

## **Obstáculos e desafios**

De acordo com o progresso no estabelecimento e, em alguns casos, na implementação das iniciativas acima descritas, o grande desafio é gerar sinergias entre essas, sem que passem a ser consideradas como competindo e com duplicidade de ações, particularmente aquelas iniciativas que fazem parte do Anexo Florestal do TLC com os EUA.

### **7.9. Projeto Amazônia Viva - Conservação e valorização participativa das florestas e seus serviços ambientais**

Os objetivos e os resultados desse projeto, implementado pela WWF Peru, com o apoio da União Europeia, são apresentados na seção sobre a Colômbia: Projetos FLEGT - Governança, uma vez que esta iniciativa abrange esses dois países.

### **7.10. Projeto de Apoio à Implementação do Plano de Ação FLEGT da UE na América do Sul: Catalisando iniciativas para controlar e verificar a origem da madeira no comércio e apoiar melhorias na governança florestal**

Os objetivos e os resultados deste projeto, que é implementado, pela TRAFFIC em colaboração com a UICN Sul e WWF Colômbia, com o apoio da União Europeia, nos quatro países enfocados nesse estudo, são apresentados na seção Colômbia Projetos FLEGT - Governança.

Na **Tabela 4** apresenta-se uma síntese das convergências entre os componentes do PA-FLEGT e as iniciativas afins no Peru.

A Tabela identifica os maiores pontos de coincidência temática entre vários dos principais componentes do PA-FLEGT da União Europeia e aquelas iniciativas que foram previamente identificadas pela TRAFFIC<sup>28</sup> ou pelos especialistas nacionais durante a oficina em Quito no Equador, em julho de 2013, convocada com tal finalidade.

---

28 En algunos casos no se registra la totalidad de iniciativas, cuando no aplican a la situación actual del país.

**Tabela 4. Síntese de convergências entre componentes do PA-FLEGT e iniciativas afins no Peru**

INICIATIVAS AFINS	Plano de Ação FLEGT da União Europeia																
	Objetivo geral				Ajuda aos países produtores de madeira												
					Soluções e equitativas			Sistemas de verificação		Transparência		Capacitação		Reforma políticas			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14			
Política Nacional Florestal e de Fauna Silvestre	●	●	●	●	●	●					●						
Programa Nacional de Conservação de Bosques para a Mitigação das Mudanças Climáticas			●		●												
Estratégia Nacional de REDD+	●	●	●		●	●						●			●		
TLC Peru - União Europeia			●	●	●			●	●				●				
TLC Peru - Estados Unidos	●	●	●	●				●	●								●
Lei Lacey <sup>29</sup>																	
CITES <sup>30</sup>																	
Inventário Florestal Nacional e Manejo Florestal Sustentável perante as Mudanças Climáticas no Peru			●		●	●											●
Módulo de Sistema Nacional de Controle da Informação Florestal e da Fauna Silvestre (Projeto SNIC)			●					●	●	●	●	●					
Planos Florestais Regionais		●	●				●										
Observatórios Florestais <sup>31</sup>		●		●	●												
Transparência no Setor Florestal Peruano	●										●	●			●		
FSC Peru			●					●	●	●	●	●	●				

<sup>29</sup> As convergências podem se estabelecer respeito do EUTR, componente do PA-FLEGT não incluído nesta Tabela.

<sup>30</sup> Não estão incluídas nessa Tabela as convergências que podem ser estabelecidas entre as diretrizes da CITES e os componentes do PA-FLEGT

<sup>31</sup> Não estão incluídas nessa Tabela as convergências que podem ser estabelecidas entre a EUTR e o componente do PA-FLEGT



## 8. ANÁLISE DE SINERGIAS ENTRE INICIATIVAS À NÍVEL REGIONAL

---

### 8.1. Sinergias atuais

Em termos gerais, no âmbito das limitações e resultados desse estudo, não se identificam sinergias formalmente estabelecidas entre os países, tomando-se como referência as diferentes iniciativas que foram consideradas para cada um deles. Para esta conclusão, não se leva em conta as iniciativas que têm cobertura regional ou que abrangem mais de um país, porque se tratam de projetos que foram assim desenhados desde o início e, portanto, desenvolvem o mesmo tipo de atividades e procuram os mesmos objetivos que transcendem fronteiras geográficas nacionais.

A não identificação de sinergias atuais, não descarta a existência e o desenvolvimento de outro tipo de iniciativas que estão em andamento na área florestal, como por exemplo no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA.

Do mesmo modo, a afirmativa anterior não significa o desconhecimento da existência de ações bilaterais entre os países, como aquelas desenvolvidas em alguns casos por meio das denominadas Comissões de Vizinhança.

### 8.2. Sinergias potenciais

Identifica-se um potencial significativo para o surgimento e para o estabelecimento formal de ações sinérgicas a partir das experiências inovadoras ou exitosas de alguns dos países no campo da busca da legalidade e melhorias da governança florestal, entre as quais, de modo ilustrativo pode-se apontar algumas das que poderiam ser objeto de futuras ações de cooperação e/ou transferência, seja a nível bilateral ou no âmbito global da região, que cobre os quatro países aqui considerados:

#### **Do Brasil**

Documento de Origem Florestal

#### **Da Colômbia:**

Pacto Intersectorial pela Madeira Legal

#### **Do Equador:**

Modelo de Governança Florestal

#### **Do Peru:**

Observatórios Florestais Comunitários







## 9. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

---

- Nos quatro países considerados neste documento, os resultados das análises dos objetivos de suas políticas nacionais, em matéria de gestão sustentável das florestas, controle da ilegalidade no setor florestal e outros aspectos diretamente relacionados à estes temas, demonstram que existe plena convergência com os objetivos e ações estabelecidas pela UE quanto à aplicação das leis, governança e comércio florestal (componentes do PA-FLEGT).
- Igualmente se registra um alto nível de convergência entre estes elementos e os objetivos e ações estabelecidos ou que se encontram em processo de definição nas estratégias nacionais de REDD+.
- Em quase todos os casos, também são coincidentes, em diferentes níveis e com diferentes escopos, outras iniciativas adicionais para as políticas nacionais e estratégias nacionais de REDD, que também foram consideradas em cada um dos países. Essas estratégias incluem tanto ações governamentais como outras propostas ou promovidas por organizações da sociedade civil. Além disso, tais iniciativas correspondem à ações de diversos níveis de importância, pelo seu alcance ou pela sua cobertura geográfica.
- Apesar do item anterior, não se identificam sinergias estabelecidas formalmente entre as iniciativas consideradas e as atividades relacionadas com os componentes do PA-FLEGT.
- Somente no caso da Colômbia foram identificadas sinergias estabelecidas e operacionais entre algumas das ações ocorrendo no âmbito do PA-FLEGT e outras iniciativas nacionais. Em especial se considera o Pacto Intersetorial pela Madeira Legal e as diversas atividades orientadas rumo à melhoria dos sistemas de controle e fiscalização florestal.
- No caso do Brasil, a iniciativa denominada *Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável*, que conta com o apoio financeiro da União Europeia, capitaneada pela Rede de Amigos da Amazônia/Fundação Getúlio Vargas em parceria com a WWF Brasil e apoio da TRAFFIC, tem uma alta convergência e elevado potencial de sinergia com diversas iniciativas nacionais. Como dito anteriormente, essa iniciativa também ocorre sem prejudicar o potencial de outras sinergias oferecido por outras iniciativas já em andamento ou em processo de implementação.
- As coincidências existentes entre os objetivos e ações das políticas/programas nacionais de floresta e as estratégias nacionais de REDD+, em todos os países, com melhorias da governança florestal e redução da exploração ilegal de madeira indicam um alto potencial para a criação de sinergias.
- Nos Tratados de Livre Comércio, nos casos da Colômbia e do Peru, países que assinaram este tipo de Acordos tanto com a UE como com os Estados Unidos, existem diversas disposições claramente convergentes com os objetivos e resultados das iniciativas para o cumprimento das normas e a melhoria da governança e o comércio florestal. Contudo, não se identificam sinergias formalmente estabelecidas nesta área.
- Nem se identificam sinergias formalmente estabelecidas entre a Lei Lacey e o Regulamento da Madeira da UE nos países que conduzem atividades de comércio de madeira associadas à estas iniciativas.

- A CITES representa um potencial a ser explorado para o desenvolvimento futuro de ações sinérgicas na região, no âmbito da melhoria da governança e do comércio florestal, considerando a importância econômica e ecológica das poucas espécies arbóreas, com distribuição nos países analisados, que até agora foram incluídas nos respectivos Apêndices.
- Dos resultados da implementação das iniciativas que atualmente ocorrem com o apoio da União Europeia, existem grandes oportunidades para o estabelecimento de sinergias múltiplas, cujo amplo potencial deriva da convergência entre os objetivos e ações dos diversos projetos em implementação.
- A viabilidade de transformar em ações reais as sinergias potenciais e teóricas, vai muito além da mera consideração e identificação de convergências dos objetivos e diretrizes estabelecidos nas políticas, programas e estratégias com a PA-FLEGT, sendo necessário explorar plenamente outros fatores incluindo questões institucionais, políticas e econômicas.
- No nível regional, tomando como base de referência as diferentes iniciativas que foram consideradas para cada um dos países objeto desse estudo, não foram identificadas sinergias formalmente estabelecidas.
- A não identificação de sinergias atuais no âmbito regional, não descarta a existência e o desenvolvimento de outros tipos de iniciativas que estão em andamento no setor florestal como por exemplo, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica -OTCA. Nem se descarta também a existência de ações bilaterais entre países, como as desenvolvidas em alguns casos como aquelas denominadas Comissões de Vizinhança.
- Identifica-se um potencial significativo para o surgimento e estabelecimento formal de ações sinérgicas a partir das experiências inovadoras ou exitosas de alguns países quanto à melhorias da governança florestal. De maneira ilustrativa pode-se sinalizar algumas das que poderiam ser objeto de futuras ações de cooperação e/ou transferência de experiências, seja à nível bilateral ou no nível regional, abrangendo os quatro países aqui considerados: i) Do Brasil: o Documento de Origem Florestal; ii) Da Colômbia: o Pacto Intersectorial pela Madeira Legal; iii) Do Equador: o Modelo de Governança Florestal; iv) Do Peru: os Observatórios Florestais Comunitários.
- No plano regional, além dos mencionados anteriormente, um tema a ser explorado seria quanto ao estabelecimento potencial de sinergias e o intercâmbio de informações sobre processos em andamento ou lições aprendidas, em relação a adoção e implementação de políticas de compras responsáveis de produtos florestais e derivados.
- Os importantes esforços e avanços que existem no Brasil em relação ao Documento de Origem Florestal, como um instrumento para a melhoria do controle da legalidade florestal, oferecem um alto potencial para o desenvolvimento de interações e eventuais sinergias, tanto em relação aos outros países da América Latina, considerados neste estudo, como em relação à União Europeia.
- A partir de possíveis ações futuras de cooperação e transferência de informações entre os quatro países, baseadas nas experiências, avanços e sucessos, tanto das iniciativas específicas anteriormente mencionadas como em outras que foram consideradas neste estudo, identifica-se também um alto potencial de relações sinérgicas orientando a promoção e melhoria do diálogo entre estas nações no âmbito regional.

- Para dar maior solidez às possíveis ações de cooperação e transferência, assim como para converter em realidade o alto potencial para o estabelecimento formal das relações sinérgicas, incluindo a promoção e a melhoria do diálogo, é essencial que os países conduzam previamente processos de análise e sistematização das lições aprendidas sobre as diferentes iniciativas que desenvolveram ou que estão implementando atualmente.
- É necessário conduzir estudos adicionais em cada país para avaliar outros aspectos, além dos objetivos e ações estabelecidos nas políticas e iniciativas consideradas, para determinar a viabilidade para o estabelecimento de sinergias. Tais aspectos adicionais incluem os antecedentes, estado atual e perspectivas dos processos em andamento. Também deve-se levar em consideração, por meio de entrevistas e enquetes, a percepção dos diferentes atores relevantes em cada iniciativa, sobre as interações existentes e as sinergias atuais ou potenciais, assim como sobre os possíveis obstáculos para sua consolidação, desenvolvimento e/ou fortalecimento. Além do mais, é preciso identificar a viabilidade de se estabelecer sinergias em relação à outros fatores fundamentais tais como os atores, os processos em construção, os espaços de diálogo, articulação e tomada de decisões, as estratégias, as informações e os recursos técnicos e de outra natureza, incluindo eventualmente questões econômicas.
- É necessário realizar estudos adicionais para avaliação da viabilidade do estabelecimento de sinergias em áreas específicas, no nível bilateral ou regional.







## 10. BIBLIOGRAFÍA

---

- Accra Caucus sobre bosques y cambio climático. 2011. *¿Está REDD-readiness llevándonos en la dirección correcta? Estudios de caso del Accra Caucus*. s. l.
- Banco Mundial. 2006. *Fortalecimiento de la Gobernabilidad y Aplicación de la Legislación Forestal. Confrontando un Obstáculo Sistémico al Desarrollo Sostenible*. Washington. 84 p.
- Brasil. 2000. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto No 3.420, de 20 de Abril de 2000. Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências*.
- Brasil. 2006a. Ministério do Meio Ambiente. *Portaria N° 253, de 18 de Agosto de 2006*.
- Brasil. 2006b. Presidência Da República *Lei N° 11.284, de 2 de Março de 2006*.
- Broekhoven, G., H. Savenije and S. von Scheliha (eds.) 2012. *Moving Forward with Forest Governance*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 272 p.
- Buendía, Braulio. 2013. *Análisis de las Tendencias en el Mercado de la Madera en Perú y Perspectivas para su Vinculación con la Iniciativa FLEGT de la Unión Europea*. Proyecto FLEGT. TRAFFIC América del Sur. 62 p. (*Documento sin publicar*)
- Carrión, Daniela y Marco Chiu. 2011. *Documento del Programa Nacional Conjunto*. Versión Final. Programa ONU-REDD Ecuador. Quito. 113 p.
- CGEE (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR). 2012. *REDD no Brasil: um enfoque amazônico. Fundamentos, critérios e estruturas institucionais para um regime nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD*. Brasília. 152 p.
- Chen, H.K. 2006. *The Role of CITES in Combating Illegal Logging Current and Potential*. TRAFFIC. International, Cambridge, UK. 47 p.
- Chomitz, K. 2007. *At Loggerheads? Agricultural Expansion, Poverty Reduction, and Environment in the Tropical Forests*. World Bank. Cited in Ozinga, S. The impact of REDD on forest governance. En: Broekhoven, G., H. Savenije and S. von Scheliha (eds.) 2012. *Moving Forward with Forest Governance*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 272 p.
- CIFOR. 2011. *Pro-Formal. Políticas y opciones regulatorias para reconocer e integrar mejor el sector doméstico de la madera en los países tropicales*. Brief Project. 2 p.
- Comisión Europea. 2003. *Aplicación de las Leyes, Gobernanza y Comercio Forestales (FLEGT). Propuesta de Plan de Acción de la Unión Europea. Comunicación de la Comisión al Consejo y al Parlamento Europeo*. Bruselas.
- COMISIÓN EUROPEA. TRAFFIC. 2011. *DCI-ENV/21.040100/20-656/2011/277-872 Apoyar la aplicación del Plan de Acción FLEGT de la UE en América del Sur: Catalizar iniciativas para controlar y verificar el origen de la madera en el comercio y apoyar las mejoras en la gobernanza forestal*. Anexo 1. La Acción. Bruselas. 33 p.

- Controladoria-Geral da União. 2011. *Acesso à Informação Pública: Controladoria-Geral da União Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Brasília. 25 p.
- Corbera Esteve, Manuel Estrada, Peter May, Guillermo Navarro and Pablo Pacheco. 2011. "Rights to Land, Forests and Carbon in REDD+: Insights from Mexico, Brazil and Costa Rica." *Forests* 2011, 2, 301-342; doi:10.3390/f2010301
- Cowie, Annette, Uwe A. Schneider and Luca Montanarella. 2007. "Potential synergies between existing multilateral environmental agreements in the implementation of land use, land-use change and forestry activities." *Environmental Science & Policy* 10 (2007) 335-352.
- Dam, Jinke van and Savenije, Herman. 2011. *Enhancing the trade of legally produced timber. A guide to initiatives*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 48 pp
- DAR (Derecho, Ambiente y Recursos Naturales). 2012. Informe Anual 2011: *Transparencia en el Sector Forestal Peruano*. Lima, Perú. 104 p.
- De Koning, Free, Marcela Aguiñaga, Manuel Bravo, Marco Chiu, Max Lascano, k Tannya Lozada and Luis Suarez. 2011. "Bridging the gap between forest conservation and poverty alleviation: the Ecuadorian Socio Bosque program." *Environmental Science & Policy* 14 (2011) 531 - 542
- DNP (Departamento Nacional de Planeación), Departamento Administrativo Nacional de Estadística, Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible, Ministerio de Vivienda, Ciudad y Territorio, Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Agricultura y Desarrollo Rural et al. 2011. *Estrategia Institucional para la Articulación de Políticas y Acciones en Materia de Cambio Climático en Colombia. Documento CONPES 3700*. Bogotá. 75 p.
- Dooley, Kate and Saskia Ozinga . 2011. "Building on Forest Governance Reforms through FLEGT: The Best Way of Controlling Forests' Contribution to Climate Change?." *Review of European Community & International Environmental Law*. 20 (2) 163-170 Blackwell Publishing Ltd.
- Douglas, J. y M. Simula. 2011. *The Future of the World's Forests. Ideas vs Ideologies*. World Forests 7. Springer Science+Business Media B.V.
- EIA (Environmental Investigation Agency). 2010. *Percepción y aportes de la Sociedad Civil. El sector forestal peruano: ¿Listos para el nuevo escenario internacional? TLC Perú- EEUU, REDD, CITES, Ley LACEY y similares*. 29 p.
- Elias, Patricia. 2012. *Logging and the Law. How the U.S. Lacey Act Helps Reduce Illegal Logging in the Tropics*. Union of Concerned Scientists.
- Espinoza, Roberto y Conrad Feather. 2011. *La realidad de REDD+ en Perú: entre el dicho y el hecho... Análisis y alternativas de los Pueblos Indígenas Amazónicos*. AIDSESP, FENAMAD, CARE y FPP.
- EU FLEGT Facility. 2010. *Los cambiantes mercados internacionales para madera y productos madereros. Principales instrumentos de política*. EFI Informe de Políticas No. 5. Joensuu. 16 p.
- European Commission, 2012. *Combatting illegal logging. Lessons from the EU FLEGT Action Plan*. Luxembourg. 55 p.

- European Forest Institute, European Commission, European Timber Trade Federation, USAI, Forest Legality Alliance and Australian Government. 2012. *Todo lo que debe saber sobre la Lacey Act de EE. UU., el Reglamento de la madera de la UE y la Ley australiana de 2012 para la prohibición de la tala ilegal*. 24 p.
- FAO. MAE. 2011. *Taller Consulta Nacional Amenazas y Oportunidades que presenta el Cambio Climático para el Sector Forestal y sus Políticas en Ecuador. Ayuda memoria*. Quito. 67 p.
- FAO. UNREDD. ACPFLEGT. TROPENBOS. n.d. *Opportunities for Synergies in the Preparation and Implementation of REDD+ and FLEGT in the Context of National Forest Policy Frameworks in West And Central Africa. Lessons, options and approaches for further action*.
- FBPLC (Fundación Bosques para la Conservación). 2013. *Análisis de las Tendencias en el Mercado de la Madera en Perú y Perspectivas para su Vinculación con la Iniciativa FLEGT de la Unión Europea*. TRAFFIC. WWF. UICN. 37 p. (Documento sin publicar).
- FEDEGAN (Federación Colombiana de Ganaderos). 2006. *Plan estratégico de la ganadería colombiana 2019*. Bogotá. 294 p.
- FERN. 2010. *Lessons learned from FLEGT for REDD: why ignoring key lessons from initiatives to control illegal logging will lead REDD to a dead-end*. Reino Unido: FERN. Cit por Accra Caucus sobre bosques y cambio climático. 2011. ¿Está REDD-readiness llevándonos en la dirección correcta? Estudios de caso del Accra Caucus.
- Fernández, María Adelaida. 2005. *Propuesta de incentivos para la reconversión de la ganadería con criterios de biodiversidad en la cuenca alta del Río Campoalegre*. IAVH. 93 p.
- Fundação Getúlio Vargas, Rede Amigos da Amazônia (RAA), WWF-Brasil e a TRAFFIC. 2013. *Mesa Redonda da Madeira Tropical Sustentável. Nota Conceitual*.
- Glück, Peter, Arild Angelsen, Marie Appelstrand, Samuel Assembe-Mvondo, Graeme Auld, Karl Hogl, David Humphreys and Christoph Wildburger. 2010. *Core components of the international forest regime complex*. In Rayner, Jeremy, Alexander Buck and Pia Katila. (eds.). 2010. *Embracing complexity: Meeting the challenges of international forest governance. A global assessment report*. Prepared by the Global Forest Expert Panel on the International Forest Regime. IUFRO World Series Volume 28. Vienna. 172 p.
- Gobierno Regional de San Martín. 2008. *Plan Forestal Regional de San Martín*. GORESAM-Gerencia Regional de Recursos Naturales y Gestión del Medio Ambiente. Moyobamba, Perú. 61 p.
- ITTO and FAO. 2009. *Forest Governance and Climate Change Mitigation: A Policy Brief*.
- Jara, Fernando. 2013. *Carbono forestal: oportunidades y desafíos para el manejo forestal sostenible*. [diapositivas de Power Point] .Primer Congreso Internacional de Producción Forestal Sostenible. Quito.
- Joly, Carlos Alfredo. 2009. "Synergies between the Convention on Biological Diversity (CBD) and the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)". *Biota Neotropica*. vol. 9, no. 1.

- Larson, Anne M. and Elena Petkova. 2011. "An Introduction to Forest Governance, People and REDD+ in Latin America: Obstacles and Opportunities." *Forests* 2011, 2, 86-111; doi:10.3390/f2010086
- Lawson, Sam and Larry MacFaul. 2010. *Illegal Logging and Related Trade. Indicators of the Global Response*. Chatham House. London. 132 p.
- MADR (Ministerio de Agricultura y Desarrollo Rural). 2011. *Plan de Acción para la Reforestación Comercial*. 32 p.
- MADS (Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible). 2012. *Informe de Gestión al Congreso*. 87 p.
- MADS (Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible). 2013. *Propuesta de preparación para la Estrategia Nacional REDD+*. Versión 7.1. Fondo Cooperativo para el Carbono de los Bosques (FCPF) Programa de Colaboración de las Naciones Unidas para Reducir las Emisiones debidas a la Deforestación y la Degradación Forestal en los Países en Desarrollo (ONU-REDD) 244 p.
- MAE (Ministerio del Ambiente del Ecuador). 2008. *Acuerdo Ministerial 169*.
- MAE (Ministerio del Ambiente del Ecuador). ITTO. 2011. *Gobernanza Forestal en el Ecuador*. Subsecretaría de Patrimonio Forestal. Dirección Nacional Forestal. Quito, Ecuador. 15 p.
- MAR (Ministerio de Agricultura y Riego). 2013. *Política Nacional Forestal y de Fauna Silvestre*.
- Marfo, E., E. Danso and S.K. Nketiah. 2013. *Analysis of linkages and opportunities for synergies between FLEGT, REDD and national forest programme in Ghana*. Wageningen, the Netherlands: Tropenbos International Ghana. 50 p.
- MAVDT (Ministerio de Ambiente y Desarrollo Territorial) y PPGFC (Proyecto Posicionamiento de la Gobernanza Forestal en Colombia CARDER-Unión Europea) et al 2011. *Pacto intersectorial por la madera legal en Colombia*. 57 p.
- McDermott, C.L., D. Humphreys, C. Wildburger, P. Wood, E. Marfo, P. Pacheco et al. 2011. *Mapping the core actors and issues defining international forest governance*. In Rayner, Jeremy, Alexander Buck and Pia Katila. (eds.). 2010. *Embracing complexity: Meeting the challenges of international forest governance*. (Chapter 2). A global assessment report. Prepared by the Global Forest Expert Panel on the International Forest Regime. IUFRO World Series Volume 28. Vienna. Pp. 19-36
- Merckx, Valérie. 2010. *Linkages between REDD and FLEGT*. [Power Point slides]. COP 16. Side Event 'Lessons learned from FLEGT'. Cancun. disponible en: <http://www.euflegt.efi.int/>
- Merckx, Valérie. 2011. *FLEGT and REDD linkages*. [Power Point slides]. 17th Illegal Logging Stakeholder Update. Chatham House.
- Milol, Adonis. 2013. *Programme forestier national, FLEGT et REDD+ au Cameroun Etat des lieux et analyses des possibilités de synergies*. FAO. UNREDD. EUFAO FLEGT. 35 p.
- Ministerio de Agricultura, Ministerio del Ambiente, FAO, Ministerio de Asuntos Exteriores de Finlandia. 2012. *Inventario Nacional Forestal y Manejo Forestal Sostenible del Perú ante el Cambio Climático*. Lima.



- Ministerio de Agricultura, Ministerio del Ambiente, OSINFOR y el Ministerio de Comercio Exterior y Turismo. 2011. *Matriz de Cumplimiento del Anexo Forestal del Acuerdo de Promoción Comercial Perú - Estados Unidos (APC)*. 47 p.
- Ministerio de Agricultura. Dirección General Forestal y de Fauna Silvestre. Servicio Forestal de los Estados Unidos de América. Perú Forest Sector Initiative. 2011. *Módulo de Control del Sistema Nacional de Información Forestal y Fauna Silvestre (Proyecto SNIC). Mecanismos de Control Forestal y de Fauna Silvestre: Informe del Mapeo de Procesos de la Situación Actual*. Sistema Nacional de Información Forestal y de Fauna Silvestre. 53 p.)
- Ministerio del Ambiente. 2011a. *Programa Nacional de Conservación de Bosques para la Mitigación del Cambio Climático*. Lima. 4 p.
- Ministerio del Ambiente. 2011b. *Propuesta para la Preparación de Readiness (R-PP)*. Fondo Cooperativo para el Carbono de los Bosques (FCPF). Versión del 07 de marzo 2011). 226 p.
- Ministerio del Ambiente. 2009. *Política Ambiental Nacional*. Quito.
- Ministerio del Ambiente. 2010. *Socio bosque: conceptualización y avances al segundo año de implementación. Programa Socio Bosque*. Quito, Ecuador. 40 p. cit por. FBPLC (Fundación Bosques para la Conservación). 2013. Análisis de las Tendencias en el Mercado de la Madera en Perú y Perspectivas para su Vinculación con la Iniciativa FLEGT de la Unión Europea. TRAFFIC, WWF and UICN. 37 pp. Documento sin publicar.
- Ministerio del Ambiente. 2012. *Estrategia Nacional de Cambio Climático del Ecuador 2012-2025*. Quito 88 p.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Agricultura Familiar. Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. 2004. *Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural*. Brasília. 22 p.
- Ministério do Meio Ambiente. 2011a. *Plano de ação para prevenção e controle do desmatamento e das queimadas: cerrado*. Brasília. 200 p.
- Ministério do Meio Ambiente. 2011b. *REDD+ Documento-síntese com subsídios de múltiplos atores para a preparação de uma Estratégia Nacional*. Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.
- Ministério do Meio Ambiente. 2013. *Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) 3ª Fase (2012-2015)*. Brasília. 174 p.
- Mogba, Zéphirin. 2013. *Etat des lieux des liens et synergies possibles entre programme forestier national, FLEGT et REDD+ en République Centrafricaine*. FAO. UNREDD. EUFAO FLEGT. Sin lugar. 49 p.
- Mondragón, Martha Lucy. 2012. *Avanzando hacia un comercio mundial de madera legal y sostenible a través del Plan de Acción FLEGT de la UE*. [diapositivas de Power Point]
- Mondragón, Martha Lucy. 2013. *Contributions and Advances of the Projects and Programmes on Governance and Legal Timber financed by the EU to the Forestry Sector Development in Colombia*. Draft Document. 9 p. (Documento sin publicar).

- Moreno, Rubén Darío. 2011. *Proyecto Posicionamiento de la Gobernanza Forestal en Colombia*. [diapositivas de Power Point].
- Murgueitio, E. s. f. *Reconversión ambiental y social de la ganadería bovina en Colombia*. CIPAV.
- Nunez-Mino, José. 2013. *Plan de Acción FLEGT. Forest Law Enforcement Governance and Trade. Aplicación de las leyes, gobernanza y comercio forestales*. [diapositivas de Power Point].
- Orozco, José Miguel. 2013. *Análisis de las tendencias en el mercado de la madera en Colombia y perspectivas para su vinculación con la iniciativa FLEGT de la UE*. WWF. Bogotá. 31 p. (Documento sin publicar)
- Othman, Melissa, Lola Leal, Didier Devers, and Lea Turunen. 2012. *Voluntary Partnership Agreements* In Broekhoven, G., H. Savenije and S. von Scheliha (eds.) 2012.) *Moving Forward with Forest Governance*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 272 p.
- Ozinga, S. 2012. *The impact of REDD on forest governance* In Broekhoven, G., H. Savenije and S. von Scheliha (eds.) 2012. *Moving Forward with Forest Governance*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 272 p.
- Perú. 2013. *Decreto Supremo N° 009-2013- que aprueba la Política Nacional Forestal y de Fauna Silvestre*. Ministerio de Agricultura y Riego. El Peruano. Normas Legales. 4 de agosto de 2013. Lima.
- Petkova, Elena, Anne Larson, and Pablo Pacheco. 2011. "Forest Governance, Decentralization and REDD+ in Latin America." *Forests* 2010, 1, 250-254; doi:10.3390/f1040250
- PPGFC (Proyecto Posicionamiento de la Gobernanza en Colombia). 2012. *Memoria del Seminario-Taller "Situación y perspectivas de la contribución y vinculación de la academia a las acciones de mejoramiento de la gobernanza forestal en Colombia"*. Ibagué. 19 p.
- PROFOREST. 2011a. *Vínculos FLEGT-REDD+: ¿Qué es el FLEGT?*. Nota Informativa 1. Enero 2011.
- PROFOREST. 2011b. *Vínculos FLEGT-REDD+: Trabajando Juntos de manera efectiva*. Nota Informativa 3. Enero 2011.
- Rayner, Jeremy, Alexander Buck and Pia Katila. (eds.). 2010b. *Embracing complexity: Meeting the challenges of international forest governance. A global assessment report*. Prepared by the Global Forest Expert Panel on the International Forest Regime. IUFRO World Series Volume 28. Vienna. 172 p.
- Reed, Pablo. 2011. "REDD+ and the Indigenous Question: A Case Study from Ecuador." *Forests* 2011, 2, 525-549; doi:10.3390/f2020525
- Ruis, B.M.G.S. 2001. "No forest convention but ten tree treaties." *Unasylva*. FAO Vol. 52- p 3- 13. Rome
- Sepp, Cornelia and Stefan Mann. 2012. *Are National Forest Programmes valid instruments for improving governance?*. In Broekhoven, G., H. Savenije and S. von Scheliha (eds.) 2012.) *Moving Forward with Forest Governance*. Tropenbos International, Wageningen, the Netherlands. 272 p.

- Seymour, Frances. 2012. En: European Commission, 2012. *Combatting illegal logging. Lessons from the EU FLEGT Action Plan*. Luxembourg, 55 p.
- Skutsch, Margaret M., Patrick E. van Laake, Eliakimu M. Zahabu, Bhaskar S. Karky y Pushkin Phartiyal et al. (eds.) 2010 *La implementación de REDD+: estrategia nacional y opciones de política*. CIFOR, Bogor, Indonesia. Cit. por MADS, 2013. Propuesta de preparación. R-PP. Borrador de trabajo, versión 7.1. Fondo Cooperativo para el Carbono de los Bosques (FCPF). Programa de Colaboración de las Naciones Unidas para Reducir las Emisiones debidas a la Deforestación y la Degradación Forestal en los Países en Desarrollo (ONU-REDD)
- Tacconi, Luca, ed. 2007. *Illegal logging: law enforcement, livelihoods and the timber trade*. London: Earthscan. cit. por McDermott, C.L., D. Humphreys, C. Wildburger, P. Wood, E. Marfo, P. Pacheco et al. 2010. *Mapping the core actors and issues defining international forest governance*. In Rayner, Jeremy, Alexander Buck and Pia Katila. (eds.). 2010. *Embracing complexity: Meeting the challenges of international forest governance*. (Chapter 2). A global assessment report. Prepared by the Global Forest Expert Panel on the International Forest Regime. IUFRO World Series Volume 28. Vienna. Pp. 19-36
- Toni, Fabiano. 2011. "Decentralization and REDD+ in Brazil." *Forests* 2011, 2, 66-85; doi:10.3390/f2010066
- UNIÓN EUROPEA. COLOMBIA. 2011. *Acuerdo comercial entre la Unión Europea (y sus Estados Miembros) y Colombia*. Título IX Comercio y Desarrollo Sostenible.
- UN-REDD Program. 2013. "Understanding REDD+ and FLEGT Linkages Through Country Experiences". *Newsletter* 36. Feb- Mar.
- UNU (United Nations University). 1999. *Inter-Linkages. Synergies and Coordination between Multilateral Environmental Agreements*. Tokyo. 31 p.
- Urrunaga, Julia M., Andrea Johnson, Inés Dhaynee Orbegozo, y Fiona Mulligan. 2012. *La máquina de lavado: ¿Cómo el fraude y la corrupción en el sistema de concesiones están destruyendo el futuro de sus bosques del Perú*. Environmental Investigation Agency 67 p.
- Van Dam, Chris. 2011. "Indigenous Territories and REDD in Latin America: Opportunity or Threat?" *Forests* 2011, 2, 394-414; doi:10.3390/f2010394
- Van Dam, J., and H. Savenije. 2011. *Enhancing the trade of legally produced timber: A guide to initiatives*. Wageningen, the Netherlands. Cited in Elias, Patricia. 2012. *Logging and the Law. How the U.S. Lacey Act Helps Reduce Illegal Logging in the Tropics*. Union of Concerned Scientists. Cambridge. 28 p.
- Villacís, M., Vásconez, S. 2013. "Consumo responsable de madera: una herramienta para disminuir la ilegalidad." *Hablemos de Políticas No. 3* Grupo FARO. Quito. 22 p.

TRAFFIC, a rede de monitoramento de comércio e vida silvestre, é a organização não governamental líder que trabalha a nível mundial no tema de comércio de animais e plantas silvestres no contexto tanto da conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

**Para maiores informações contatar:**

**TRAFFIC International**  
219a Huntingdon Rd.  
Cambridge CB3 0DL,  
UK

Tel: +44 (0)1223 277427;  
Fax: +44 (0)1223 277237,  
Email: [tint@traffic.org](mailto:tint@traffic.org);  
Website: [www.traffic.org](http://www.traffic.org)

**TRAFFIC América del Sur**  
Calle Quiteño Libre E15-12 y La Cumbre,  
Sector Bellavista,  
Quito, Ecuador

+593 2 226 1075 Ext.38  
+593 2 226 1075 Ext.99  
Website: [www.traffic.org](http://www.traffic.org)

**TRAFFIC**  
the wildlife trade monitoring network

is a strategic alliance of

